



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de março de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI N°055 | Caderno Único | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTRARIA CC N°16/2024.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 39, o § 3º do art. 40, e o art. 41, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o art. 71 do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR a servidora JOELISE COLLYER TEIXEIRA DE PAULA, Secretaria-Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais, matrícula nº 3000209-1, para responder, interina e cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, pelo expediente do cargo de Secretaria-Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, no período de 11 a 18 de março de 2024, em decorrência do gozo de férias da servidora DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, matrícula nº 3000156-7.

CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTRARIA CC N°17/2024.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 39, o § 3º do art. 40, e o art. 41, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o art. 71 do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR a servidora JOELISE COLLYER TEIXEIRA DE PAULA, Secretaria-Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais, matrícula nº 3000209-1, para responder, interina e cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, pelo expediente do cargo de Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, no período de 19 a 28 de março de 2024, em decorrência do gozo de férias do servidor FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, matrícula 30000943.

CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTRARIA COAFI CC 260/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ALEXANDRE ELIAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 30001176, por viagem com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Santana do Acaraú/CE, no período de 14 a 16 de março do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de março de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°037/2023

I – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, Joeliise Collyer Teixeira de Paula (em exercício); III – ENDEREÇO: Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.559.830/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Carlos Alex D'Ávila de Ávila, inscrito no CPF sob nº 785.355.570-91; V – ENDEREÇO: com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, n.º 466, bairro: Boa Vista, Sala 901 e 902, CEP: 90480-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei 8.666/93 c/c art. 190 da Lei nº 14.133/21, na Cláusula 11.3 do contrato nº 037/2023 e no Processo Administrativo NUP – 30001.002422/2024-56; VII – FORO: Fortaleza – Ceará; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) ao valor global do Contrato nº 037/2023; IX – VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com o acréscimo de R\$ 14.994,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e quatro reais), equivalente a 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento), para R\$ 194.994,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais) a ser pago na dotação orçamentária a seguir: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9 100000.0.2.01; X – DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura eletrônica; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII – DATA: Fortaleza, Ceará, 20 de março de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Joeliise Collyer Teixeira de Paula (em exercício) – CONTRATANTE e Carlos Alex D'Ávila de Ávila – CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°125/2023

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III – ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADAS: EBM QUINTO COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.470.051/0001-91, com sede na rua Beni de Carvalho, nº 130, pavimento 1, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.135-416; BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.270.521/0001-70, com sede na rua Visconde de Mauá, nº 2654, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.125-161; ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.832.135/0001-49, com sede na Tv. Mei Mei, nº 304, casa 06, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.170-260 e MENE PORTELLA PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.530.304/0001-72, com sede na rua Rio Mar, nº 73, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM, CEP 69.053-120; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei 8.666/93, no Processo Administrativo NUP: 30001.001078/2024-88 e no Contrato nº 125/2023. VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a substituição dos dados cadastrais da matriz pelos da filial da empresa MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA, indicada na qualificação das partes do Contrato n. 125/2023, passando a vigorar nos seguintes termos: “MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.530.304/0007-68,

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	CÉLIO STUDART BARBOSA
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

com sede na Av. Dom Luís, 1200, salas 2216 a 2219, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60160-196". IX - VALOR GLOBAL: sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: o presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 13 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e os representantes das empresas contratadas: Eduardo Brígido Monteiro Neto, Thiago Malveira Peixoto, André Luiz Albuquerque Correia Mota, Raimundo de Lavor Neto, Eduardo Castro Alves Câmara e Túlio Mene Melo;

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 020/2024**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE CONTRATADA: EMPRESA SOULPOP EVENTOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.815.852/0001-41, com sede na Rua Vicente Linhares, nº 500, Sala 2202, Aldeota, CEP: 60.135-270, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Herbyston Vidal Barros, brasileiro, portador do CPF nº 010.123.163-60, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “ZÚ DO FORRÓ”. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Entrega do Papel da Casa”, do(a) cantor(a)/grupo musical “ZÚ DO FORRÓ”, no dia 09 de março de 2024, no município de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 00357220/2024 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3010004.04.122.431.11715.03.339039.1.50091000 00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Herbyston Vidal Barros - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



**Nº DO NUP: 30001.000773/2024-22
EXTRATO DE FOMENTO N°20/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) INSTITUTO SOCIAL DE ARTE CULTURA E ESPORTE GOTA SOLIDÁRIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.411.521/0001-19, com sede na Rua Justiniano de Serpa, 710 - Benfica, Fortaleza - CE, CEP: 60.015-335. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “Festa de São Francisco 2024”, a ser realizado nos dias 15/03/2024 e 16/03/2024, na cidade de Fortaleza - CE, promovendo a democratização das ações religiosas alusivas a São Francisco de Assis e produtos culturais para aproximadamente 3 (três) mil pessoas, fortalecendo a economia e viabilizando o fortalecimento da agricultura familiar, através da feira de gastronomia e artesanato regional, incluindo aproximadamente 08 famílias, com vista a garantir o intercâmbio cultural e uma programação fiel as tradições populares, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGLÁR: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, e demais documentos integrantes do NUP nº 30001.000773/2024-22. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Arlilia Barbara Lima Araújo, Presidente do Instituto Social de Arte Cultura e Esporte Gota Solidária.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA TO BRASIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.573.068/0001-13, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 15/04/2024 ATÉ 14/04/2025, COM LASTRO NO NUP 30032.000281.2024-70. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PRTARIA 006/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 7 de março de 1995, publicado no DOE de 09/03/1995, a CIRCULAÇÃO, aos sábados, domingos e feriados, dos seguintes VEÍCULOS: HILUX de PLACA HYO 4676; HILUX de PLACA HYG 8386; HILUX de PLACA HYG 8446; RANGER de PLACA OHX 9442; COROLLA de PLACA HYK 9316; TORO de PLACA SBJ 1F64; TORO de PLACA SBJ 3I24; TORO de PLACA SBL 2E84 e MOTO de PLACA NQZ 2864, durante o mês de MARÇO/2024. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA-FUNTELC, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

Publique-se e registre-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20220988**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 09882022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

**** ****

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1712023 Comprasnet, de interesse da UVA, cujo OBJETO é Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas: Técnica Administrativa, Saúde e Serviços Diversos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

**** ****

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230022**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1485/2023 - Comprasnet, de interesse da COGERH, cujo OBJETO é Aquisição de 11 (onze) Estações Gráficas (Workstation) para processamento de nuvem de pontos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

**** ****

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90024/2024 COMPRASNET, de interesse da SEFAZ, cujo OBJETO é Aquisição de 150 (cento e cinquenta) licenças do programa/software Microsoft Office 2021 Pro Plus LTSC ou superior na modalidade de licenciamento perpétuo, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

**** ****

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 2023001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Naciopal nº 20230001, de interesse do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN/CE, cujo objeto é EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO NAS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ – DETRAN/CE, ATRAVÉS DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICOS DE TRÁFEGO E VELOCIDADE, COM EFEITO EDUCATIVO E FISCALIZATÓRIO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS FIXOS E PORTÁTEIS, CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS E DADOS, A TRANSMISSÃO ON-LINE DE INFORMAÇÕES, LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS, ELABORAÇÃO DE ANÁLISE DE FLUXO VEICULAR,

COLETA DE INFORMAÇÕES DE CAMPO, O SUBSÍDIO A ESTUDOS TÉCNICOS, A EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES, A ELABORAÇÃO DE ANÁLISES DE FLUXO VEÍCULAR, A COLETA DE INFORMAÇÕES DE CAMPO, O SUBSÍDIO A ESTUDOS TÉCNICOS, A EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES, A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS, E ÁS DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios e considerando o Parecer Técnico emitido Diretor de Trânsito do DETRAN/CE, Sr. Francisco Júlio Dias Cavalcanti, encaminhado à CCC através do Ofício Nº005/2024-Superintendência/Licitação/DETRAN/CE, datado de 13/03/2024, foi divulgado na sessão pública realizada em 20/03/2024, o seguinte resultado: **PARTICIPANTES Inabilitados – GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A (Lote I), KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A (Lote II) e PERKONS S.A. (Lote I); Participante Habilido – MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA (Lotes I e II).** A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal nos termos da Lei 8.666/93. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220018

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional Nº 20220018 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto a SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE UM LETREIRO EM JUAZEIRO DO NORTE – CE, comunica a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 27/05/2024 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 26/03/2024. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 26/03/2024. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORATARIA Nº38/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 41001.001036/2023-82, com fundamento nos arts. 110, I, "a" e 111, Parágrafo Único da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, resolve CONCEDER O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL, com redução de carga-horária, que deverá ser de 08 (oito) horas às sextas-feiras, totalizando 08 (oito) horas semanais, inclusive quanto à possibilidade de suspensão ou diminuição da duração da redução da carga horária, caso as horas/auditores disponíveis não sejam suficientes para dar vazão às atividades sob a responsabilidade daquela Coordenadoria, o que deverá ser objeto de ciência formal por parte do servidor interessado **ERIALDO DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 30000463, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, lotada na Coordenadoria de Ouvidoria - COUVI, compreenderá o período da data da publicação da portaria no DOE até 31/07/2024, nos termos do Art.6º do Decreto Estadual nº 25.851/2000. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº4806/2024
TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, situado à Avenida Barão de Studart nº 598, Meireles, Fortaleza-CE, 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14 BENEFICIÁRIA: **CASA CIVIL**, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Transferência Patrimonial do(s) bem (ns) móvel(is) a seguir:** 1 MICROCOMPUTADOR, MEMORIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 GB CAIXA 1.0 UNIDADE ESTADO NOVO VALOR DO BEM 4.672,00 Nº DO PATRIMÔNIO 1664 2 MICROCOMPUTADOR, MEMORIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 GB CAIXA 1.0 UNIDADE ESTADO NOVO VALOR DO BEM 4.672,00 Nº DO PATRIMÔNIO 1680 3 MICROCOMPUTADOR, MEMORIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 GB CAIXA 1.0 UNIDADE ESTADO NOVO VALOR DO BEM 4.672,00 Nº DO PATRIMÔNIO 1672 4 MICROCOMPUTADOR, MEMORIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 GB CAIXA 1.0 UNIDADE ESTADO NOVO VALOR DO BEM 4.672,00 Nº DO PATRIMÔNIO 1692 5 MICROCOMPUTADOR, MEMORIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 GB CAIXA 1.0 UNIDADE ESTADO NOVO VALOR DO BEM 4.672,00 Nº DO PATRIMÔNIO 1674 6 MICROCOMPUTADOR, MEMORIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 GB CAIXA 1.0 UNIDADE ESTADO NOVO VALOR DO BEM 4.672,00 Nº DO PATRIMÔNIO 1674 7 MICROCOMPUTADOR, MEMORIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 GB CAIXA 1.0 UNIDADE ESTADO NOVO VALOR DO BEM 4.672,00 Nº DO PATRIMÔNIO 1668 8 MICROCOMPUTADOR, MEMORIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 GB CAIXA 1.0 UNIDADE ESTADO NOVO VALOR DO BEM 4.672,00 Nº DO PATRIMÔNIO 1668 9 MICROCOMPUTADOR, MEMORIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 GB CAIXA 1.0 UNIDADE ESTADO NOVO VALOR DO BEM 4.672,00 Nº DO PATRIMÔNIO 1700 10 MICROCOMPUTADOR, MEMORIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 GB CAIXA 1.0 UNIDADE ESTADO NOVO VALOR DO BEM 4.672,00 Nº DO PATRIMÔNIO 1670 11 MICROCOMPUTADOR, MEMORIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 GB CAIXA 1.0 UNIDADE ESTADO NOVO VALOR DO BEM 4.672,00 Nº DO PATRIMÔNIO 1678 12 MICROCOMPUTADOR, MEMORIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 GB CAIXA 1.0 UNIDADE ESTADO NOVO VALOR DO BEM 4.672,00 Nº DO PATRIMÔNIO 1666 13 MICROCOMPUTADOR, MEMORIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 GB CAIXA 1.0 UNIDADE ESTADO NOVO VALOR DO BEM 4.672,00 Nº DO PATRIMÔNIO 1666 14 MICROCOMPUTADOR, MEMORIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 GB CAIXA 1.0 UNIDADE ESTADO NOVO VALOR DO BEM 4.672,00 Nº DO PATRIMÔNIO 1660 15 MICROCOMPUTADOR, MEMORIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 GB CAIXA 1.0 UNIDADE ESTADO NOVO VALOR DO BEM 4.672,00 Nº DO PATRIMÔNIO 1662, quantificado (s) e identificado (s) pelo Cadastro do Patrimônio, parte integrante deste Termo, amparado pela Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891, de 31 de março de 2011, estando vinculado ao Processo Administrativo SPU nº 30001.005669/2023-43 Nº DO PROCESSO: 30001.005669/2023-43 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 13.476/2004, e está vinculado ao Processo Administrativo NUP 30001.005669/2023-43 FORO: Fortaleza/CE PALACIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza , 18 de março de 2024.

João Marcos de Abreu Teixeira
ASSESSOR JURÍDICO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº58001.000400/2023-90

A ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo SUITE nº 58001.000400/2023-90, referente ao pagamento de despesas de exercícios anteriores com fundamento na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em razão dos motivos constantes no bojo do citado processo, CONSIDERANDO os fundamentos do Parecer Jurídico nº 08/2024, emitido pela Assessoria Jurídica da Assessoria Especial da Vice-Governadoria; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública Estadual; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 24.982,37 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), necessários para a quitação das obrigações deste órgão com a empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 05.531.239/0001-01, referente ao período de janeiro a setembro de 2023, com a incidência da repactuação/2023/2024, em decorrência dos serviços prestados de locação de mão de obra terceirizada através do contrato nº 15/2022; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 58100001.04.122.421.20223.03.339092.1.5009100000.0. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Marlon Carvalho Cambraia
ASSESSOR ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº016/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve, em favor do servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE PAULA FILHO**, a quantia de R\$ 8.610,82 (oitocentos seis reais e dez reais oitenta e dois centavos) em virtude do retorno do servidor às atividades laborais após o fim da licença por interesse particular, referente ao período de 23 a 30 de novembro de 2023 e o mês de dezembro de 2023, conforme o discriminado nos autos de nº 18001.001682/2024-17. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0146/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 12/03/2024.

CONTRATO Nº0354/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº JOSE MICHELL DA SILVA	70018411	52886
SUPLENTE	Engº ANTONIO ROLIM DE MORAIS JUNIOR	70024012	118370-D

DESCRÍÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DE 01 (UMA) BRINQUEDOPRAÇAS NA REGIÃO DA GRANDE FORTALEZA, COM ÁREA ÚTIL DE 250M², DEMOLIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS NO ESTADO DO CEARÁ, PRAÇA DA CAPELA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - CE Município: AQUIRAZ, Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0354/2022 celebrado com a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 12 março de 2024.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: Nº0153/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ALTERAR, com vigência a partir de 14/03/2024 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0644/2022, publicado no DOE-CE de 02/06/2022, pg 42, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00342021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
PRESIDENTE	Engº JOSE DE OLIVEIRA BORGES NETO	01012010	6829-D
FISCAL	Engº MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212
SUPLENTE	Engº JURANDIR VIANA CAVALCANTE	00981915	2562-TD

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212
SUPLENTE	Engº JURANDIR VIANA CAVALCANTE	00981915	2562-TD

DESCRÍÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - CTR, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE - VALE DO JAGUARIBE E IMPLANTAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRANSBORDOS DE RESÍDUOS - ETR'S NOS MUNICÍPIOS ALTO SANTO, IRACEMA, MORADA NOVA, PALHANO, POTIRETAMA E RUSSAS Município: ALTO SANTO Distrito operacional: 4º D.O - LIMOEIRO Conforme contrato nº 00342021 celebrado com a empresa CG CONSTRUÇÕES LTDA SUPÉRINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 14 março 2024.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: Nº0154/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 14/03/2024.

CONTRATO Nº0112024

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	7001971X	061261777-7
SUPLENTE	Engº GUILHERME QUEIROZ MAIA	70013916	6114-D

DESCRÍÇÃO DA OBRA: URBANIZAÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE CANINDEZINHO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0112024 celebrado com a empresa N2 INCORPORAÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 14 março 2024.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0158/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 14/03/2024.

CONTRATO Nº00512023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341
SUPLENTE	Engº MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212



DESCRÍÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE QUIXADA - CE Município: QUIXADÁ - Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato nº 00512023 celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 14 março 2024.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°146/2021

I – ESPÉCIE: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2021/SOP NUP nº. 43022.001017/2024-14., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado EMPRESA VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA, II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CÉ e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Aptº. 502 – Guararapes . IV – CONTRATADA: VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA., estabelecida na Rua Mutamba, nº 175, bairro: Jangurussu, Fortaleza/CE, CEP 60.865-210, inscrita ano CNPJ sob o nº 14.101.611/0001-30, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pela Sra. ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 9700205221 SSP/CÉ, inscrita no CPF sob o nº 901.272.933-53, residente e domiciliada na Rua: Dom Hélio Campos, nº 493, bairro: Carlito Pamplona, Fortaleza/CE, CEP 60.311-630. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 146/2021; II. Nos termos que constam no Processo nº. 43022.001017/2024-14 III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações c/c art. 385 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº146/2021**, em decorrência do salário base, vale alimentação e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 registrada no MTE: CE000055/2024 – Empregados em empresas de segurança e vigilância, com vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e abrangência territorial no Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMISSÃO DA DÍVIDA 3.1. O limite máximo para a repactuação do contrato observará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA, e caso o teto seja ultrapassado, fica a empresa contratada ciente da remissão de valores referentes à diferença de repactuação que ultrapassar o referido limite, dando as partes, plena quitação de eventuais montantes devidos. O valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 registrada no MTE: CE000055/2024 – Empregados em empresas de segurança e vigilância, passará de R\$ 190.609,79 (cento e noventa mil, seiscentos e nove reais e setenta e nove centavos) para R\$ 199.376,68 (cento e noventa e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024. IX – VALOR GLOBAL: R\$ 105.202,68 X DA VIGÊNCIA 03/09/2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 15/03/2024 XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) E ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS (VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°008/2023

NUP: 43022.001903/2024-48

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso IV, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Cláusula Oitava do instrumento contratual, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.001903/2024-48, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo de Vigência** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos ao Contrato nº 291/2023, encerrando-se no dia 07/08/2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 07/08/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 14/03/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°057/2023

NUP: 43022.001562/2024-19

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2023, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo NUP 43022.001562/2024-19, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo em alusão tem por finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato epigrafado, cujo objeto consiste na execução dos serviços comuns de engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva do Prédio do Batalhão do Raio no Município de Barbalha – CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços da SEINFRA 27 e 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. O prazo de execução fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 03 de março de 2024, findando em 31 de julho de 2024. O prazo de vigência fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 09 de junho de 2024, findando em 06 de setembro de 2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 09/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 18/03/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONçALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO AO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°29/2023

PROCESSO N°: 43022.002656/2023-16 - PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO residente e domiciliado nesta Capital, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Dr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - PERMISSIONÁRIA: TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A com sede nesta capital, na AV. Francisco Sá, nº 4829, CEP: 60.355-195, neste ato representado pelo Sr Tufi Daher Filho, residente e domiciliado em Fortaleza-Ce; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto incluir no **Contrato primitivo a autorização para que a PERMISSIONÁRIA possa realizar implantação de cruzamento rodoviário em desnível na faixa de domínio da Rodovia Estadual CE-275** no Município de Piquet Carneiro/CE, no Trecho: 275ECE0150N0, Início: MULUNGU Fim: ENTR. CE-166 (PIQUET CARNEIRO), com Coordenadas E: 455085 N: 9356435 e área utilizada para o Viaduto Rodoviário de 328,18 m², entre os limites da plataforma e o limite da faixa de domínio e Coordenadas de acesso: Início: E: 455.309 N: 9356281; Fim: E: 454.962 N: 9.356.632, com área utilizada para o acesso (desvios) de 1238,45, entre os limites da plataforma e o limite da faixa de domínio, totalizando a área do Viaduto Rodoviário mais Desvios de 1566,63 m²; FUNDAMENTO: O presente termo tem fundamento legal no art.91 e art.124, da Lei nº. 14.133/2021 e seus ulteriores artigos; – DO VALOR: Permissionária não pagará pelo trecho utilizado, conforme disposição da Lei nº Lei nº 18.335 de 30/03/2023 c/c Convênio nº 01/2023, publicado em 05.05.203, Art. 5º§ 1º inciso II; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024; SIGNATÁRIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto) Tufi Daher Filho (Presidente da Transnordestina). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - 20230001 - SOP**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações posteriores e em sintonia com o Decreto nº 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 20230001 – SOP, cujo objeto trata-se da LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA REFORMA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE AURORA, NO DISTRITO DE INGAZEIRAS-CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica o presente certame **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor da seguinte empresa vencedora do aludido certame licitatório: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.614.071/0001-72, pelo valor Global de R\$ 739.520,88 (Setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos). Fortaleza, 18 de março de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°036/2024
PROCESSO NÚMERO 03891811/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS EM AÇO CARBONO, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0700.000041/2022-33, no Pregão Eletrônico nº 20230091 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 036/2024, HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 12.066.286/0001-97) – ITENS - Item 8 com o valor unitário de R\$ 2.850,00 a quantidade de 816 unidades; Item 9 com o valor unitário de R\$ 3.050,00 a quantidade de 816 unidades e Item 10 com o valor unitário de R\$ 3.500,00 a quantidade de 816 unidades. Signatários: Clazer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Luiz Antônio Bovo, Diretor da Empresa HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA. **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** * *** *

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°043/2024
PROCESSO NÚMERO 05989797/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS PVC-O, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0954.000080/2023-94, no Pregão Eletrônico nº 20230127 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 043/2024, MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA (CNPJ: 58.514.928/0033-51) – ITENS - Item 1 com o valor unitário de R\$ 22,47 a quantidade de 30.006 unidades; Item 3 com o valor unitário de R\$ 45,58 a quantidade de 45.000 unidades; Item 5 com o valor unitário de R\$ 71,19 a quantidade de 45.000 unidades; Item 7 com o valor unitário de R\$ 110,52 a quantidade de 45.000 unidades; Item 9 com o valor unitário de R\$ 161,81 a quantidade de 22.500 unidades; Item 11 com o valor unitário de R\$ 229,37 a quantidade de 4.500 unidades e Item 13 com o valor unitário de R\$ 282,47 a quantidade de 1.512 unidades. Signatários: Clazer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Fabiana Augusta Maturano Martins de Castro, Representante da Empresa MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA. **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA N°13/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO , no uso de suas atribuições legais , RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a circulação, (além do expediente normal e aos sábados, domingos e feriados) dos seguintes **VEÍCULOS** FOCUS OHZ- 7366 e FOCUS OHZ-9509, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 18/03/2024. **FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

*** * *** *

CONTRATO N°48/2024

I – CONTRATANTE: Funcap; II – CONTRATADA: **GERAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.** – ME; III – OBJETO: prestação dos serviços de pessoal de apoio e alimentação para promoção das ações institucionais da Funcap através de serviços de Buffet – Coffee Break, pelo período de 12 (doze) meses, conforme processo nº 31052.000235/2024-03; IV – VALOR GLOBAL: até R\$ 10.000,00; V – PRAZO: 12 meses, a partir da data de assinatura; VI – SIGNATÁRIOS: Raimundo Nogueira da Costa Filho, Presidente da Funcap e Francisco Israel Sousa Maciel, Representante legal da contratada. FUNCAP, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA N°80/2024 - O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ÍTAO ALVES PINTO DE ASSIS**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 300204-1-3, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a viajar à cidade de São Paulo-SP., no período de 18 a 21 de março de 2024, a fim de ministrar o minicurso “Estudos em Leitura e Processamento Linguístico de Pessoas Surdas”, no Primeiro Workshop em Linguística Experimental, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 874,07 (oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.040,56 (hum mil, quarenta reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ**, em Sobral-CE, aos 18 de março de 2024.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** * *** *



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2024**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADA: EMPRESA **TORINO INFORMÁTICA LTDA.**. OBJETO: O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de **aquisição de desktops de alto desempenho**, nos termos da especificação constante do Anexo A deste instrumento, com garantia e suporte técnico on-site por, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, para atendimento das necessidades do CONTRATANTE, na conformidade da proposta apresentada pela CONTRATADA e da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 31/2023-TRT3, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme Adesão a Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico 31/2023, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, regido pelas Leis 10.520/02, 8.666/93 e 12.846/13, e pelo Decreto 10.024/2019, FORO: Fica eleito o Foro da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, sem prejuízo da vigência da garantia dos produtos fornecidos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 98.442,00 (noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais), pagos em **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (1476) 31200002.12.364.241.10479.11.449052.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** sobral, 11 de março de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e Rodrigo do Amaral Rissio Sócio procurador da Torino Informática Ltda. CONTRATADA.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
REITORA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2024**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**, CONTRATADA: EMPRESA **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**, OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material permanente de informática (Monitor Led 23")**, para atender as necessidades da UVA, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços no 03/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2023-SEFAZ/TO, com motivação finalidade descritas no processo NUP 31022.000640/2023-90.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONTRATO, elaborado de acordo com as condições do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, da Secretaria da Fazenda do Tocantins-SEFAZ, observadas as disposições da Lei no 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal no 8.666/1993, Decreto Estadual no 2.434/2005, Decreto Federal no 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto Estadual no 6.081/2020, Decreto Federal no 7.892/2013 e suas alterações, FORO: Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 194.755,26 (Cento e noventa e quatro mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e seis centavos) pagos em Conforme Cláusulas contratuais **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (1476) 31200002.12.364.241.10479.11.449052.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral, 11 de março de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA PELO CONTRATANTE e Roberto Márcio Nardes Mendes Sócio-Administrador da Microtécnica Informática Ltda. PELA CONTRATADA.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
REITORA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTEIRA N°440/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 31032.001829/2024-61;31032.001831/2024-31-NUP, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reuniões no Campus do Itaperi, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE**, em Fortaleza-CE, 18 de março de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°440/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
ISAIAS BATISTA DE LIMA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006460.1-6	04/04/2024 a 06/04/2024	TAUÁ/ FORTALEZA / TAUÁ	02 e ½	178,72	340,80
ISAIAS BATISTA DE LIMA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006460.1-6	18/04/2024 a 20/04/2024	TAUÁ/ FORTALEZA / TAUÁ	02 e ½	178,72	340,80

*** *** ***

PORTARIA N°468/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.002094/2024-93/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PATRICIO INACIO DA SILVA**, exercente da função Analista da Gestão em Educação Superior, 02, matrícula nº 300760.6-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho TAUÁ / FORTALEZA / TAUÁ, no período de 10/04/2024 a 12/04/2024, que irá PARTICIPAR DA REUNIÃO DE BIBLIOTECÁRIOS DA UECE, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$ 162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 178,72 (cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 340,80 (trezentos e quarenta e oitenta centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE**, em Fortaleza-CE, 18 de março de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 12/2024**

CONTRATANTE: FUNCECE CONTRATADA: **M.G.L.DA SILVA LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COM FORNECIMENTO DE VASILHAME** EM REGIME DE COMODATO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES FORO: FORTALEZA-CE. **VIGÊNCIA:** 12/03/2024 A 12/03/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.216,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS) pagos em **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PREVISTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2024 **SIGNATÁRIOS:** HIDELENBRANDO DOS SANTOS SOARES - PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE e MARIA GLAUCIMIRE LOURENÇO DA SILVA – PELA M.G.L DA SILVA LTDA.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 13/2024**

CONTRATANTE: FUNCECE CONTRATADA: **YURI ARAUJO MONTEIRO.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COM FORNECIMENTO DE VASILHAME** EM REGIME DE COMODATO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES FORO: FORTALEZA-CE. **VIGÊNCIA:** 12/03/2024 A 12/03/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.618,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E DEZOITO REAIS) pagos em **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PREVISTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2024 **SIGNATÁRIOS:** HIDELENBRANDO DOS SANTOS SOARES - PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE e YURI ARAUJO MONTEIRO – PELA YURI ARAUJO MONTEIRO.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 04/2024

PARTÍCIPES: FUNECE e SÃO LÁZARO EMPREENDIMENTO VETERINÁRIOS LTDA. OBJETO: ESTABELECER, POR VIA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, A COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A FUNECE E A CONCEDENTE, NO SENTIDO DE PROPICIAREM AO ALUNO ESTAGIÁRIO OPORTUNIDADE DE APROFUNDAR CONHECIMENTO E DESENVOLVER HABILIDADES SIGNIFICATIVAS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL A UM SÓ TEMPO TEÓRICO E PRÁTICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11.788/2008 VIGÊNCIA: 05(CINCO)ANOS, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024 SIGNATÁRIOS : PROF. ME. HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES - PRESIDENTE DA FUNECE E CARLOS MAGNO FERNANDES RIBEIRO-CONCEDENTE SECRETARIA FUNECE, em Fortaleza/Ce, aos 12 de março de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 05/2024

PARTÍCIPES: FUNECE e TECSA LABORATÓRIOS LTDA . OBJETO: ESTABELECER, POR VIA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, A COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A FUNECE E A CONCEDENTE, NO SENTIDO DE PROPICIAREM AO ALUNO ESTAGIÁRIO OPORTUNIDADE DE APROFUNDAR CONHECIMENTO E DESENVOLVER HABILIDADES SIGNIFICATIVAS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL A UM SÓ TEMPO TEÓRICO E PRÁTICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº11.788/2008 VIGÊNCIA: 05(CINCO)ANOS, A PARTIR DE SUA ASSINATURA FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024 SIGNATÁRIOS : PROF. ME. HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES - PRESIDENTE DA FUNECE E DEISI FERNANDA - TECSA LABORATÓRIOS LTDA SECRETARIA FUNECE, em Fortaleza/Ce, aos 12 de março de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 04861720/2023, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Gratificação de Incentivo Profissional), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 15.285,40 (Quinze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 15.285,40 (Quinze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), ao(a) servidor(a), ANDRELINA NORONHA COELHO DE SOUZA, matrícula 0065101-X, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls.80, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 10464050/2022, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão Funcional), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 8.960,04 (Oito mil novecentos e sessenta reais e quatro centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 8.960,04 (Oito mil novecentos e sessenta reais e quatro centavos), ao(a) servidor(a), CLAUDIA REGIA DAMASCENO CHAVES, matrícula 0067451-6, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls.25, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 03168834/2023, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão Funcional), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 5.920,42 (Cinco mil novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 5.920,42 (Cinco mil novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), ao(a) servidor(a), JAINA BEZERRA DE AGUIAR, matrícula 0170061-8, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls.33, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 01813660/2023, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Gratificação de Incentivo à Capacitação), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 2.976,15 (Dois mil novecentos e setenta e seis reais e quinze centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 2.976,15 (Dois mil novecentos e setenta e seis reais e quinze centavos), ao(a) servidor(a), FERNANDO ANTONIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 0080091-0, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 15, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 033698040/2023, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão Funcional), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 20.305,62 (Vinte mil trezentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 20.305,62 (Vinte mil trezentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), ao(a) servidor(a), JOELMA LEITE CASTELO, matrícula 3004751-6, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 12, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 05325384/2023, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Incentivo à Capacitação), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 2.071,78 (Dois mil setenta e um reais e setenta e oito centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 2.071,78 (Dois mil setenta e um reais e setenta e oito centavos), ao(a) servidor(a), MIKE FABRICIO SALES RODRIGUES, matrícula 3000047-1, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls.13, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 05938912/2023, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Gratificação de Incentivo Profissional), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 7.191,06 (Sete mil cento e noventa e um reais e seis centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 7.191,06 (Sete mil cento e noventa e um reais e seis centavos), ao(a) servidor(a), **DANIEL MATTOS DE ARAÚJO LIMA**, matrícula 3000165-6, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 08, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 00112307/2023, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão Funcional), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 2.049,60 (Dois mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 2.049,60 (Dois mil quarenta e nove reais e sessenta centavos), ao(a) servidor(a), **ROSIENE DE BRITO MENDES PEREIRA**, matrícula 3007621-4, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls.18, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 04100192/2023, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Abono de Permanência), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 24.328,66 (Vinte e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 24.328,66 (Vinte quatro mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), ao(a) servidor(a), **ANDRELINA NORONHA COELHO DE SOUZA**, matrícula 0065101-X, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 28, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO N°04/2024
NUP N°27001.000366/2024-19**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº 645.757.133-68, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: **CYNTHIA GOMES FALCÃO PEREIRA**, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 858.023.874-91, residente e domiciliada na Rua Eng. José Luiz de Santana Filho, nº 15, Bairro: Bultrins, CEP: 53.240-230, Olinda/PE, telefone: (81) 9.9916-8791, e-mail: cynfalcão@gmail.com.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Este CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no Edital Prêmio Cultura Viva, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica. **FORO:** Fortaleza, CE **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá prazo de vigência e execução de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável.

NOME DO GESTOR	MATRÍCULA	CARGO
ENZO GAEL LOUREIRO GOMES	3000015-3	ORIENTADOR DE CÉLULA
NOME DO FISCAL	MATRÍCULA	CARGO
MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA	3000949-5	ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL

VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente a análise de 47 (quarenta e sete) projetos, sendo o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para cada análise individual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MAPP: 620 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG – AUDIOVISUAL Programa: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Ação: 11355 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL. PF: 2704010332024I PARCERISTA LEI PAULO GUSTAVO - PESSOA FÍSICA Dotação: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.3 39036.2.7159200000.1 - Pessoa Física Dotação: 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 15 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e CYNTHIA GOMES FALCÃO PEREIRA - Contratada.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO****EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°11/2020**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE N° 11/2020; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV.BEZERRA DE MENEZES, 1900, SÃO GERARDO, FORTALEZA; IV - CONTRATADA: **LOCATÁRIO SR. MANOEL PONGITORI NETO**, BRASILEITO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N° 650.072.203-53 E RG N° 3215817 SSP/CE; V - ENDEREÇO: RUA JOSÉ JÚLIO LOUSADA, N° 436, ACARAÚ-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.71 E SEGUINTES DA LEI FEDERAL N° 13.303/2016 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO DESTINA-SE AO **ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE N°11/2020**, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES COM O FIM DE MANTER INSTALADO O ESCRITÓRIO DA EMATERCE, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 11.460,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO PREVISTO PARA 01/04/2024 E TÉRMINO EM 01/04/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 14 DE MARÇO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: INACIO MARIANO DA COSTA- PRESIDENTE DA EMATERCE, MANOEL PONGITORI NETO - LOCATÁRIO.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 22001.006289/2024-89, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **TERESA CRISTINA FELIPE ROCHA GOMES** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 3048911X, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 04 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA Nº0317/2024-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 15 de março de 2024, os **SERVIDORES**, constantes no Anexo Único, desta Portaria, para comporem, na Secretaria da Educação do Estado do Ceará-SEDUC, a **Comissão** Inventariante responsável pelo levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais e do almoxarifado de 2024, da Secretaria da Educação; II – CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº1030/2022 – **GAB**, publicada no DOE de 23/12/2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0317/2024-GAB

INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	C.P.F
SEDUC	PRESIDENTE	MARIA ODETE SILVA NAZARÉ PAULO	310.186.533-68
	MEMBRO 1	GLAUBER BRUNO DUTRA MOTA	042.995.393-38
	MEMBRO 2	ANATHANAE L FELIPE ALMEIDA RODRIGUES SALES	031.272.763-11
	MEMBRO 3	FRANCISCO FÁBIO PORTELA COSTA	009.987.893-30

*** * ***

PORTARIA Nº0320/2024-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece o Art. 2º, do Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de setembro de 2009, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, abaixo relacionados, para **COMPOR A COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA**, no âmbito da Secretaria da Educação, para o período de 01/03/2024 a 01/03/2026.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria de Fátima Brito Fontenele Rocha	TITULAR	13677417
Francisca Eugênia Nogueira de Souza	SUPLENTE	11209211
Elisabeth Gomes Pereira	TITULAR	12124716
Raimunda Pereira de Macedo Oliveira	SUPLENTE	12067410
Maria Rena Lúcia Machado	TITULAR	47891914
Iranir Rodrigues Loiola	SUPLENTE	12293410

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogado a portaria nº 0816/2023, de 26 de julho de 2023, publicada no DOE do dia 28/07/2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA Nº0321/2024 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 93, da Constituição Estadual, com fundamento na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, assim como o que estabelece o §1º, do Artigo 3º, da Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, que criou o Programa de Bolsas de Monitoria e Tutoria da Rede Estadual de Ensino, alterada pela Lei nº 16.127, de 14 de outubro de 2016, (Incisos I e II, do Art. 2º) e o que disciplina o §1º e §2º, do Art. 1º, da LEI Nº 18.431, de 21 de julho de 2023; RESOLVE autorizar as **escolas**, abaixo listadas, a receberem, como tutores, os artistas, credenciados por meio do Edital para Cadastro de Propostas Artísticas para Atividades Eletivas nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, da rede estadual de ensino, conforme Aviso publicado no Diário Oficial do Estado, de 21 de Julho de 2023, os quais serão remunerados com bolsas de tutoria, com o objetivo de apoiar a educação integral, a diversificação curricular e o fortalecimento das aprendizagens nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), nas quantidades e valores constantes no Anexo Único. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0321/2024 – GAB, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Valores referentes às bolsas de tutoria a serem desenvolvidas por pessoas da comunidade, cadastradas por meio do Edital para Cadastro de Propostas Artísticas para Atividades Eletivas nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

CREDE	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA	QTD DE TUTORES	QTD DE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
CREDE 1	CAUCAIA	23062720	EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA	1	4	RS 350,00	RS 1.400,00
CREDE 1	MARANGUAPE	23081945	EEMTI ANCHIETA	1	4	RS 350,00	RS 1.400,00
CREDE 1	GUAIÚBA	23078901	EEMTI JOSÉ TRISTÃO FILHO	1	4	RS 350,00	RS 1.400,00
CREDE 2	PARACURU	23040297	EEM PROFESSORA MARIA LUIZA SABOIA RIBEIRO	1	4	RS 350,00	RS 1.400,00
CREDE 2	ITAPAJÉ	23041889	EEMTI PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS	1	4	RS 350,00	RS 1.400,00
CREDE 5	IPU	23027584	EEMTI DONA THEREZA ODETE	1	4	RS 350,00	RS 1.400,00
CREDE 6	VARJOTA	23030631	EEMTI WALDIR LEOPÉRCIO	1	4	RS 350,00	RS 1.400,00
CREDE 7	CANINDÉ	23264640	EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO	1	4	RS 350,00	RS 1.400,00
CREDE 8	PALMÁCIA	23056177	EEMTI MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO	1	4	RS 350,00	RS 1.400,00
CREDE 9	HORIZONTE	23264071	EEMTI MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA	1	4	RS 350,00	RS 1.400,00
CREDE 10	LIMOEIRO DO NORTE	23127821	EEMTI ARSENIO FERREIRA MAIA	1	4	RS 350,00	RS 1.400,00
CREDE 12	QUIXERAMOBIM	23102020	EEMTI CORONEL HUMBERTO BEZERRA	1	4	RS 350,00	RS 1.400,00
CREDE 13	NOVO ORIENTE	23091240	EEMTI COELHO MASCARENHAS	1	4	RS 350,00	RS 1.400,00
CREDE 15	AIUABA	23275065	EEMTI LEANDRO LOPES DE SOUSA -	1	4	RS 350,00	RS 1.400,00
CREDE 18	CRATO	23162813	EEMTI ESTADO DA BAHIA	1	4	RS 350,00	RS 1.400,00
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	23166100	EEMTI TIRADENTES	1	4	RS 350,00	RS 1.400,00
SEFOR 2	FORTALEZA	23077883	EEMTI PROFª TECLA FERREIRA	1	4	RS 350,00	RS 1.400,00
SEFOR 2	FORTALEZA	23214457	EEMTI POETA OTACÍLIO COLARES	1	4	RS 350,00	RS 1.400,00
SEFOR 3	FORTALEZA	23069627	EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA	1	4	RS 350,00	RS 1.400,00
SEFOR 3	FORTALEZA	23071095	EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	1	4	RS 350,00	RS 1.400,00
SEFOR 3	FORTALEZA	23071087	EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	1	4	RS 350,00	RS 1.400,00



CREDE	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA	QTD DE TUTORES	QTD DE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
SEFOR 3	FORTALEZA	23068183	EEMTI PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA	1	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
SEFOR 3	FORTALEZA	23073713	EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA	1	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
TOTAL DE TUTORES:				23	TOTAL (R\$)	32.200,00	

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2020/PROCESSO Nº22001.044427/2023-47 - IG:1303857

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a EMPRESA DINÂMICA TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, estabelecida na Rod. Estadual Edson Queiroz, nº 2710, Bairro: Rio Novo, Cascavel/CE, CEP: 62.850-000 inscrita no CNPJ sob o nº 16.964.904/0001-77, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). FRANCISCO MISRAEL MARINHO DE PAULO, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20074993164 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 605.691.223-09, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2020, publicado no D.O.E de 19.05.2020, regulamentado no art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato ora aditado, que tem por objeto os serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino do Município de Canindé do Estado do Ceará, contando com motorista e combustível, ITEM 1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, ficam **prorrogados** na vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de março de 2024 até 11 de março de 2025 e no **prazo** de execução por mais 215 (duzentos e quinze) dias letivos, a contar de 12 de março de 2024 até 11 de março de 2025, conforme despacho da CECOF/COPEM datado de 18/01/2024, às fls. 21/22, do NUP nº 22001.044427/2023-47; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 20 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, FRANCISCO MISRAEL MARINHO DE PAULO - Empresa Dinâmica Transporte Escolar e Serviços de Locação LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ILNEYVISON DA SILVA LUZ , 2. EDINALDO SOUZA DE PAULA. Fortaleza 05 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2021/NUP 22001.044356/2023-93 - IG: 1307396

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a EMPRESA NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na Av. Hidelbrando de Melo, nº 1627, Bairro: Jardim Guanabara, Fortaleza/CE, CEP: 60.348-250, inscrita no CNPJ sob o nº 01.963.943/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOSÉ ALVES RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 950100327 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 344.360.577-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2021, publicado no D.O.E de 14.04.2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajuste, ora aditado, permanecerá de R\$ 740.880,00 (setecentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 15.02.2024, às fls. 29/30 e IG nº, constante dos autos . ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de março de 2024 até 30 de março de 2025, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 15.02.2024, às fls. 29/30 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 11 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, JOSÉ ALVES RODRIGUES - Empresa Neval Comercial de Alimentos LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE, 2. ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA. Fortaleza 12 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**ORDEM DE REINICIO OBRA
Nº025/2024 - NUP 22001.019846/2024-21**

Contrato Nº:01492023 Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO II, NO BAIRRO RENATO PARENTE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE Empresa: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o REINICIO da obra de código SIGOP n.º 05072023SEDUC01, contrato n.º01492023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa **ZONA NORTECONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO II, NO BAIRRO RENATO PARENTE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE**. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo NIP.22001.019846/2024-21, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita o REINICIO da referida obra. " Para as devidas providências quanto ao reinício do objeto, considerando que a Licença para a execução dos serviços já fora emitido pela Prefeitura Municipal de Sobral/CE ". O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 09. " Esta DIFOR concorda com o reinício do prazo de execução da obra em tela a partir de 05/02/2024 ". Conforme : Fortaleza, 05 de Fevereiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024. ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ - Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional - **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**ORDEM DE SERVIÇO OBRA
Nº355/2023 - NUP 22001.008114/2023-25**

Contr. N.º:05102023SEDUC Contr. Cliente: 01522023 Cód. da Obra: 05102023SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **CONSTRUTORA CONCRETO LTDA** CNPJ:10.394.351/0001-88 Endereço: DOM LUIZ, Nº1200 - ALDEOTA, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa CONSTRUTORA CONCRETO LTDA, a iniciar a obra/serviço de RECONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EEEP DONA CREUZA DO CARMO ROCHA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 11.469.397,80 (onze milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).Fortaleza, 10 de Agosto de 2023. DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - CONSTRUTORA CONCRETO LTDA - Empresa Contatada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



ORDEM DE SERVIÇO OBRA
Nº426/2023 -NUP 22001.006607/2023-21

Contr. N.º: 04602023SEDUC Contr. Cliente: 00492023 Cód. da Obra: 04602023SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI** -CNPJ:27.615.564/0001-95 Endereço: R JOAO DONA, 314 - ALTO ALEGRE, NOVO ORIENTE/CE Autorizamos a empresa PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE PARACURU - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 1.840.711,72 (hum milhão e oitocentos e quarenta mil e setecentos e onze reais e setenta e dois centavos). Fortaleza, 27 de Setembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante, Engº Francisco Quintino Vieira Neto PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO OBRA
Nº534/2023 - NUP 22001.044593/2023-43

Contr. N.º: 05482023SEDUC Contr. Cliente: 03082023 Cód. da Obra: 05482023SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: CNPJ:52.589.943/0001-03 **CONSORCIO PORTHOS CSK & SALES ENGENHARIA** Endereço: RUA 2, 22 - PASSARÉ, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa CONSORCIO PORTHOS CSK & SALES ENGENHARIA, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO II - PROFESSOR PAULO ELPIDIO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 8.539.099,14 (oito milhões e quinhentos e trinta e nove mil e noventa e nove reais e quatorze centavos). Fortaleza, 12 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2024 ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante, Engº Francisco Quintino Vieira Neto -Superintendência CONSORCIO PORTHOS CSK & SALES ENGENHARIA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO OBRA
Nº535/2023 -NUP 22001.044582/2023-63

Contr. N.º: 05492023SEDUC Contr. Cliente: 03092023 Cód. da Obra: 05492023SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: CNPJ: Endereço: **CONSORCIO PORTHOS CSK & SALES ENGENHARIA** 52.589.943/0001-03 RUA 2, 22 - PASSARÉ, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa CONSORCIO PORTHOS CSK & SALES ENGENHARIA, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE., conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 13.676.504,41 (treze milhões e seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos e quatro reais e quarenta e um centavos). Fortaleza, 12 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2024 ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendência CONSORCIO PORTHOS CSK & SALES ENGENHARIA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO OBRA
Nº545/2023 - NUP 22001.046347/2023-26

Contr. N.º: 04822023SEDUC Contr. Cliente: 2002023 Cód. da Obra: 04822023SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ:18.597.909/0001-34 Endereço: FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, 504 - BOA VISTA, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 1.840.032,52 (hum milhão e oitocentos e quarenta mil e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Fortaleza, 22 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2024. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Contratante, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendência FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº018/2023 -NUP 22001.027701/2024-02

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.748.297/0001-54, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO PEDROSA MONTEIRO FILHO, portador(a) do RG nº 4777992502 SSP BA e CPF nº 834.116.743-34, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 018/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 018/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, a partir de 01 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 07 DE MARÇO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, ANTÔNIO PEDROSA MONTEIRO FILHO - Prefeito(a) Municipal/ ARNEIROZ, TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO BRUNO FREIRE, 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº019/2023 -NUP 22001.028580/2024-16 - IG: 1308393

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.587.983/0001-53, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO portador(a) do RG nº 2005029060593 e CPF nº 691.078.153-87, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 019/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 019/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, a partir de 01 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam



mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, data de assinatura no sistema. Fortaleza, 14 de março de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação do Estado do Ceará, JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO - Prefeito(a) Municipal de ASSARÉ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº138/2023 - NUP 22001.027705/2024-82 - IG: 1308404

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PENAFORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.414.931.0001-85, representado por seu/sua Prefeito(a), RAFAEL FERREIRA ÂNGELO portador(a) do RG nº 6817642 SSP/PE e CPF nº 047.502.724-85, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 138/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 138/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, a partir de 01 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 13 de março de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação do Estado do Ceará, RAFAEL FERREIRA ÂNGELO Prefeito(a) Municipal de Penaforte.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº016/2023 -NUP: 22001.027715/2024-18 - IG: 1307452

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ARARIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.984/0001-22, representado por seu/sua Prefeito(a), CICERO FERREIRA DA SILVA portador(a) do RG nº 2001032019245 e CPF nº 442.977.933-34, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 016/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, que altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 016/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, a partir de 01 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 07 DE MARÇO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação , CICERO FERREIRA DA SILVA - Prefeito(a) Municipal/ARARIPE. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. FRANCISCO BRUNO FREIRE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº078/2023 - NUP 22001.029489/2024-18 - IG: 1308370

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.028/0001-10, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSE VALDI COUTINHO, portador(a) do RG nº 32255281 SSP/CE e CPF nº 243.631.113-72, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 078/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, a partir de 01 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 14 de março de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação do Estado do Ceará, JOSE VALDI COUTINHO - Prefeito(a) Municipal de INDEPENDÊNCIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº146/2023 - NUP 22001.028220/2024-14 - IG: 1308318

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE POTENGI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.658.917/0001-27, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA, portador(a) do RG nº 2000099100674 SSP/CE e CPF nº 021.298.113-70, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 146/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 146/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, a partir de 1º de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, data de assinatura no sistema. Fortaleza, 14 de março de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação do Estado do Ceará, FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA Prefeito(a) Municipal de Potengi. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Nº01/2024 - NUP N° 22001.016244/2024-12**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 1484/2024, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.783.832/0001-70, totalizando o valor de R\$ 257.359,17 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), referente aos serviços de mão de obra terceirizada, nas categorias de cuidador, merendeira, porteiro, e auxiliar de serviços gerais, pelos serviços prestados no período de 01 a 21 de janeiro de 2024, decorrente do Contrato nº 247/2023, que teve sua vigência encerrada em 21/01/2024. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará - através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 13 de março de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) LUCINEIDE MELO DE PAULO LEAO** – Matrícula nº 48188516 – CPF nº 935.617.503-97, o valor de R\$ 1.615,84 (Um Mil e Seiscientos e Quinze Reais e Oitenta e Quatro Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023, Art. 18, referente ao exercício anterior, oriundo de MAJORAÇÃO DE REGÊNCIA no período de 23/11/2023 a 31/12/2023. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza – CE, 14 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) FRANCISCO FERREIRA DA SILVA** – Matrícula nº 16044512 – CPF nº 643.253.343-00, o valor de R\$ 1.688,55 (Um Mil e Seiscientos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023, art. 18, referente ao exercício anterior, oriundo de MAJORAÇÃO DE REGÊNCIA no período de 23/11/2023 a 31/12/2023. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza – CE, 18 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE**Nº04/2024 - NUP 22001.000758/2024-56 - IG: 1308193000**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE ACOPIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.847.379/0001-19, representado por seu/sua Prefeito(a) ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA, portador(a) do RG Nº 8608 CRM-CE e CPF/MF Nº 474.500.614-49, residente na TR. Lima Diniz II, 65 Nova Acopiara – Acopiara – CE Cep: 63560-000, resolvem **celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2024, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (D.O.E de 24/07/2023), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Termo de Responsabilidade nº 04/2024 NUP 22001.000758/2024-56 Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2024, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 175.242,34 (cento e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 1.642.486,61 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0080-2, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 3838-5, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS □ 22100022.12.362.433.20117.02.334041.1.5009100000.0 □ 22100022.12.362.433.20117.02.334041.1.5419200000.1 □ 22100022.12.362.433.20117.02.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2024, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2024, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, Termo de Responsabilidade nº 04/2024 NUP 22001.000758/2024-56 desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2024, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências



constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; Termo de Responsabilidade nº 04/2024 NUP 22001.000758/2024-56 IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envolvidas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem Termo de Responsabilidade nº 04/2024 NUP 22001.000758/2024-56 necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada no órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênere e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. Termo de Responsabilidade nº 04/2024 NUP 22001.000758/2024-56 XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. Termo de Responsabilidade nº 04/2024 NUP 22001.000758/2024-56 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, matrícula nº 159505-1-X e CPF nº 805.385.333-15, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. Termo de Responsabilidade nº 04/2024 NUP 22001.000758/2024-56 VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos da art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Termo de Responsabilidade nº 04/2024 NUP 22001.000758/2024-56 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da SEDUC, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de



acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 13 de março de 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação -Concedente, Ana Patricia de Lima Barbosa -Prefeito(a) Municipal - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº28/2024 NUP 22001.000773/2024-02 - IG: 1308128000

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.416.704/0001-99, representado por seu/sua Prefeito(a) JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, portador(a) do RG Nº 97029154181 SSP-CE e CPF/MF Nº 928.653.213-04, residente na Travessa Brasil, Nº 133, Centenário, 6315-000, Campos Sales - Ce., resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2024, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (D.O.E de 24/07/2023), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Termo de Responsabilidade nº 28/2024 NUP 22001.000773/2024-02 Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2024, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 52.194,35 (cinquenta e dois mil cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 898.102,15 (oitocentos e noventa e oito mil cento e dois reais e quinze centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0062-0 , Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 3839-3, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS □ 22100022.12.362.433.201 17.01.334041.1.5009100000.0 □ 22100022.12.362.433.20117.01.334041.1.5419200000.1 □ 22100022.12.362.433.20117.01.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2024, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2024, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, Termo de Responsabilidade nº 28/2024 NUP 22001.000773/2024-02 desde que justificada a necessidade, sendo utilizados recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2024, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; Termo de Responsabilidade nº 28/2024 NUP 22001.000773/2024-02 IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplam, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindoos, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem Termo de Responsabilidade nº 28/2024 NUP 22001.000773/2024-02 necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação



tação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. Termo de Responsabilidade nº 28/2024 NUP 22001.000773/2024-02 XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. Termo de Responsabilidade nº 28/2024 NUP 22001.000773/2024-02 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA matrícula nº 47962-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) o(o) servidor(a) SANDRA LIZ MAXIMO XAVIER, matrícula nº 121099-1-1 e CPF nº 400.517.303-91, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. Termo de Responsabilidade nº 28/2024 NUP 22001.000773/2024-02 VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Termo de Responsabilidade nº 28/2024 NUP 22001.000773/2024-02 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 13 de março de 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação -Concedente, Ana Patricia de Lima Barbosa -Prefeito(a) Municipal - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

114/2024 PROCESSO Nº22001.000684/2024-58 IG: 1303892

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excentel-síssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE PARAIPABA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.380.608/0001-42, representado por seu/sua Prefeito(a) ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO, portador(a) do RG Nº 28687 OAB e CPF/MF Nº 007.318.603-14, residente na Rua 1, S/N Bairro D2, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2024, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (D.O.E de 24/07/2023), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2024, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 152.681,20 (cento e cinquenta e dois mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 993.954,09 (novecentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 71068-3, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 4378-8, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS □ 22100022.12.362.433.20117.03.334041.1.5009100000.0 □ 22100022.12.362.433.20117.03.334041.1.5419200000.1 □ 22100022.12.362.433.20117.03.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2024, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em



cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2024, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o convenente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2024, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O convenente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O convenente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços oferecidos aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênere e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) ÉSIO LEITE LOUSADA, matrícula nº 482088-1-9 e CPF nº 583.669.703-53, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até



31 de janeiro de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza, 30 de Janeiro de 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria de Educação - Concedente. Ariana Cordeiro Façanha de Aquino - Prefeito(a) Municipal - Convenente. TESTEMUNHAS 01 - FRANCISCO BRUNO FREIRE, 02 - AECIO DE OLIVEIRA MAIA.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº130/2024 - NUP 22001.000816/2024-41-IG: 130751700

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE RERIUTABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.667/0001-87, representado por seu/sua Prefeito(a) PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES, portador(a) do RG Nº 2004009204591 SSP/CE e CPF/MF Nº 023.584.863-88, residente na Rua Monsenhor José Ataide Vasconcelos, S/N, Centro, Reriutaba, CEP: 62260-000, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2024, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (D.O.E de 24/07/2023), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2024, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 80.903,48 (oitenta mil novecentos e três reais e quarenta e oito centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 670.969,86 (seiscientos e setenta mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0617-5, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 1423-0, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS □ 22100022.12.362.433.20117.11.334041.1.5009100000.0 □ 221000 22.12.362.433.20117.11.334041.1.5419200000.1 □ 22100022.12.362.433.20117.11.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2024, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2024, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade;III – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2024, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade;X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas enviradas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou



subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-o, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe o artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envolvidas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços oferecidos aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 479330-1-3 e CPF nº 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da SEDUC, nos termos do art. 45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 11 de março de 2024.

Eliana Nunes Estréla - Secretária de Educação -Concedente, Pedro Humberto Coelho Marques - Prefeito(a) Municipal/ RERIUTABA Convenente TESTEMUNHAS: 1. ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO, 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº133/2024 NUP 22001.000990/2024-94- IG: 1308304000

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE SALITRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.491/0001-00, representado por seu/sua Prefeito(a) DORGIVAL PEREIRA FILHO, portador(a) do RG Nº 95629199910 SSP -CE e CPF/MF Nº 422.156.333-87, residente na Rua Antonio Vidal Nº 419, Centro Salitre-Ce, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2024, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (D.O.E de 24/07/2023), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) como suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Termo de Responsabilidade nº 133/2024 NUP 22001.000990/2024-94 Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2024, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 74.348,26 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 890.289,08 (oitocentos e noventa mil duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0063-8, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 3839-3, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS □ 22100022.12.362.433.20117.01.334041.1.5009100000.0 □ 221000 22.12.362.433.20117.01.334041.1.5419200000.1 □ 22100022.12.362.433.20117.01.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2024, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2024, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, Termo de Responsabilidade nº 133/2024 NUP 22001.000990/2024-94 desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2024, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; Termo de Responsabilidade nº 133/2024 NUP 22001.000990/2024-94 IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que completem, exatamente, a importância que será custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL OU MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas enviradas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem Termo de Responsabilidade nº 133/2024 NUP 22001.000990/2024-94 necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. Termo de Responsabilidade nº 133/2024 NUP 22001.000990/2024-94 XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES



DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. Termo de Responsabilidade nº 133/2024 NUP 22001.000990/2024-94

CLAUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) SANDRA LIZ MÁXIMO XAVIER, matrícula nº 121099-1-1 e CPF nº 400.517.303-91, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. Termo de Responsabilidade nº 133/2024 NUP 22001.000990/2024-94 VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Termo de Responsabilidade nº 133/2024 NUP 22001.000990/2024-94

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, de de 2024. Eliana Nunes Estrela -Secretária de Educação -Concedente, Dorgival Pereira Filho - Prefeito(a) Municipal/ SALITRE- Convenente TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA , 2.ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * * *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 050 - ANO XVI - SÉRIE 3 - PÁG: 66, FORTALEZA , 13 DE MARÇO DE 2024, que publicou o EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021;NUP 22001.044158/2023-19 - IG: 1306383. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ANA PAULA GOMES BRITO ME, estabelecida na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, nº 85, Cambeba, Fortaleza Ce, CEP: 60.822-325 inscrita no CNPJ sob o nº 07.791.316/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). LUIZ CLÁUDIO ALVES BRITO, brasileiro(a), inscrito(a) na OAB/CE sob o nº 3.101, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.938.873-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2021, publicado no D.O.E de 14.04.2021;. **Onde se lê: X - DA VIGÊNCIA:** Permanecem as demais cláusulas inalteradas; **Leia-se:** CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de março de 2024 até 29 de março de 2025, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/ COALE/CEALE, datado em 14.02.2024, às fls. 31/33. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA N°007/2024 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO CESAR LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 3000017X desta Secretaria do Esporte, a **vijar** à cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 24 a 27/03/2024, a fim de participar dos seguintes eventos: SUMMIT Universitário, Fórum dos Secretários de Esporte e premiação Melhores do Ano Temporada 2023, representando o Secretário, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.840,02 (hum mil oitocentos e quarenta reais e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza, no valor de R\$ 3.591,70 (três mil quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$ 5.782,20 (cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Esporte. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Francisco Igor Almeida Rufino
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DA FAZENDA

PORTEIRA 094/2024 - DISPÔE SOBRE OS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTINUADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o que estabelece os incisos XIV do artigo 50 da Lei estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018. CONSIDERANDO a necessidade de definir o disposto no inciso XV do Art. 6º, Art. 106 e Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tratam da prestação de serviços e fornecimentos a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais; CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas da União – TCU, confida no Manual de “Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU” - 5ª Edição, para que cada órgão ou entidade estabeleça em processo próprio, quais são seus serviços contínuos; RESOLVE: Art. 1º Definir no âmbito desta Secretaria, os serviços considerados de natureza contínua, os quais poderão estender-se por mais de um exercício financeiro, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, admitida a prorrogação até o prazo máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 6º, XV, e do 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de preservar a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas, assegurada em qualquer hipótese a condição mais vantajosa para a Administração. § 1º São considerados serviços de natureza contínua da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ/CE, para efeitos da Lei 14.133/2021: I. Serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, cujos empregados sejam regidos pela CLT para atender as necessidades das áreas desta Secretaria, excetuados os serviços privativos de servidores públicos; II. Serviços de limpeza e conservação; III. Serviço de manutenção de grupo de geradores; IV. Manutenção predial preventiva e corretiva, manutenção hidráulica, hidrossanitária, elétrica; V. Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de climatização; VI. Serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores; 1-4VII. Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais; VIII. Serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos; IX. Serviço para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos; X. Serviços de locação de imóveis administrativos; XI. Serviços de locação de veículos administrativos; XII. Serviço de vigilância armada, desarmada e eletrônica; XIII. Serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores; XIV. Serviços de controle de pragas urbanas: sanitização, desinsetização, descupinização, desratização e similares para ambientes administrativos; XV. Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos; XVI. Recarga e manutenção de extintores; XVII. Serviços de garantia e manutenção de equipamentos para controle do Almoxarifado; XVIII. Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de identificação e combate ao incêndio (detectores de fumaça, mangueiras, hidrantes, bombas de água, alarmes sonoros, SPDA, etc); XIX. Seguro de vida contra acidentes pessoais para os estagiários desta Secretaria; XX. Serviço de locação de impressora para produção de cópia e digitalização; XXI. Serviços de atendimento e suporte técnico aos usuários de soluções de TI; XXII. Serviços de atendimento e suporte técnico a soluções de TI; XXIII. Serviço de manutenção preventiva e corretiva em solução de TI; XXIV. Serviços de link e acesso à internet; XXV. Serviços de rede local; XXVI. Serviços de cabeamento de transmissão de dados e voz; XXVII. Serviços de licença de uso de software; XXVIII. Serviços de monitoramento eletrônico; XXIX. Telefonia fixa e móvel, nacional e internacional; XXX. Serviços de computação em nuvem; XXXI. Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Sala Cofre; XXXII. Serviço de manutenção preventiva e corretiva em solução de controle de ponto; XXXIII. Serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos no-breaks; e XXXIV. Fornecimento de certificados digitais icp-brasil. § 2º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela autoridade competente. Art. 2º Definir no âmbito desta Secretaria, os fornecimentos considerados de natureza contínua, os quais poderão estender-se por mais de um exercício financeiro, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, admitida a prorrogação até o prazo máximo de 10 (dez) anos, conforme preceituado o art. 6º, inciso XV e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de preservar a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas, assegurada em qualquer hipótese à condição mais vantajosa para a Administração. 2-4§ 1º São considerados fornecimentos de natureza contínua da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ/CE, para efeitos da Lei 14.133/21: I. Fornecimento de água mineral em galão; II. Fornecimento de café; III. Fornecimento de açúcar; IV. Fornecimento de gás GLP; V. Fornecimento de itens de limpeza e produção de higienização (Saneantes); VI. Fornecimento de papel para higiene pessoal; e VII. Fornecimento de papel A4; § 2º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela autoridade competente. Art. 3º Estabelecer no âmbito desta Secretaria, os serviços considerados de natureza contínua em regime de monopólio, os quais poderão terão seu prazo de vigência por tempo indeterminado, conforme preceituado o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de preservar a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas, assegurada em qualquer hipótese à condição mais vantajosa para a Administração. § 1º São considerados serviços de natureza contínua em regime de monopólio da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ/CE, para efeitos da Lei 14.133/2021: I. Serviços postais e telemáticos; II. Fornecimento de energia elétrica e taxa de iluminação; III. Fornecimento de água tratada e manutenção do sistema de esgoto; § 2º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela autoridade competente. Art. 4º A Administração poderá prorrogar os contratos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, em conformidade com os prazos estabelecidos nesta portaria, observadas as seguintes diretrizes: I. a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual; II. a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção; III. a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não disporer de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. IV. hipóteses de reajustamento ou repactuação previstas no contrato; Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

PORTEIRA N°105/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 11.03.2024, da **Portaria n°049/2024**, de 15.02.2024, publicada no D.O.E de 23.02.2024, que designou o servidor **FRANCISCO JULIMAR SILVA**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº300027-8-4, para a Célula de Compras e Contratos e designá-lo para o Núcleo de Compras. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

PORTEIRA N°107/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O FALECIMENTO, do servidor **ANTÓNIO MONTEIRO DE MESQUITA**, Fiscal da Receita Estadual, 2a. Classe, Referência E, matrícula nº 006942-1-5, ocorrido em 20.02.2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho - Registro Civil das Pessoas Naturais, em 20.02.2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

PORTEIRA N°109/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O FALECIMENTO, do servidor **SEBASTIÃO NOBRE MAGALHÃES**, Fiscal da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula nº 005480-1-4, ocorrido em 12.02.2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório V. Moraes - Registro Civil da 3ª Zona, em 15.02.2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°003/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.662579-3	WILYARA M DE OLIVEIRA - ME

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, em Crato, 24 de janeiro de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.693153-3	AUTO POSTO DO ARARIPE LIMITADA
002	06.788243-9	BRENO HENRIQUE NUNES GRANJA 06757780348
003	06.248795-7	LUCICLEIDE DE OLIVEIRA SILVA BEZERRA 01377288323
004	07.059857-6	RANCHO COWBOY LTDA - ME
005	07.050471-7	SARAH GONCALVES 06459890374
006	06.125270-0	T M DISTRIBUIDORA LTDA - ME

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, em Crato, 15 de fevereiro de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº015/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.664066-1	AUTO ELETRICA SANTO ANTONIO LTDA
002	07.104720-4	CICERO MIGUEL GOMES
003	06.696854-2	LUIZ HENRIQUE MATIAZZI - EPP

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, em Crato, 07 de março de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 06/2024

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: ESTABELECER UMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PERMUTA DE INFORMAÇÕES PARA A COBRANÇA DE TRIBUTOS, EM ESPECIAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS POR ATO INTER VIVOS - ITBI, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS, DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR - IPVA, DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCD, DA DÍVIDA ATIVA E DAS TAXAS DE AMBOS OS ENTES, BEM COMO, A UNIÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES, E DE MEDIDAS QUE VISEM A REPRESSÃO DAS FRAUDES CONTRA OS FISCOS ENVOLVIDOS E OUTROS QUE INDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º E 199 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CTN, LEI Nº 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, E NO § 4º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63 DE 11 DE JANEIRO DE 1990, COMBINADO COM O ARTIGO 116 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. VIGÊNCIA: DA DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2024. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 14 DE MARÇO DE 2024. SIGNATÁRIOS : JOSÉ NAILTON ROCHA PONTES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E FABRÍZIO GOMES SANTOS – SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de março de 2024.

Roberta de Alencar Pita
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 007/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE PARACURU e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: ESTABELECER UMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PERMUTA DE INFORMAÇÕES PARA A COBRANÇA DE TRIBUTOS, EM ESPECIAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS POR ATO INTER VIVOS - ITBI, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS, DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR - IPVA, DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCD, DA DÍVIDA ATIVA E DAS TAXAS DE AMBOS OS ENTES, BEM COMO, A UNIÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES, E DE MEDIDAS QUE VISEM A REPRESSÃO DAS FRAUDES CONTRA OS FISCOS ENVOLVIDOS E OUTROS QUE INDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º E 199 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CTN, LEI Nº 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, E NO § 4º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63 DE 11 DE JANEIRO DE 1990, COMBINADO COM O ARTIGO 116 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. VIGÊNCIA: DA DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2024. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 14 DE MARÇO DE 2024. SIGNATÁRIOS : MARIA JOSECILIA DE CASTRO SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E FABRÍZIO GOMES DOS SANTOS – SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de março de 2024.

Roberta de Alencar Pita
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 008/2024

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MARANGAÚPE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: ESTABELECER UMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PERMUTA DE INFORMAÇÕES PARA A COBRANÇA DE TRIBUTOS, EM ESPECIAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS POR ATO INTER VIVOS - ITBI, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS, DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR - IPVA, DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCD, DA DÍVIDA ATIVA E DAS TAXAS DE AMBOS OS ENTES, BEM COMO, A UNIÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES, E DE MEDIDAS QUE VISEM A REPRESSÃO DAS FRAUDES CONTRA OS FISCOS ENVOLVIDOS E OUTROS QUE INDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º E 199 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CTN, LEI Nº 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, E NO § 4º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63 DE 11 DE JANEIRO DE 1990, COMBINADO COM O ARTIGO 116 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. VIGÊNCIA: DA DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2024. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 14 DE MARÇO DE 2024. SIGNATÁRIOS : FLAUBERT RODRIGUES DA COSTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E FABRIZIO GOMES SANTOS – SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de março de 2024.

Roberta de Alencar Pita

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 010/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS DE QUIXÉ e SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: ESTABELECER UMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PERMUTA DE INFORMAÇÕES PARA A COBRANÇA DE TRIBUTOS, EM ESPECIAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS POR ATO INTER VIVOS - ITBI, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS, DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR - IPVA, DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCD, DA DÍVIDA ATIVA E DAS TAXAS DE AMBOS OS ENTES, BEM COMO, A UNIÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES, E DE MEDIDAS QUE VISEM A REPRESSÃO DAS FRAUDES CONTRA OS FISCOS ENVOLVIDOS E OUTROS QUE INDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º E 199 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CTN, LEI Nº 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, E NO § 4º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63 DE 11 DE JANEIRO DE 1990, COMBINADO COM O ARTIGO 116 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. VIGÊNCIA: DA DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2024. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 14 DE MARÇO DE 2024. SIGNATÁRIOS : CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS E FABRÍZIO GOMES DOS SANTOS – SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de março de 2024.

Roberta de Alencar Pita

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 011/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JAGUARUANA e SECRERTARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: ESTABELECER UMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PERMUTA DE INFORMAÇÕES PARA A COBRANÇA DE TRIBUTOS, EM ESPECIAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS POR ATO INTER VIVOS - ITBI, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS, DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR - IPVA, DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCD, DA DÍVIDA ATIVA E DAS TAXAS DE AMBOS OS ENTES, BEM COMO, A UNIÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES, E DE MEDIDAS QUE VISEM A REPRESSÃO DAS FRAUDES CONTRA OS FISCOS ENVOLVIDOS E OUTROS QUE INDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º E 199 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CTN, LEI Nº 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, E NO § 4º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63 DE 11 DE JANEIRO DE 1990, COMBINADO COM O ARTIGO 116 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. VIGÊNCIA: DA DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2024. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 14 DE MARÇO DE 2024. SIGNATÁRIOS : ANA MARIA VALENTE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E FABRÍZIO GOMES DOS SANTOS – SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de março de 2024.

Roberta de Alencar Pita

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº46/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 52, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e 8º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de concessão de vale-transporte, tipo metropolitano, decorrente de deslocamento residência trabalho e vice-versa disposto na Lei nº 11.601, de 06 de setembro de 1989, resolve CONCEDER vale-transporte ao SERVIDOR lotado nesta Setorial e relacionado no Anexo Único desta portaria, durante o mês de abril/2024, de acordo com o artigo 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 23.673, de 03 de maio de 1995. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 18 de março de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº46/2024, REFERENTE AO VALE TRANSPORTE

METROPOLITANO DO MÊS DE ABRIL DE 2024

VALE METROPOLITANO: CONTRATO Nº014/SEINFRA/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3002561-X	E	44

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº494/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00057103/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento,**



de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 20 de maio de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 956/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **MAIRLENE KATIELLY LIMA CARVALHO**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 05 de março de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°498/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00636537/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 27 de abril de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 930/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **MILENA DE LIMA COELHO**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/14754/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 05 de março de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°500/2024 - DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00078062/2024. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos da artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 03 de maio de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 568/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de março de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°501/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00599690/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 02 de janeiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1749/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 11555/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 08 de março de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°504/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00645986/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 29 de abril de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 358/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **GUILHERME CÉSAR PIMENTA GOMES**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 12930/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 08 de março de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°505/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00237578/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**,



de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 24 de junho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1223/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **RAQUEL FERNANDES GARCIA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 14084/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 08 de março de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°506/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00244124/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 02 de janeiro de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2695/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **MARGARIDA MARIA XIMENES BITTENCOURT**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/1329/CE Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, da artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 08 de março de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°507/2024 – DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00646435/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 31 de janeiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 92/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **ANA CAROLINA DIAS DE ARRUDA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/15525/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, da artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 08 de março de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



*** *** ***

PORTARIA N°508/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00257722/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 10 de fevereiro de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 171/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **CRISLENE MATOS MIRANDA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/9709/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 08 de março de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°570/2024 - DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLAA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00345486/2024. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A**, inscrita no CNPJ nº 34.337.707/0001-00, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de março de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°571/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, determinante para o credenciamento de órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos(PIV) registrados no território nacional; CONSIDERANDO as disposições das Portaria DETRAN/ CE nº 1135/2019 e nº1635/2022, as quais dispõem sobre as normas regulamentares para o exercício da atividade de emplacamento por parte das Empresas Estampadoras de Placa de Identificação Veicular (PIV) e dá outras disposições, no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 03356665/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, por 05 (cinco) anos, nos termos do caput do artigo 19 da Resolução CONTRAN nº 969/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a empresa **GABRIEL S. DE SOUSA E SILVA (J.F.D. EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.115.158/0001-29, estabelecida à Rua Antonio Nunes de Alencar, nº 448, Bairro Centro,

no Município de Araripe, CEP.: 63.170-000, Estado do Ceará, para desempenhar os serviços de estampagem e comercialização de Placa de Identificação de Veículos(PIV), obedecidas as disposições legais, especialmente, a Resolução CONTRAN nº 969/2022 e Portarias Detran/CE nº 1.135/2019 e 1.365/2022, e suas alterações. ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 12 de março de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTRARIA DETRAN-CE Nº581/2024 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, bem como a regulamentação da referida Lei, através do Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 23/03/2009; CONSIDERANDO a Portaria DETRAN-CE nº 1562/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 24/10/2023, que veicula as diretrizes, os critérios, as normas e os procedimentos operacionais necessários ao funcionamento do Programa CNH Popular, bem como estabelece o número de vagas, referente a edição 2023, para os beneficiários, respeitada a disponibilidade financeira e orçamentária do DETRAN/CE; CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 04/12/2023, que convoca as instituições ou entidades públicas ou privadas, já previamente credenciadas no Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, para participação no “Programa CNH Popular – Etapa 2023”, objetivando ministrar cursos de formação teórico-técnico e prática de direção veicular, visando a formação e capacitação de candidatos para obtenção de primeira habilitação, neste caso convocando-se os Centros de Formação de Condutores credenciados, bem como objetivando a realização de exames de aptidão física e mental, avaliações psicológicas, e perícias médicas especiais, convocando-se neste caso as Entidades de medicina do tráfego e psicologia do trânsito credenciadas; CONSIDERANDO a continuidade na execução do Programa CNH Popular – Etapa 2023, bem como a necessidade das deliberações pertinentes à realização e a execução prática do programa pela Instituição ou Entidade previamente credenciada, e devidamente habilitada para participar do Programa, consoante exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº 02/2023 do DETRAN/CE; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 17/2024-DÍJUR/DETRAN-CE, que analisou o atendimento das condições de participação e declarou habilitadas as entidades listadas na presente Portaria, consoante Itens 2, 3 e 4 do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 do DETRAN/CE; RESOLVE: Art. 1º Autorizar a adesão das ENTIDADES elencadas no Anexo Único da Presente Portaria quanto aos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, para executarem, quando solicitadas pelo DETRAN/CE, o Programa CNH Popular, consoante as regras dispostas no referido Edital. Parágrafo Único: A Autorização concedida no caput deste artigo possui caráter precário, com validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria. Art. 2º A realização dos cursos de formação teórico-técnico e de prática de direção veicular, bem como dos exames médicos e de avaliação psicológica a serem realizados durante a execução do Programa CNH Popular, serão executados em conformidade com a efetiva demanda dos candidatos/participantes do Programa, conforme critérios já estabelecidos nos Editais que regem a matéria. §1º Todos os quantitativos indicados nos contratos de prestação de serviços a serem celebrados com as entidades habilitadas configurarão demandas meramente estimadas, não obrigando o DETRAN/CE à contratação do objeto em sua totalidade. §2º A solicitação da execução da prestação do serviço se dará em conformidade com a demanda diária/mensal necessária, a critério do DETRAN/CE. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza/CE, 15 de março de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº581/2024 - DETRAN-CE

Nº	CPF/CNPJ	SOLICITANTE
1	25.218.643/0001-37	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES IDEIA LTDA
2	15.718.152/0001-00	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES 3 CLIMAS LTDA
3	07.248.173/0001-72	CENTRAO CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
4	01.263.436/0003-06	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VITORIA LTDA
5	05.489.581/0001-90	C F C CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CARIRI LTDA
6	05.489.581/0002-71	C F C CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CARIRI LTDA
7	05.489.581/0003-52	C F C CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CARIRI LTDA
8	20.010.531/0001-72	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SANTO ANTONIO LTDA. - ME
9	02.129.255/0001-84	AUTO ESCOLA TALENTO LTDA
10	18.589.511/0001-56	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES M & D LTDA - ME
11	22.762.855/0001-92	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CATEGORIAS A E B MARINA LTDA
12	24.448.481/0001-60	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES REALIZA CATEGORIA A B LTDA
13	07.272.446/0001-14	W DOS SANTOS E SILVA - MATRIZ
14	07.272.446/0002-03	W DOS SANTOS E SILVA - FILIAL
15	10.492.486/0003-48	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MANDACARU LTDA
16	11.167.652/0001-31	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ARRUDA LTDA ME
17	12.041.225/0001-75	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CRISTAL LTDA
18	20.486.980/0001-91	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA EUSEBIO LTDA
19	01.148.421/0001-27	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA BOM JESUS LTDA
20	07.176.998/0002-00	J R CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTD A ME
21	11.935.486/0001-76	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES - TAVARES E BEZERRA LTDA
22	07.176.998/0001-29	J R CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTD A ME
23	10.863.444/0002-95	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES BRASIL LTDA
24	18.541.497/0001-10	F R CENTRO DE FORMACAO CONDUTORES DE VEICULOS LTDA
25	45.087.573/0001-32	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES RR LTDA
26	20.190.725/0001-05	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PAULINO E MENEZES LTDA
27	15.805.163/0001-19	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE NOVO ORIENTE LTDA
28	22.259.249/0001-59	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE PORANGA LTDA ME
29	04.607.995/0001-04	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTOR POPULAR LTDA
30	08.144.125/0001-05	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS CATEGORIA AB LUNUS LTDA ME
31	11.827.924/0001-82	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FERNANDES E SILVA LTDA ME
32	16.829.308/0001-84	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MARE LTDA ME
33	19.672.668/0001-03	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FERREIRA & FONTES LTDA
34	23.426.584/0001-67	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SAO JOSE LTDA ME
35	19.672.668/0002-94	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FERREIRA & FONTES LTDA
36	11.283.494/0001-85	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE PARAMBU LTDA - ME
37	08.077.537/0001-61	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES CATEGORIA AB LTD A - ME
38	04.084.413/0001-52	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CATEGORIA A B VALE DO JAGUARIBE LTDA
39	01.618.756/0001-61	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CAUCAIA LTDA
40	08.143.288/0002-46	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LIDER LTDA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº180/2019

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: VIRAMAR INCORPORAÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Vice Prefeito Expedido Chaves Cavalcante, 13, Bairro Alto da Boa Vista, Pacajus/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, e suas alterações, no processo 08012.000612/2024-51, art. 190 da Lei nº 14.133/2021.; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº180/2019, que tem por objeto a locação do imóvel abaixo especificado, para funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN/CE, situado na Av. Expedido Chaves Cavalcante, nº 13, Loja P2-32, Cidade



de Pacajus; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 128.047,42 (cento e vinte e oito mil e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 09/03/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza (CE), 07 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; SABINO BENÍCIO DE MORAIS- Viramar Incorporação e Gestão de Empreendimentos Imobiliários Ltda S/A.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº222/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MODELO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Gurgel do Amaral, nº 1250, bairro Coacu, Município de Fortaleza, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.007623/2024-61, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação da vigência do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática da Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 25/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 13 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; Sara de Queiroz Malta Leite Valadares- CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MODELO LTDA Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 05/2024

PROCESSO Nº08012.010204 / 2024-15. NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: visando assegurar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DIGITAL EM NUVEM PARA SOLUÇÃO INTEGRADA NO CONTROLE, EMISSÃO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS OFICIAIS E/OU OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM REPRESENTAR BENEFÍCIOS OU CONTÉ-LOS, COMO, POR EXEMPLO, CARTÕES MAGNÉTICOS, DETERMINADOS PELO GOVERNO DO ESTADO VISANDO ATENDER ÀS NORMAS RELATIVAS À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E VIRTUALIZAÇÃO DE DADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo período de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: A presente contratação através de dispensa resultará em contrato firmado com a ETICE, conforme determina a Lei 16.727 (Lei do HUB). “Art. 1º Fica instituído, no âmbito interno da Administração Pública do Estado do Ceará, o programa Hub de Tecnologia da Informação e Comunicação - HTIC, visando otimizar, de forma contínua, os recursos de custeio e investimentos em TIC (Tecnologia de Informação e Comunicação), compartilhar recursos de TIC entre os órgãos/entidades da administração, prover novas tecnologias para atender às demandas requeridas pelo serviço público, disponibilizar links de dados e internet de alta velocidade, com qualidade, às unidades administrativas e à população do Estado e fomentar o crescimento econômico no segmento de TIC dentro do Estado. Art. 2º Para a consecução dos objetivos previstos no art. 1º desta Lei, caberá, com exclusividade, à Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, a responsabilidade de execução, através de parcerias, contratos com empresas terceirizadas ou demais instrumentos, dos serviços dispostos no Capítulo II desta Lei.” 5.3. A ETICE dispõe em seu MarketPlace de uma solução que se adequa ao atendimento da demanda, e esta encontra-se vinculada a uma Chamada de Oportunidade de Serviços da Nuvem Pública Nº004/2023, aderente ao Edital de Pré-qualificação Permanente de Serviços em Nuvem Nº 001/2019 - ETICE, que obedece ao disposto no Edital de pré-qualificação de nuvem nº 001/2019 da ETICE e seus anexos, nos Termos de Pré-Qualificação e no Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE. Assim, tendo como base a supracitada chamada de oportunidade, torna-se imperiosa a contratação da referida empresa de tecnologia da informação. VALOR GLOBAL: R\$ 13.373.000,00 (treze milhões, trezentos e setenta e três mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.126.421.20259.15.339140.1.753120007 0,1, REDUZIDA 23302. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – ETICE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67 DISPENSA: declarada por MYLENA PAOLA CALVALCANTI DA SILVA - Diretora Administrativo Financeira – DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº64/2024

CEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CESSIONÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE IPU (AMCI). OBJETO: **cessão de uso gratuito**, por parte do Cedente ao Cessionario **dos seguintes equipamentos:** 1. 01 (UMA) MALETA Nº 19/20, COM Nº DE PATRIMÔNIO 27095; 2. 01 (UM) ETILOMETRO Nº DE SÉRIE 083.600 COM BATERIA; 3. 01 (UMA) IMPRESSORA Nº 081.3427.086, COM FITA DE TINTA E BOBINAS DE PAPEL; 4. 01 (UM) CABO DE COMUNICAÇÃO PARA IMPRESSORA; 5. 01 (UM) CARREGADOR DE BATERIA PARA IMPRESSORA; 6. 01 (UM) CARREGADOR DE BATERIA, 9 VOLTS, COM CABO ADAPTADOR DE 110/220 VOLTS; 7. 01 (UM) CABO ADAPTADOR, 12 VOLTS, PARA CARREGADOR DE ACENDADOR; 8. 01 (UMA) BOBINA DE PAPEL RESERVA; 9. 01 (UMA) BATERIA RECARGAVEL RESERVA; 10. 02 (DUAS) FITAS DE TINTAS PARA IMPRESSORA RESERVA; 11. 01 (UM) CERTIFICADO DO INMETRO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo de nº 00965717/2023 bem como no artigo 116 da Lei Federal de nº 8666/93. VIGÊNCIA: 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação até dia 31/12/2026. FORO: Fortalezas. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 08 de março de 2024. SIGNATÁRIO: MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DO DETRAN/CE. AUGUSTO EDVAN FARIA- PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE IPU (AMCI) DETRAN/CE , em Fortaleza-CE , 08 de março de 2024.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº078/2024

PROCESSO VIPROC Nº05737356/2023

CREDOR: **ROSA JANACLECE LEÃO GURGEL**, inscrita no CPF nº 660.568.703-59, situado a Rua Dr. Manoel Moreira, fortaleza/CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela lei n.º 10521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da ex-servidora ROSA JANACLECE LEÃO GURGEL., referente a gratificação por serviços executados em comissão de legislação, na cidade de Acaraú, no período de 01/04/2022 a 15/04/2022, conforme portaria nº 1294/2022, DOE-CE 26/05/2023, no importe de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Considerando tratar-se de despesas do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, nos artigos 78.112 e 113 da Lei Estadual nº. 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 3030/2023- DJUR-NUPAD-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.5011200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE 08 de março de 2024. Mylena Paola Cavalcanti da Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACT Nº01/2022 – SEMA/PREFEITURA DE CRUZ

PROCESSO Nº57001.000360/2024-02

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E O **MUNICÍPIO DE CRUZ**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento legal o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, assim como a Lei Estadual nº 16.002, de 02 de maio de 2016, que cria o Programa de Valorização das Espécies Vegetais Nativas, bem como, a Lei Estadual nº 17.929, de 16 de fevereiro de 2022, que Institui o Programa de Florestamento, Reflorestamento e Educação Ambiental do Estado do Ceará. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **cooperação técnica entre os participes** com o objetivo de implementar o Programa de Florestamento, Reflorestamento e Educação Ambiental no Estado do Ceará, no âmbito do Programa Ceará Mais Verde, no tocante à gestão dos viveiros regionais para a produção de mudas nativas destinadas à recuperação de áreas degradadas e às ações de educação ambiental. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pela celebração deste instrumento fica prorrogado o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, observados os prazos e limites determinados por Lei, tendo início em 07 de março de 2024 e seu termo final em 06 de março de 2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente previstas no Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022, que passam a

fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA, João Muniz Sobrinho - Prefeito do Município de Cruz. DATA DAS ASSINATURAS: 05 de março de 2024. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2024.

Hélida Zednik
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** * * * *
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°10/2022 – SEMA/ETICE
PROCESSO N°57001_000442/2024-49

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA; **CONTRATADA:** **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, II e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como documentação probatória constante no processo administrativo nº 57001.000442/2024-49. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor global do Contrato nº 10/2022**, bem como alteração do gestor contratual, conforme justificativa do gestor às fls. 02. **DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência serão adicionados 12 (doze) meses, tendo início a partir de 19 de março de 2024 e vigorando até 18 de março de 2025. **DO VALOR:** O valor do Aditivo em tela é de R\$ 120.789,96 (cento e vinte, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 10/2022 correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 57100001.18.541.335.21143.01.339140.2.79912000016.1; 57100001.18.541.335.21143.03.339140.2.79912000016.1; 57100001.18.541.335.21143.05.339140.2.79912000016.1; 57100001.18.541.335.21143.07.339140.2.79912000016.1; 57100001.18.541.335.21143.09.339140.2.79912000016.1; 57100001.18.541.335.21143.01.339140.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.03.339140.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.04.339140.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.05.339140.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.08.339140.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.09.339140.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.07.339140.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.05.339140.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.08.339140.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.09.339140.1.5009100000.0. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Giovanna Romeiro Rodrigues, matrícula nº 3000781, Coordenadora da COBIO, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal no 8.666/1993, doravante denominada simplesmente GESTORA deste contrato. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo. **DATA DAS ASSINATURAS:** 11 de março de 2024. **ASSINATURAS:** Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA e José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE. **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA**, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2024.

Hélida Zednik
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** * ***

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N°02/2024 – SEMA/TEMPERO DO BEM
PROCESSO N°57001_002278/2023_50

PROCESSO N° 57001.002378/2023-50
COMPROMISSÁRIO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; **COMPROMITENTE:** ALMITA CORTEZ LIMA SILVA – ME – PORTAL ECOMANGUE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21, assim como no Decreto Estadual nº 32.248/2017, na Lei Complementar nº 231, de 13 de janeiro de 2021, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, bem como documentação probatória constante no processo administrativo nº 57001.002378/2023-50 . **OBJETO:** O presente Termo de Compromisso Ambiental tem como objeto a **observância de medidas de controle e proteção ambiental** para funcionamento temporário do empreendimento Almita Cortez Lima Silva – ME – PORTAL ECOMANGUE, visando o cumprimento dos eventos contratados, sem que haja qualquer tipo de poluição ou agravamento da degradação ambiental, findo o qual, deverá o proprietário do imóvel, ajustar o empreendimento mencionado à legislação e aos princípios norteadores do Direito Ambiental, encerrando as atividades no local. **DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Compromisso Ambiental entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o dia 15 de março de 2025, podendo ser renovável, mediante Parecer Técnico, atestando sua viabilidade ambiental condicionada. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes. **DO FORO:** Fica eleito o foro de Fortaleza/Ceará, para dirimir qualquer dúvida oriunda e/ou eventual execução, judicial do presente Termo, que não puder ser dirimida na esfera administrativa. **DATA DAS ASSINATURAS:** 15 de março de 2024. **SIGNATARIOS:** Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA e Almita Cortez Lima Silva – Representante Legal do Almita Cortez Lima Silva – ME – PORTAL ECOMANGUE. **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA,** em Fortaleza-CE, 15 de março de 2024.

LIMA - SEMA, em Fortaleza
Hélida Zednik
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

CORRIGENDA

CORRIGENDA
No Diário Oficial nº 040, ANO XVI - Série 3, de 28 de fevereiro de 2024, que publicou o DECRETO Nº35.878, de 28 de fevereiro de 2024. **Onde se lê:** ALTERA O DECRETO DE Nº25.927, DE 29 DE JUNHO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS **Leia-se:** ALTERA O DECRETO DE Nº25.927, DE 29 DE JUNHO DE 2000, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS Fortaleza/Ce, 18 de março de 2024.

VIDENCIAS Portalza, CC, 18 de marzo de 2024.
Janaina de Deus Pires Teixeira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com fundamento no parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do art. 2º e parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 35.076, de 23 de dezembro de 2022, e alterações, e em conformidade com o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE, para fins de regularização funcional, **INCLUIR** nas relações nominais dos SERVIDORES e EMPREGADOS públicos EXONERADOS e dos SERVIDORES e EMPREGADOS públicos DESIGNADOS, datadas de 10 de janeiro de 2023, publicadas no Diário Oficial do Estado de mesma data, a servidora **VIRGÍNIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO**, matrícula nº 000522-1-3, Superintendente Adjunto, símbolo DNS-2, lotada na Superintendência Estadual do Meio Ambiente. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** * * * *

PORTARIA N°44/2024 - A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no NUP 10011.001365/2024-61, e considerando o disposto na Lei nº 17.732, 29 de outubro de 2021, RESOLVE: Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº605/2023, de 31 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de outubro de 2023, para excluir a representante da SEPLAG GABRIELA SILVA BRANDÃO (matrícula nº 3000117-6) e incluir o representante da SEPLAG RENATO CÂMARA CAMPOS GOIANA (matrícula nº 3000053-6), na função de membro, na Comissão Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento efetivo para os cargos de Médico Perito Legista, Perito Legista, Perito Criminal e Auxiliar de Perícia, da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE – 2ª Turma. Art. 2º Fica atribuída ao representante incluído nesta Portaria, a gratificação por encargo de participação em comissão de concurso prevista no art. 6º da Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, a partir da publicação do extrato de contrato empresa organizadora até a homologação do certame. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº44/2024, DE 17 DE MARÇO DE 2024

NOMES		MATRÍCULA	ÓRGÃO
Presidente	Átila Einstein de Oliveira	1689931-3	PEFOCE
Membro	Manuela Chaves Loureiro Cândido	0001241-6	PEFOCE
Membro	Alexandre Augusto Fernandes Moreira	3005471-7	SSPDS
Membro	Cleberson Assunção Tavares	3000167-2	SSPDS

	NOMES	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Membro	Túlio Ítalo da Silva Oliveira	3001247-X	AESP
Membro	Renato Câmara Campos Goiana	3000053-6	SEPLAG
Membro	Alison Cesar da Oliveira Freire	3004628-5	SEPLAG
Membro	Rodrigo Arruda de Carvalho	3000013-7	PGE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10976045/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSIMAR MONTEIRO CRISPIM**, CPF 195.339.693-34, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09530312, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/12/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018 e Parecer - PGE nº.1590/2022	R\$ 1.306,20
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 275,47
Gratificação por Risco de Vida ou Saúde - Decreto nº 22.077/A de 1992	R\$ 130,62
TOTAL	R\$ 1.712,29

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03803390/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **SILVIA REGIA JATAHY CAVALCANTI MOTA**, CPF 170.178.823-34, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40144714, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/04/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.306,20
3. Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 195,93
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) – Decreto nº 22077/1992	R\$ 261,24
TOTAL	R\$ 1.763,37

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03882537/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS LOPES**, CPF 179.805.263-68, que exerce a função de MOTORISTA, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 30010418, lotado no(a) Secretaria da Proteção Social, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/04/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 1.133,36
Gratificação por Tempo de Serviço (15%)	R\$ 170,00
Gratificação de Risco de Vida (30%)	R\$ 340,01
Gratificação de Desempenho de Gestão Social (29,75%) - Art.1º da Lei Estadual nº 17.867/2021	R\$ 337,17
Gratificação por Trabalho Especializado de Proteção Social - Art.2º da Lei Estadual nº 17.968/2022	R\$ 190,52
TOTAL	R\$ 2.171,06

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 5 de fevereiro de 2024

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12095524/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ELIBIA MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO**, CPF 031.142.523-20, que exerce a função de FISIOTERAPEUTA, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 13366519, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 6.125,85
Gratificação por Tempo de Serviço (30%) - Art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 1.837,76
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) – Decreto nº 22077/1992	R\$ 1.225,17
Gratificação em condições especiais (40%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 11.965/1992	R\$ 2.450,34
Gratificação Especial de Desempenho (70%) - Art.16 da Lei nº 12.078/1993	R\$ 4.288,10
Gratificação de Especialização (90%) - Art.20 da Lei nº 12.287/1994 c/c Decreto nº 23.193/1994	R\$ 5.513,27
TOTAL	R\$ 21.440,49

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 31/01/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/02/2024, que concedeu aposentadoria à **ELIBIA MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO**, matrícula nº 13366519. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 001/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI OBJETO: Constitui objeto deste contrato de **serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional** e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20230022 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste



contrato é de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 46200009.009.02.09.122.421.20204.1.1.8.0.2.9.2000003.3.90.33.15.2.1 – 406764 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2024. SIGNATÁRIOS: José Juarez Diógenes Tavares e Hugo Henrique Aurélio de Lima.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°001/2022

I - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CEARÁ, "EM LIQUIDAÇÃO". III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 1425 - Aldeota. IV - CONTRATADA: DEMONTIER BASTOS SERAFIM-ME. V - ENDEREÇO: Rua Boa Vista, nº 1264 - Mondubim. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo no art. 37, XXI, da Constituição da República, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes. VII - FORO: Comarca de Fortaleza. VIII - OBJETO: O presente tem por objeto o reajuste e a **prorrogação da vigência** por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 001/2022. IX - VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 001/2022, cujo valor global era de R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais), passará para o valor global de R\$ 2.442,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais). X - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de março de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. XII - DATA: 13 de Março de 2024. XIII - SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, pela CONTRATANTE e Demontier Bastos Serafim-ME, pela CONTRATADA.

Bárbara Almeida Ramos
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTRARIA N°090/2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ CONSULTIVO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NO CEARÁ – CPDI, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL N°31.264, DE 31 DE JULHO DE 2013.

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações; CONSIDERANDO o Decreto nº. 35.355, de 16 de março de 2023; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 31.264, de 31 de julho de 2013, alterado pelo Decreto nº. 35.877, de 22 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno do Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil no Ceará – CPDI, CONSIDERANDO a importância do fortalecimento de parcerias voltadas às políticas públicas para o desenvolvimento infantil; RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para compor o Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil no Ceará – CPDI, de acordo com o Decreto Estadual nº. 31.264, de 31 de julho de 2013, e suas alterações:

I – Onélia Maria Moreira Leite de Santana (Presidente/Titular), e Maria Dagmar de Andrade Soares (Suplente), representando a Secretaria da Proteção Social – SPS;

II – Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti (Vice-Presidente/Titular), e Silvana de Matos Brito Simões (Suplente), representando a Secretaria da Proteção Social – SPS;

III – Idíma Silvia Ferreira Rodrigues (Titular), e Waldemar Augusto da Silva Cardoso (Suplente), representando a Secretaria das Cidades - SCIDADES;

IV – Enzo Gael Loureiro Gomes (Titular), e Franciscá Maura Isidório (Suplente), representando a Secretaria da Cultura - Secult;

V – Viviany Maria Mota Macedo (Titular), e Eveline Nogueira Augusto (Suplente), representando a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA;

VI – Franciscá Aparecida Prado Pinto (Titular), e Erica Maria Laurentino de Queiroz (Suplente), representando a Secretaria da Educação – Seduc;

VII – Igor Borges Pinho (Titular), e Roberto Cesar Lima da Silva (Suplente), representando a Secretaria do Esporte - Sesporte;

VIII – Milton Alves de Oliveira (Titular), e Christopher Renner Silva Moraes (Suplente), representando a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – Sema;

IX – Arícia Pinheiro Castelo Branco (Titular), e Valberg Barbosa Cavalcante (Suplente), representando a Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag;

X – Thaís Nogueira Facó de Paula Pessoa (Titular), e Talyta Alves Chaves Lima (Suplente), representando a Secretaria da Saúde – Sesau;

XI – Nathália Macêdo de Moraes (Titular), e Jordana Mangela de Oliveira Facury (Suplente), representando a Secretaria do Turismo – Setur;

XII – Raquel da Silva Sales (Titular), e José Leidiano Peixoto Farias (Suplente), representando a Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – Ipece;

XIII – Camille Albuquerque Lessa (Titular), e Maria Jucileide Vasconcelos Cronemberger (Suplente), representando a Secretaria dos Direitos Humanos - SEDIH;

XIV – Francisca Martir Silva (Titular), e Nádia Amaro do Carmo (Suplente), representando a Secretaria da Igualdade Racial - SEIR;

XV – Rosa da Silva Sousa (Titular), e Antônia da Silva Santos (Suplente), representando a Secretaria dos Povos Indígenas - SEPINCE;

XVI – Liliane da Silveira Araújo (Titular), e Wendy Jakelini Silva Braga Evangelista (Suplente), representando a Secretaria das Mulheres – SEM;

Art. 2º Nomear a colaboradora Laecia Gretha Amorim Gomes, como Secretária Executiva, que dará o suporte necessário ao seu pleno funcionamento.

Art. 3º Os membros designados para compor o Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil no Ceará – CPDI não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de suas funções, que serão consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Onélia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

**** ****

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°24/2022 IG N°1308285

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº. 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e o INSTITUTO MARIA DA HORA, inscrito no CNPJ nº. 06.750.574/0001-63, com sede na Avenida Cel. Matos Dourado, 397 - Henrique Jorge, Fortaleza-CE, CEP nº 60.521-063, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, José Alves Correia, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022), da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, e do Edital de Chamamento Público nº 02/2022, através do Processo nº 47001.003089/2024-03. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de prazo do Termo de Colaboração n°24/2022, o qual tem como objeto a execução do Projeto Primeiro Passo – Transformando Vidas (Lote 06), aprovado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 28 de fevereiro de 2025. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100003.12.363.232.11115.01.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.02.335041.1.500910 0000.0 47100003.12.363.232.11115.03.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.04.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.05.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.06.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.07.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.10.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.11.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.12.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.13.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.14.335041.1.5009100000.0 ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original,



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de Março de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SPS e José Alves Correia - Instituto Maria da Hora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 18 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

7º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°04/2021 IC N°1307926

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.554.074/0001-75, com sede na Rua Major Celestino, 1040 – Antônio Bezerra, Fortaleza-CE, CEP nº 60.361-030, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Monalice Araújo Batista Fernandes, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 32.810/2018 e suas alterações e da Lei Estadual nº 17.278/2020(Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021), do Edital de Chamamento Público nº 06/2021, através do Processo Administrativo nº 47001.002693/2024-12. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de prazo do Termo de Colaboração n°04/2021, o qual tem como objeto a execução do Projeto Inclusão Social e Produtiva – Inclusão Digital (Lote 01), executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de julho de 2024. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de Março de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Monalice Araújo Batista Fernandes - Instituto de Arte e Cidadania do Ceará. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 18 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°07/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, nos termos do NUP: 47001.002221/2024-51, resolve reconhecer a dívida assumida com a LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, inscrita no CNPJ N.º 07.325.673/0001-60, com sede na Rua Fernando Farias de Melo, nº 752, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza/CE, CEP: 60.713-480, representada neste ato por sua presidente, Sra. Anália Bueno de Melo. DÍVIDA: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS reconhece ser devedora da importância de R\$ 63.790,14 (sessenta e três mil seiscentos e setecentos e noventa reais e quatorze centavos), em razão da falta de pagamento durante a vigência do Contrato nº 003/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da SPS, conforme memória de cálculo abaixo: Memória de Cálculo Referência Valor Total 11 dias – 01/2024 R\$ 63.790,14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução das despesas referidas na cláusula primeira dar-se-á por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100001.08.122.421.20205.03.339034.1.5009100000.0 47100001.08.122.421.20205.03.339037.1.5009100000.0 47100001.08.12.2.421.20205.03.339037.2.5009100000.0 QUITAÇÃO: Quando realizado o pagamento descrito na cláusula primeira deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida da SPS formalizada neste termo. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 18 de Março de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e Anália Bueno de Melo - LAR ANTÔNIO DE PÁDUA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 18 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°010/2022-SEAS

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, CNPJ nº 07.508.138/0001-45. CONVENENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/IGUATU, CNPJ nº 07.040.108/0001-57. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do Contrato n°010/2022, assim como a renovação dos créditos orçamentários. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal para a pactuação do presente Aditivo está baseada no artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 47100004.08.243.163.20752.02.339039.1.5009100000.0 DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 010/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de março de 2024. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Jean Marçal Lima Cunha - Superintendente Adjunto do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo / Franklin Bezerra da Costa - Serviço Autônomo de Água e Esgoto / Wilma Jales de Brito - Gestora do Contrato / Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA N°022/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alíneas a e b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS -FUNCME, em Fortaleza-CE., 28 de fevereiro de 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE N°022/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO/ CARGO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNIT.	VR ACRÉSCIMO	TOTAL
Manoel Messias Saraiva Barreto	Engenheiro Agrônomo	Realizar monitoramento do Brum	Jaguaribe-CE	06 a 08/03/2024	duas e meia	64,83	---	162,08
Rousilene Silva Nascimento Diniz	Pesquisador	Realizar monitoramento do Brum	Jaguaribe-CE	06 a 08/03/2024	duas e meia	64,83	---	162,08
Meiry Sayuri Sakamoto	Gerente	Realizar palestra na 80a Reunião Ordinária do CBH Salgado	Crato-CE	06 a 08/03/2024	duas e meia	77,10	----	192,75
Vinicio Oliveira	Pesquisador	Realizar palestra na Reunião Ordinária do CBH da Serra da Ibiapaba	Tianguá-CE	05 a 06/03/2024	uma e meia	64,83	---	97,25
Rafaela dos Santos Gomes	Pesquisador	Realizar palestra na Reunião Ordinária do CBH da Serra da Ibiapaba	Tianguá-CE	05 a 06/03/2024	uma e meia	64,83	---	97,25
José Ailton Rodrigues de Moraes	Motorista	Conduzir servidor(es)/colaborador(es)	Jaguaribe-CE	06 a 08/03/2024	duas e meia	61,33	----	153,33

NOME	FUNÇÃO/CARGO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNIT.	VR ACRÉSCIMO	TOTAL
Daniel Antonio Camelo Cid	Pesquisador	Apresentar o Plano de Gestão Proativa de Secas do Hidrossistema Jaburu I na 43ª Reunião Ordinária do CBHSI.	Tianguá-CE	05 a 06/03/2024	uma e meia	64,83	---	97,25
Gilberto Mobus	Pesquisador	Realizar campanha de fiscalização de pequenos serviços para instalação de estações.	Várzea Alegre e Jaguaretama-CE	06 a 08/03/2024	duas e meia	64,83	---	162,08
Vicente de Paulo Melo Lima	Engenheiro Civil	Realizar campanha de fiscalização de pequenos serviços para instalação de estações.	Várzea Alegre e Jaguaretama-CE	06/03 a 08/03/2024	duas e meia	64,83	---	162,08
Clecia Cristina Barbosa Guimarães	Pesquisador	Realizar campanha de monitoramento dos açudes (Curral, Castanhão e Olho d'água).	Morada Nova, Nova Jaguariúba, Várzea Alegre-CE	11/03 a 15/03/2024	quatro e meia	64,83	----	291,75
Renan Vieira Rocha	Gerente	Participar do 2º Encontro Regional para o Congresso de Renovação do CBH Litoral, mandato 2024-2027	Acará-CE	14/03/2024	meia	77,10	----	38,55

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°04/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2023; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME - CNPJ Nº 07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, Nº 1246-Aldeota- Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A - CNPJ Nº 56.035.876/0001-28; V - ENDEREÇO: Rod. Presidente Dutra Km 154, 7-Prédio 4 - Ala A -Bairro - Jardim das Indústrias - São José dos Campos /SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inc. II, § 2º e Art. 55, item III da Lei Nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Cláusula Quinta – Dos Preços e do Reajustamento do Contrato N° 04/2023, e o que consta no processo NUP Nº 29032.000253/2024-73; VII- FORO: Município de Fortaleza Estado do Ceará; VIII - OBJETO: A prorrogação da vigência do Contrato N°04 /2023 por um período de 12 (doze) meses, bem como o reajustamento; IX - VALOR GLOBAL: o valor anual do Contrato passa de R\$ 550.000,00(Quinhentos e cinquenta mil, reais) para R\$ 572.949,41 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), aplicado o índice econômico IPC.; X - DA VIGÊNCIA: 12 (nove) meses, a partir de 20 de março de 2024 a 19 de março de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N° 04/2023, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 15 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCEME-CONTRATANTE e Luiz Carlos Paiva Teixeira Diretor - Presidente CONTRATADA - IACIT SOLUÇÕES e Gustavo de Castro Hissi - Diretor de Marketing e Vendas da IACIT SOLUÇÕES..

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA ASJUR

SECRETARIA DA SAÚDE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo nº 11950625/2022, notifica a empresa ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.868.944/0001-40, estabelecida na Rue Rubens Monte, nº 225A, Sala 01, Bairro: Jardim Cearense, CEP: 60.712-025, Fortaleza – CE, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de multa no valor de 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Subcláusula 14.2.1.1, alínea “b” do Contrato nº 261/2022, através da Portaria nº 083/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 26 de janeiro de 2024, em virtude do inadimplemento na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 2022NE02208, emitida em 15/06/2022. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para o pagamento da multa, bem como para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, “f” da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * *** *

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo nº 06777602/2023, notifica a empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.763/0001-48, estabelecida na Rua Jovita Feitosa, nº S/N, QD 1LT82 A, Bairro: Vila Judas Tadeu, CEP: 25.243-570, Duque de Caxias – RJ, para entrega IMEDIATA do material hospitalar especificado na Nota de Empenho 2023NE007601, emitida em 18/05/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/17526, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2022/0081, e apresentar defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * *** *

EXTRATO DE ADITAMENTO N°26/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202310766**PREGÃO ELETRÔNICO N°20230060**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, **realinhamento de valor do item 03(três)**, em favor a empresa MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.331.585/0001-90, representada pelo(a) Sr.(a). ANDRE PEREIRA GOMES MAIA FILHO e inscrito(a) no CPF nº 047.372.224-02, a Ata de Registro de Preços nº 202310766, Pregão nº 20230060. IV – ITEM(NS); ITEM 3: 1293700 - SAPROTERINA, DICLORIDRATO, COMPRIMIDO SOLUVEL, 100MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: VALOR UNIT. LICITADO: R\$ 104,19; VALOR UNIT. ALTERADO: R\$ 106,27. V- DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°71/2023

I – ESPÉCIE: Doc. nº 47/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 71/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES - SES/AHM; III – ENDEREÇO: Avenida Frei Cirilo, nº 3480, Messegiana, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA EXITO LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Trajano de Morais, nº 830, Galpão, Passaré, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°71/2023**, que tem como objeto a contratação de serviços de confecção de capa e contracapa de prontuários, do Hospital de Messegiana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA; IX – VALOR GLOBAL: O mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de fevereiro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 09/02/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e RICARDO CARVALHO GADELHA FILHO;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202403412

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de NUTRIÇÃO – PARA ATENDIMENTO A REDE SESA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231295 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05663140/2023.

Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITEM(NS); INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA: ITEM: 1; 776366 - IOGURTE, NATURAL DESNATADO, ACONDICIONADO EM PLASTICO, EMBALAGEM 170.0 GRAMAS- Obs.: QUANT.: 20.630; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,3500; ITEM: 3; 653330 - REQUEIJAO, CREMOSO INTEGRAL, EMBALAGEM 200.0 GRAMAS- obs.: QUANT.: 4.140; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,9100; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231295; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202404381

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA; PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A; DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231832 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.000119/2023-35. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA; ITEM: 4; 10879010 - USTE-QUINUMABE, 45MG, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 0,5ML OU SERINGA PREENCHIDA 0,5ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.450,1500; PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A; ITEM: 3; 1281510 - TOCILIZUMABE, FRASCO AMPOLA 10ML, 20 MG/ML, SOLUCAO PARA DILUICAO PARA INFUSAO, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs.: QUANT.: 72; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.663,6000; DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA; ITEM: 1; 1294063 - ROSUVASTATINA CALCICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, 40 MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,6767; ITEM: 2; 1303706 - TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 1.080; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.2750; ITEM: 5; 1402275 - VORTIOXETINA, COMPROMIDO REVESTIDO, BROMIDRATO 10MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 1.440; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.1800; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231832; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202405784

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE SESA.**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231508 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05657425/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; 12725510 - PINCA, PARA BIOPSIA EM BRONCOSCOPIA, MANDIBULA COM ESTILETE ROTATICA, ACO INOX, PROCESSAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 38; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.300,0000; ITEM: 2; 12725610 - PINCA, PARA BIOPSIA EM BRONCOSCOPIA, MANDIBULA DE JACARE COM ESPICULO, ACO INOX, PROCESSAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 38; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.320,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231508; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202405797

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): BOYNTON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - FIO GUIA HIDROFÍLICO E OUTROS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231360 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05699942/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); BOYNTON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; ITEM: 2; 661482 - KIT, ESTERIL, INOUE EQUIVALENTE OU SIMILAR COM CATETER BALAO 26 MM, VALVULOPLASTIA MITRAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 40; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15.000,0000; ITEM: 3; 661472 - KIT, ESTERIL, INOUE EQUIVALENTE OU SIMILAR COM CATETER BALAO 28 MM, VALVULOPLASTIA MITRAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 10; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15.000,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231360; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202405904

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e LEO PHARMA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231824 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo de Suite nº 24001.021733/2023-31 . Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 1: 626587 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO, 500 MG + 125 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 2.231.797; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,0600; LEO PHARMA LTDA: ITEM 2: 706449 - CALCIPOTRIOL, BISNAGA 30G, 50 MCG/G, POMADA DERMATOLOGICA, UNIDADE 1.0 BISNAGA- obs.: QUANT.: 12.335; VALOR UNITÁRIO: R\$ 77,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231824; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL N°202404656

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA; ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI; VISTA COMERCIO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA; INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA; MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20221759 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04823699/2022, SUITE NUP: 24001.013484/2024-91. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITEM(NS): COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA: ITEM: 4; 1368512 - EQUIPAMENTO, CARDIOTOCOGRAFO, PORTATIL, DISPLAY, ALARMES, ACESSORIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 27; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.925,0000; ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI: ITEM: 1; 1358956 - EQUIPAMENTO, ASPIRADOR CIRURGICO, RODIZIOS, ACESSORIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 84; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.370,0000; VISTA COMERCIO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA: ITEM: 6; 1095832 - EQUIPAMENTO, OFTALMOSCOPIO BINOCULAR INDIRETO, LED, BATERIA, ACESSORIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 38; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.200,0000; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA: ITEM: 7; 724002 - EQUIPAMENTO, VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE, MICROPROCESSADO, VENTILACAO INVASIVA E NAO-INVASIVA, BATERIA, PACIENTES ADULTO E PEDIATRICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 171; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24.300,0000; INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA: ITEM: 5; 1005598 - DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR, PARA MONITORIZACAO CARDIACA E REALIZACAO DE DESFIBRILACAO E CARDIOVERSAO SINCRONIZADA, MARCA PASSO EXTERNO NAO INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIATRICOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 57; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21.990,0000; MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 2; 1051083 - CAMA, FAWLER ELETRICA, COM RODIZIOS, ACOMPANHA SUPORTE PARA SORO E CILINDRO DE O2, CARGA MINIMA 180KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 871; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.000,0000; ITEM: 3; 1368502 - CAMA, FAWLER ELETRICA, OBESO, RODIZIOS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 250 KG, ACESSORIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 257; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.000,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20221759; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20220675

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): COOPED - CE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARA LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, “SERVIÇO ESPECIALIZADO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20220675 – SESA. IV – ITEM(NS): COOPED - CE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARA LTDA: ITEM 1: QUANT.: 282.891; VALOR UNITÁRIO: R\$ 187.0700; VALOR TOTAL: R\$ 52.920.419,37; ITEM 2: QUANT.: 127.104; VALOR UNITÁRIO: R\$ 203,9200; VALOR TOTAL: R\$ 25.919.047,68; ITEM 3: QUANT.: 82.790; VALOR UNITÁRIO: R\$ 237,5900; VALOR TOTAL: R\$ 19.670.076,10; ITEM 4: QUANT.: 61.439; VALOR UNITÁRIO: R\$ 258,9600; VALOR TOTAL: R\$ 15.910.243,44. V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 114.419.786,59. VI – DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20231011

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA e .BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231011 – SESA. IV – ITEM(NS): MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA: ITEM 1: QUANT.: 2.560; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,0000; VALOR TOTAL: R\$ 43.520,00; BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA: ITEM 2: QUANT.: 6.248; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,0000; VALOR TOTAL: R\$43.736,00; ITEM 3: QUANT.: 862; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,8000; VALOR TOTAL: R\$ 7.585,60; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 94.841,60. VI – DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20231060

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, DENTAL UNIVERSO e F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231060 – SESA. IV – ITEM(NS): E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: ITEM 1: QUANT.: 4.681; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,0000; VALOR TOTAL: R\$ 46.810,00; ITEM 2: QUANT.: 509; VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,0000; VALOR TOTAL: R\$ 16.288,00; ITEM 3: QUANT.: 509; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,0000; VALOR TOTAL: R\$ 15.270,00; ITEM 4: QUANT.: 605; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,0000; VALOR TOTAL: R\$ 18.150,00; ITEM 5: QUANT.: 504; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,0000; VALOR TOTAL: R\$ 15.120,00; ITEM 6: QUANT.: 504; VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,0000; VALOR TOTAL: R\$ 16.128,00; ITEM 7: QUANT.: 545; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,0000; VALOR TOTAL: R\$ 16.350,00; ITEM 8: QUANT.: 624; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,0000; VALOR TOTAL: R\$ 18.720,00; ITEM 9: QUANT.: 605; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,0000; VALOR TOTAL: R\$ 18.150,00; ITEM 10: QUANT.: 624; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,0000; VALOR TOTAL: R\$ 18.720,00; ITEM 11: QUANT.: 600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,0000; VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00; ITEM 12: QUANT.: 629; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,0000; VALOR TOTAL: R\$ 18.870,00; ITEM 13: QUANT.: 600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,0000; VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00; DENTAL UNIVERSO: ITEM 14: QUANT.: 766; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.5300; VALOR TOTAL: R\$ 11.129,98; F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 15: QUANT.: 641; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,7000; VALOR TOTAL: R\$ 14.550,70; ITEM 16: QUANT.: 641; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,7000; VALOR TOTAL: R\$ 14.550,70; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 294.807,38. VI – DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20231360

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): BOYNTON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231360 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): BOYNTON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; ITEM: 2; QUANT.: 40; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15.000,0000; VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00; ITEM: 3; QUANT.: 10; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15.000,0000; VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 750.000,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20231508

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231508 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 38; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.300,0000; VALOR TOTAL: R\$ 87.400,00; ITEM: 2; QUANT.: 38; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.320,0000; VALOR TOTAL: R\$ 126.160,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 213.560,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20231633

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ATS PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS EIRELI. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231633 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): ATS PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS EIRELI; ITEM: 1; QUANT.: 8; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.200,0000; VALOR TOTAL: R\$ 25.600,00; ITEM: 2; QUANT.: 8; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.200,0000; VALOR TOTAL: R\$ 25.600,00; ITEM: 3; QUANT.: 29; VALOR UNITÁRIO: R\$ 600,0000; VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00; ITEM: 4; QUANT.: 23; VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,0000; VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 75.500,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20232001

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20232001 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 931.220; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8200; VALOR TOTAL: R\$ 763.600,40; ITEM: 12; QUANT.: 10.148.712; VALOR UNITARIO: R\$ 0,0950; VALOR TOTAL: R\$ 964.127,64; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 2; QUANT.: 4.221.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5795; VALOR TOTAL: R\$ 2.446.475,15; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM: 4; QUANT.: 1.360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.1000; VALOR TOTAL: R\$ 2.856,00; ITEM: 5; QUANT.: 1.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.6600; VALOR TOTAL: R\$ 1.660,00; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A; ITEM: 10; QUANT.: 2.329.284; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2600; VALOR TOTAL: R\$ 605.613,84; ITEM: 11; QUANT.: 3.003.650; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0800; VALOR TOTAL: R\$ 240.292,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 5.024.625,03; VI – DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

TERMO COM PAGAMENTO POR VIA INDENIZATÓRIA(EFICÁCIA PÓS CONTRATUAL)**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 06/2024 PROCESSO: NUP 24001.008419/2024-43**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO - CIDH/SESA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de Abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0033-91, com sede na Rua Silva Paulet nº 2406, Bairro Dionísio Torres CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 15.985,86 (QUINZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) junto à COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA - COOPED, inscrito no CNPJ sob o nº 01.052.748/0001-09, referente à prestação de serviços realizados após término de vigência contratual no período de 01/01/ a 20/01/2024. CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Cristina Figueiredo Sampaio Façanha
DIRETORA GERAL DO CIDH

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 08/2024**PROCESSO: NUP 24001.016821/2024-00**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO - CIDH/SESA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de Abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0033-91, com sede na Rua Silva Paulet nº 2406, Bairro Dionísio Torres CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 11.838,18 (ONZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) junto à COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA - COOCIRURGE, inscrito no CNPJ sob o nº 02.985.391/0001-76, referente à prestação de serviços realizados após término de vigência contratual no período de 21/01/ a 20/02/2024. CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Cristina Figueiredo Sampaio Façanha
DIRETORA GERAL DO CIDH

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°29/2024**NUP - 24001.010738/2024-19**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 65.320,62 (Sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), junto à COOCIRURGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.985.391/0001-76, referente a prestação de serviços dos Médicos Cirurgiões, no período de 01/01 à 20/01/2024. Fortaleza, 17 de março de 2024.

Francisco Edson Buhamara Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS – HSJ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°39/2024**NUP 24001.019116/2024-56**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.460,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais), junto a empresa CYBELLY MARQUES SILVANO-ME, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/01/2024 à 31/01/2024 ao SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°43/2024
NUP 24001.019347/2024-60

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/01/2024 à 31/01/2024 a COVEP/SESA. Fortaleza-CE, 18 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
 SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP N°24001.050977/2023-21

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na SRLES (LIMOEIRO DO NORTE), referente ao período novembro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
 SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP N°24001.051034/2023-15

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE CRATO, referente ao período novembro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
 SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.051365/2023-55

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 968,47 (novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 05.485.352/0001-06, referente ao Contrato 532/2023, com vigência até 07/11/2023, cujo objeto é prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), prestados na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde, referente ao período de 08 a 16 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Antônio Silva Lima Neto
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.051370/2023-68

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de reconhecer dívida** no valor de R\$ 926,17 (novecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), à empresa: **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 05.485.352/0001-06, referente ao Contrato 532/2023, com vigência até 07/11/2023, cujo objeto é prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), prestados na COVAT, referente ao período de 08 a 16 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Antonio Silva Lima Neto
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 00309013/2024

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a Dívida** de Exercício Anterior, por Indenização, no valor de R\$ 367.964,38 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), junto à **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços através de médicos cooperados para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 16 a 31 de Dezembro de 2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
 DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.011452/2024-51

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – SEAFI/SESA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA N°2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c §1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como a alínea “a” do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagamento de dívida** no valor de R\$ 16.462,61 (dezesseis mil, quatrocentos



e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), para a Unidade/Policlínica Regional de Itapipoca, referente ao **CUSTEJO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM**, disposta na Portaria 2.634/2023, e conforme previsto no 4º Termo aditivo nº 904/2023 ao contrato de rateio nº 10/2023 - POLICLÍNICA FRANCISCO PINHEIRO ALVES ITAPIPOCA, referente ao mês de dezembro de 2023. Fortaleza/CE, 18 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.013390/2024-11

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **RECONHECER dívida** no valor de R\$ 4.172.112,43 (quatro milhões cento e setenta e dois mil cento e doze reais e quarenta e três centavos), junto a **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR – COAPH**, inscrita no CNPJ sob o número 11.768.319/0001-88, referente aos serviços em horas de profissionais da saúde na categoria Médico Pré-Hospitalar Móvel, do SAMU 192 CE, no período de 31 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024, tal como a inclusão do período anterior referente a 03 a 22 de janeiro de 2024, vinculado ao Contrato 887/223. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE DO SAMU 192 CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.019481/2024-61

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – SEAFI/SESA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA N°2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c §1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como a alínea "a" do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagamento de dívida** no valor de R\$ 26.479,33 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), para a **UNIDADE/POLICLÍNICA REGIONAL DE ICÓ**, referente ao CUSTEJO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, disposta na Portaria 2.634/2023, e conforme previsto no 5º Termo aditivo nº 903/2023 ao contrato de rateio nº 05/2023 - POLICLÍNICA DO ICÓ, referente ao mês de dezembro de 2023. Fortaleza - CE, 15 de março de 2024

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTEIRA N°0779/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.009492/2024-13 RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0779/2024 - GS, 06 de MARÇO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Johnson Oliveira Melo	Policial Militar	308.824-6-6			140,00
Francisco Maycon Oliveira da Silva	Policial Militar	587.778-1-1	08 munições cal.09;	560,00	140,00
André Luiz Ramos Duarte	Policial Militar	300.072-9-8	12 munições cal.556;		140,00
Aurino Duarte Neto	Policial Militar	587.726-1-X	04 carregadores		140,00
TOTAL					R\$ 560,00

PM's = 4

Valor Geral = 560,00

Armamento Apreendido:

Carregadores = 04

Munições = 20



PORTEIRA N°0781/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.009493/2024-68 RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0781/2024 - GS, 06 de MARÇO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Aurino Duarte Neto	Policial Militar	587.260-1-X			255,00
Francisco Maycon Oliveira da Silva	Policial Militar	587.778-1-1	01 metralhadora cal 40;	1.020,00	255,00
André Luiz Ramos Duarte	Policial Militar	300.072-9-8	01 carregador;		255,00
Johnson Oliveira Melo	Policial Militar	308.824-6-6	15 munições cal.09		255,00
TOTAL					R\$ 1.020,00

PM's = 04

Valor Geral = 1.020,00

Armamento Apreendido:

Metralhadora = 01

Munições = 15

Carregador = 01

*** *** ***

PORATARIA N°0793/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.017194/2023-16, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0793/2024 - GS, 07 de MARÇO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Luciano Monteiro do Santos	Policial Militar	300.774-1-5	01 espingarda cal.36; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Joel Felipe do Nascimento	Policial Militar	302.905-1-8			140,00
Thamiris da Franca Lenado	Policial Militar	309.160-3-4			140,00
TOTAL					R\$ 420,00

PM's = 03

Valor Geral = 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 05

*** * ***

PORATARIA N°0796/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.008727/2023-79, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0796/2024 - GS, 08 de março de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ephraim Zvi Cosme Kosmann	POLICIAL MILITAR	301.847-1-8	12 MUNIÇÃO CALIBRE 30; 17 MUNIÇÃO CALIBRE 380; 1 MUNIÇÃO CALIBRE 9MM;	172,00	28,67
Antônio Anderson de Sousa Cassiano	POLICIAL MILITAR	307.072-1-4			28,67
Rebeca Julia de Almeida Canuto	POLICIAL MILITAR	300.118-4-8			28,67
Raimundo Gleison Ferreira Barbosa	POLICIAL MILITAR	301.554-1-6			28,67
Alisson Pinto da Silva	POLICIAL MILITAR	587.794-1-5			28,67
Alexsandro Barbosa Matias	POLICIAL MILITAR	309.005-1-0			28,67
TOTAL					R\$ 172,00

PM's = 06

Valor Geral = 172,00

Armamento Apreendido:

Munições = 30

*** * ***

PORATARIA N°0798/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016525/2023-09, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0798/2024 - GS, 08 de março de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Herbert Mendes de Oliveira	Polícia Militar	588.053-1-9	01 Revólver Cal 38 06 Munições	424	141,33
Jairo Rodrigues Lima	Polícia Militar	300.194-1-5			141,33
Marley Adrison Moreira de Sousa	Polícia Militar	309.099-6-8			141,33
TOTAL					R\$ 424,00

Policiais = 03

Valor Geral = R\$ 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 06

*** * ***



PORTEIRA N°0954/2024-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR o militar **FRANCISCO ROGACIANO RIBEIRO**, Cabo PM, matrícula nº 103.738-1-6, o qual era lotado na Coordenadoria de Inteligência - COIN, da Portaria n°0483/2011-GS, datada de 02 de março de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2011, que atribuiu a Gratificação por exercício na atividade de inteligência – GEAI, a partir de 14 de março de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Angelo Filardi

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°001/2024-FSPDS PROCESSO SUITE/NUP N°10001.000990/2024-13

O FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - FSPDS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10, com sede nesta Capital, na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, com endereço na Avenida Aguanambi, 2280, Bairro Alto da Balança, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 341/2024/SSPDS/ASJUR, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, totalizando o valor de R\$ 16.147,57 (dezesseis mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao Contrato Administrativo nº 003/2021-FSPDS/SSPDS (SACC nº. 1182848), referente ao pagamento dos valores decorrentes do serviço de locação de veículos, prestados no mês de janeiro de 2024, não sendo possível o pagamento, a época, devido as adequações sofridas pela SSPDS/COSOL, tais como: ligação e configuração das máquinas de trabalho, o acesso à rede de internet, que ainda passa por instabilidade de uso, devido à localização da SSPDS/COSOL, no subsolo do CISP, além do que, no início do ano os sistemas financeiros do Estado se mantêm fechados, não sendo possível realizar nenhum tipo de operação, a ser pago por meio da dotação orçamentária: 27649 – 10200016.06.181.196.20853.03.339039.1.7591200070.1 Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – por meio do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social a pagar a dívida acima reconhecida. Fortaleza, 18 de março de 2024.

Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho
GERENTE GERAL E ORDENADOR DE
DESPESAS DO FSPDS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°002/2024-FSPDS PROCESSO SUITE/NUP N°10001.002897/2024-35

O FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - FSPDS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10, com sede nesta Capital, na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, com endereço na Avenida Aguanambi, s/nº, Centro Integrado de Segurança Pública – CISP, Bloco II, Bairro Alto da Balança, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 000682/2024/SSPDS/ASJUR, resolve **reconhecer a dívida** de exercício anterior, assumida em face da empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, totalizando o valor de R\$ 820,64 (oitocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), referente ao reajuste de preços do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2023-FSPDS, (SACC nº. 1271712), publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, nº 025, datado de 05 de fevereiro 2024. Não sendo possível a elaboração da Nota de Empenho no exercício de 2023, devido a data de solicitação de concessão do reajuste, pela empresa CS BRASIL FROTAS S.A, só ter acontecido em 15 de dezembro de 2023, portanto, data posterior ao prazo limite para empenho no exercício de 2023, a ser pago por meio da dotação orçamentária: 412978 – 1020016.06.181.196.20853.03.339092.1.7591200070.1 Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – por meio do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social a pagar a dívida acima reconhecida. Fortaleza, 18 de março de 2024.

Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho
GERENTE GERAL E ORDENADOR DE
DESPESAS DO FSPDS



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°017/2010

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO N° 015/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 017/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E MANUEL ANTÔNIO DIAS DE CASTRO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua Professor Guilhon s/n - Aeroporto - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **MANUEL ANTÔNIO DIAS DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 562.085.703-44; V - ENDEREÇO: Rua Joaquim José da Silva - Redenção-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 017/2010, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia Municipal de Redenção, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com o índice do IPC - Fipe (percentual de reajuste de 3,00%) da cláusula nona contrato original; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passa para R\$ 40.872,00 (Quarenta mil, oitocentos e setenta e dois reais) e o valor mensal para R\$ para R\$ 3.406,00 (Três mil, quatrocentos e seis reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta-corrente em qualquer agência do Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TESOURO ESTADUAL: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/04/2024, com seu término em 31/03/2025, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias sem ônus para a administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 017/2010, firmado em 01/04/2010; XII - DATA: 12 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e Manuel Antônio Dias de Castro - LOCADOR.

Marceliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°009/2019

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO N° 005/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 009/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E CARLA SANTOS DA SILVA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua Professor Guilhon s/n - Aeroporto - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CARLA SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 090.539.157-88; V - ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 747, Centro - Croatá-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 009/2019, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento da Unidade Policial de Croatá, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com o índice do IPC - Fipe (percentual de reajuste de 3,00%) da cláusula nona contrato original; IX - VALOR GLOBAL: O valor global deste Termo de Aditamento é de R\$ 6.096,00 (Seis mil e noventa e seis reais) e o valor mensal R\$ 508,00 (Quinhentos e oito reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta-corrente em qualquer agência do Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TESOURO ESTADUAL: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/04/2024, com seu término em 31/03/2025, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2019, firmado em 01/04/2019; XII - DATA: 12 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e Carla Santos da Silva - LOCADOR.

Marceliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTEIRA DO NF N°039/2023 O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de ministrar ou participar de curso, e outros serviços inerentes à atividade

bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2023.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT.	TOTAL
ALLAN DELON AQUINO BARROS	SD BM	V	QUIXERAMOBIM/QUIXADA-	16/10/2023 a 20/10/2023	61,33	4,5	275,99
JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRASIL	SD BM	V	QUIXERAMOBIM/QUIXADA-	16/10/2023 a 20/10/2023	61,33	4,5	275,99
MATEUS CHAVES HOLANDA	SD BM	V	QUIXERAMOBIM/QUIXADA-	16/10/2023 a 20/10/2023	61,33	4,5	275,99
PEDRO GUILHERME PAES DE ANDRADE	SD BM	V	QUIXERAMOBIM/QUIXADA-	16/10/2023 a 20/10/2023	61,33	4,5	275,99
ROMULO PEREIRA DO NASCIMENTO	SD BM	V	QUIXERAMOBIM/QUIXADA-	16/10/2023 a 20/10/2023	61,33	4,5	275,99
ALLAN DELON AQUINO BARROS	SD BM	V	QUIXERAMOBIM/QUIXADA-	23/10/2023 a 27/10/2023	61,33	4,5	275,99
JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRASIL	SD BM	V	QUIXERAMOBIM/QUIXADA-	23/10/2023 a 27/10/2023	61,33	4,5	275,99
MATEUS CHAVES HOLANDA	SD BM	V	QUIXERAMOBIM/QUIXADA-	23/10/2023 a 27/10/2023	61,33	4,5	275,99
PEDRO GUILHERME PAES DE ANDRADE	SD BM	V	QUIXERAMOBIM/QUIXADA-	23/10/2023 a 27/10/2023	61,33	4,5	275,99
ROMULO PEREIRA DO NASCIMENTO	SD BM	V	QUIXERAMOBIM/QUIXADA-	23/10/2023 a 27/10/2023	61,33	4,5	275,99
ANASTACIO RIBEIRO NETO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	20/11/2023 a 23/11/2023	64,83	3,5	272,29
ERLON FONSECA VASCONCELOS	ST BM	V	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	20/11/2023 a 23/11/2023	61,33	3,5	257,59
JOSE IVAN RIBEIRO	1º TEN QOABM	IV	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	20/11/2023 a 23/11/2023	64,83	3,5	272,29
FRANCISCO CELSO ARAUJO PRATA	ST BM	V	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	08/12/2023 a 09/12/2023	61,33	1,5	110,39
REGINALDO DA SILVA MUNIZ	SD BM	V	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	08/12/2023 a 09/12/2023	61,33	1,5	110,39
TOTAL							3.782,85

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2021_001_1009

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua República do Líbano, nº 1545, Bairro: Varjota, CEP: 60175-222, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2021_001_1009; Nos termos que constam no Processo nº 10011.000949/2024-10; Nas normas dos arts. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato n°2021_001_1009**,em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, das categorias Administrativas e de Asseio e Conservação do Núcleo Regional de Itapipoca, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registro CE000127/2024; IX - VALOR GLOBAL: O valor total a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação corresponderá a R\$ 48.389,12 (Quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo Aditivo será a partir da sua publicação. Os efeitos referentes ao pagamento a título da repactuação da categoria retroagirão a 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 14/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Francisco Evandro Lima Pereira – Representante Legal.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2023_001_2211

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SEGURO SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Rangel Pestana, nº 899, Bairro Sapiranga, CEP: 60.833-012, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, da Lei nº 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo a **correção dos valores do Contrato Administrativo n°2023_001_2211**, através da substituição da planilha de custos apresentada no Anexo Único do contrato, visto que o valor total após a correção será menor, da forma discriminada: o valor global publicado R\$ 138.461,34 deveria ser R\$ 135.731,28, conforme planilha de custos ajustada no ANEXO ÚNICO deste Termo Aditivo; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem inalterados os valores constantes no contrato nº 2023_001_2211; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem inalterados os prazos constantes no contrato nº 2023_001_2211; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 2023_001_2211; XII - DATA: 14/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e José Deocleciano Bezerra Albuquerque – Representante Legal.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** * *** *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/00992 PROCESSO N°10011.002768/2023-47

ÓRGÃO GESTOR: Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. OBJETO: Registro de preços, visando futuras e eventuais **aquisição de saco coletor para amostras líquidas ou sólidas** para a Perícia Forense do Estado do Ceará- PEFOCE. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: no Pregão Eletrônico nº 20230016, nos termos do Decreto nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021. EMPRESA E ITENS: **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP**; ITEM 01; CÓDIGO: 737350, ITEM: SACO PLASTICO, AMOSTRAS LIQUIDAS OU SOLIDAS, TIPO COLETOR, POLIETILENO, FECHAMENTO DE ARAME, TARJA BRANCA, CAPACIDADE 500 – 550 ML, RESISTENTE AO CONGELAMENTO, PACOTE 10.0 UNIDADES; MARCA: BIONAKY; QUANTIDADE: 1.050; VALOR UNITÁRIO: 9,05 ; ITEM 02; CÓDIGO: 737360; ITEM: SACO PLASTICO, AMOSTRAS LIQUIDAS OU SOLIDAS, TIPO COLETOR, POLIETILENO, FECHAMENTO DE ARAME, TARJA BRANCA, CAPACIDADE 700 – 750 ML, RESISTENTE AO CONGELAMENTO, PACOTE 10.0 UNIDADES; MARCA: BIONAKY; QUANTIDADE: 1.550; VALOR UNITÁRIO: 13,38; ITEM 03; CÓDIGO: 737370; ITEM: SACO PLASTICO, AMOSTRAS LIQUIDAS OU SOLIDAS, TIPO COLETOR, POLIETILENO, FECHAMENTO DE ARAME, TARJA BRANCA, CAPACIDADE 1500 – 2000 ML, RESISTENTE AO CONGELAMENTO, PACOTE 10.0 UNIDADES; MARCA: BIONAKY; QUANTIDADE: 1.050; VALOR UNITÁRIO: 11,75. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15, de março de 2024.

Lívio Cesar Feitosa Barbosa

COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2024_001_2302 /2024

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de “ValeTransporte”**, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, bem como Decreto nº 95.247/87. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se, o presente contrato, no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo a CONTRATANTE, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos, em perfeito estado de funcionamento. VALOR GLOBAL: R\$ 31.752,00 (trinta e um



mil e setecentos e cinquenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.03.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024 SIGNATÁRIOS: MANUELA CHAVES LOUREIRO CÂNDIDO - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PEFOCE e PAULO CÉSAR BARROSO VIEIRA - SUPERINTENDENTE DO VALE-TRANSPORTE – SINDIÔNIBUS.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2024_001_2601/2024

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de bebedouros de coluna 220v**, com suporte para garrafa de 20 litros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230012, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da publicação, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100 007.06.181.196.11736.03.449052.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024. SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Marcos Vinicius Cardoso dos Santos - Representante Legal CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTEARIA N°219/2024 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS DO CURSO FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLICIA CIVIL DE CLASSE D – Nível I – 2023 – Grupo 13 – REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000868/2024-62, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Leonardo D Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°219/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024 CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLICIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - 2023

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	00061816	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CONDUÇÃO VEICULAR OPERACIONAL - TEORIA E PRÁTICA	10	27/02/2024 a 27/02/2024	R\$ 730,20
WESCLEY BARBOSA FARIA	13535515	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	17	20/02/2024 a 22/02/2024	R\$ 992,97
JOSE NILTON SILVA DOS SANTOS	11895018	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	17	20/02/2024 a 22/02/2024	R\$ 496,40
ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO	002.646-1-X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO E CONTROLE DISCIPLINAR	10	16/02/2024 a 23/02/2024	R\$ 730,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 54
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.949,77



SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°001/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO – SET, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO – SET, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 49.921.771/0001-57; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 2596 - Benfica, nessa Capital; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos e qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ sob o nº 02.533.538/0001-97; V - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 2596 - Benfica, nessa Capital; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições contidas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO, do Contrato de Gestão nº 01/2023, e nos termos da Lei nº 8.666/1993; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O objetivo do presente termo consiste em realizar a **alteração do “Quadro 1**: Prazos máximos para apresentação de Prestação de Contas Trimestral”, Parágrafo Sexto, Cláusula quinta; bem como realizar as alterações do Programa de Trabalho, necessárias para a continuidade da promoção do atendimento integrado aos trabalhadores pelo Sistema Público de Emprego, cuja finalidade é ampliar a promoção da (re)colocação dos trabalhadores no mercado de trabalho e a ampliação da oferta de vagas de emprego; IX - VALOR GLOBAL: Não haverá alteração no valor do contrato por este Termo Aditivo; X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, que ora se ratificam.; XII - DATA: 08 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Vladlyson da Silva Viana - Secretaria do Trabalho e Raimundo Nonato Lima Angelo - Instituto do Desenvolvimento do Trabalho - IDT.

Rodrigo Arruda Cunha
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°03/2024 DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA) PROCESSO NUP N°59000.000317/2023-93

CREDORA: PRONTA RESPOSTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.551.268/0001-80, com sede na Rua Dr. Expedito Mendes Chaves, 155, Edson Queiroz, CEP: 60811-550, Fortaleza/CE. DEVEDOR: SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 49.921.771/0001-00, Órgão Estadual, com endereço na Avenida da Universidade, nº 2596, CEP: 60.020-180, Fortaleza/CE. DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA: O crédito que se confere a CREDORA decorre do **reconhecimento de dívida** pela a Secretaria do Trabalho em virtude da prestação de serviços de mão de obra terceirizada, na área de vigilância ostensiva, conforme Contrato nº 13/2023, durante o mês de dezembro de 2023, resultando no valor total de R\$ 14.744,64 (quatorze mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com as informações obtidas no sistema SISTER/SEPLAG. JUSTIFICATIVA: Considerando o fechamento dos sistemas de execução financeira e orçamentária para encerramento fiscal do exercício de 2023, com base na Resolução COGERF nº 13/2023, de 1º de dezembro de 2023, não foi possível realizar o empenho prévio do serviço prestado, uma vez que o sistema de Administração Financeira do Estado (SIAFE) encerrou no dia 13/12/2023 e a publicação do referido contrato só foi disponibilizada no Diário Oficial do Estado em 14/12/2024, portanto, não foi possível efetuar o empenho no prazo estabelecido pela SEPLAG/SEFAZ, mesmo existindo orçamento na época para pagamento. Dessa forma, os serviços em questão foram executados pela empresa no período de 11/12/2023 a 31/12/2023. A Secretaria do Trabalho compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, devendo, portanto, ser custeada como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a ser paga através das Dotações Orçamentárias n.ºs: 59100001.04.122.211.21405.03.33 9037.2.500.910000.0 e 59100001.04.122.421.20224.03.339037.1.500.910000.0, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza/CE, 13 de março de 2024.

Vladlyson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°12/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.203/0001-03; V - ENDEREÇO: Rua Barão do Crato, nº 1951, Vila Ellery, Fortaleza - CE, CEP: 60.320-270; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, na Análise Técnica realizada pela Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados – COSET da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG-CE, págs. 040/042, tudo em conformidade com o processo NUP 36001.000306/2024-89, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir 14 de março de 2024.; IX - VALOR GLOBAL: Em decorrência da prorrogação por mais 12 (doze) meses, e após análise técnica da COSET/SEPLAG, págs. 040/042, NUP 36001.000306/2024-89, que ajustou o percentual de provisionamento previsto no Grupo B da tabela de encargos sociais reduzindo-o neste caso de prorrogação para 1/10 do percentual da proposta definitiva, nos termos da Lei nº 12.506/2011, de modo que o valor mensal do contrato passou de R\$ 121.302,72 (cento e vinte e um mil, trezentos e dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 119.989,21 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) e o valor global do contrato passou a ser de R\$ 1.439.870,52 (hum milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) e correrá a conta de recursos oriundos do Tesouro do Estado do Ceará, através da seguinte dotação orçamentária, p.026: 36100006.23.695.281.20988.03.339037.1.500.9100000.0.; X - DA VIGÊNCIA: Por meio deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº 12/2023 será até 01 de abril de 2025, dada a presente prorrogação por mais 12 (doze) meses, respectivamente.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 15 de março de 2024.; XIII - SIGNATARIOS: Jonas Dezidoror da Silva Filho (Secretário Executivo do Turismo) e Maria Auxiliadora da Cunha Rodrigues (Acesso Segurança Privada Ltda.).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR - ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR, situada na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.671.077/0001-93. CONTRATADA: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2615, Edif. Empresarial Burle Marx, 15º andar, Boa vista, Recife – PE, CEP.: 50050-590 , inscrita no CNPJ sob o nº 11.254.307/0001-35. OBJETO: O objeto do presente instrumento é prestação dos serviços de auditoria independente como o objetivo de auditir a execução do Programa de Saneamento das Localidades Litorâneas do Ceará – PROSATUR, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20230009 - SETUR, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 05 (cinco) anos, contado da data de recebimento, pela contratada, da ordem de serviço, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100006.23.695.281.11296.15.449035.1.754.3220065.1. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo) e Phillippe de Aquino Pereira (Audimec Auditores Independentes S/S - EP).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR - ASJUR

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD N°199/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC nº 2400073451, que trata de Investigação Preliminar instaurada a partir de e-mail encaminhando o Ofício nº 1837/2023, datado de 22/11/2023, oriundo da Delegacia Regional de Brejo Santo/CE, encaminhando cópia do Inquérito Policial nº 429-250/2023, acerca do contido no Boletim de Ocorrência nº 429-1318/2023, registrado por Maria Ednalta Sérgio Florêncio, denunciando suposto crime de assédio sexual contra sua filha, a adolescente de iniciais F.F.L., por meio de mensagens na rede social Instagram, praticado em tese pelo SD PM 31.105 FRANCISCO ALEUDO DE ALMEIDA GONÇALVES - MF: 308.667-8-9, que atua como professor de Educação Física na Escola José Aristarco Cardoso, onde a menor estuda, localizada no Distrito de Simão, em Porteiras/CE; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII, XXVII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XXXII, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do SD PM 31.105 FRANCISCO ALEUDO DE ALMEIDA GONÇALVES - MF: 308.667-8-9, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 7ª Comissão de Processos Regulares Militar (7ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM JOSÉ FRANCINALDO GUEDES FREITAS ARAÚJO - MF: 127.015-1-9 (PRESIDENTE), 1º TEN QOAPM SAMUEL CARVALHO DE LIMA - MF: 106.888-1-7 (INTERROGANTE), e 1º TEN QOAPM WILTON FREIRES BARBOSA - MF: 106.977-1-9 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; III) **CIENTIFICAR** o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 15 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO - CODISP/CGD

Acórdão nº 07/2024 - Rito: Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: Policial Penal Myke Alone Barbosa de Sousa – M.F. nº 431.073-1-8 Recurso/Viproc nº 11191238/2023 Advogado(a)s: Dr. José Arimá Rocha Brito – OAB/CE nº 9.092 Origem: Sindicância – SPU nº 220461249-3 EMENTA: ADMINISTRATIVO. SINDICÂNCIA. POLICIAL PENAL. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. CONTRADITÓRIO. AMPLA DEFESA. RESPEITADOS. MÉRITO. TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR SEGUNDO GRAU. LEI COMPLEMENTAR 258/2021. SANÇÃO 60 (SESSENTA) DIAS



SUSPENSÃO. MANTIDA À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. UNANIMIDADE VOTANTES. 1 - Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto pela policial penal, PP Myke Alone Barbosa de Sousa – M.F. nº 431.073-1-8, com o escopo de reformar decisão que aplicou a punição de Suspensão de 60 (sessenta) dias ao aludido servidor, em decisão prolatada nos autos da Sindicância Administrativa sob SPU nº 220461249-3; 2 - Razões recursais: A defesa requereu a anulação da sanção pecuniária considerando que não restou comprovada a veracidade da acusação, pois não constam provas que justifiquem a sanção determinada. Alega a aplicação do princípio da proporcionalidade para a redução da punição, com base na moderação que deve existir entre o fato e a sanção, visto que a punição fora desproporcional, alega que não há motivação para tal sanção. Requeru a absolvição e como pedido alternativo uma sanção mais branda, reduzindo tempo de suspensão; 3 - Sindicância e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. Conjunto probatório suficiente para demonstrar as transgressões objeto da acusação. Reproche disciplinar aplicado em harmonia com a proporcionalidade e dosimetria adequada para o caso concreto. Argumentos defensivos incapazes de mudar a decisão; 4 - Recurso conhecido e improvido, no sentido de manter a sanção de 60 (sessenta) dias de Suspensão em face do recorrente Policial Penal Myke Alone Barbosa de Sousa – M.F. nº 431.073-1-8. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição-CODISP conhecer do Recurso e, por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, no sentido de manter a sanção de 60 (sessenta) dias de Suspensão aplicada em face do recorrente Policial Penal Myke Alone Barbosa de Sousa – M.F. nº 431.073-1-8, nos termos do presente acórdão. Fortaleza, 14 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO – CODISP

Acórdão nº 08/2024 - Rito: Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 33.447/2020 Recorrente: Policial Penal Francisco Ednaldo Vieira Estevão – M.F. nº 300.210-1-0 Recurso/Viproc nº 10905440/2023 Advogado: Dr. Ednaldo Ribeiro de Oliveira Filho – OAB CE nº 33.148 Origem: Sindicância Administrativa 220449489-0 EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. POLICIAL PENAL. SINDICÂNCIA. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA SANÇÃO IMPOSTA DE REPRENSÃO, VEZ QUE BALIZADA NA LEGISLAÇÃO DISCIPLINAR, SEGUINDO PARÂMETRO QUANTITATIVO EM HARMONIA COM RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. DECISÃO DE MANUTENÇÃO DA SANÇÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES. 1. Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar decisão que aplicou a sanção de Repreensão ao recorrente, em sede de Sindicância instaurada para transgressão disciplinar praticada pelo recorrente em decisão prolatada nos autos protocolizados sob SPU nº 220449489-0; 2. Do recurso: Restou comprovado de forma inequívoca que o recorrente efetivamente cometeu as transgressões disciplinares constantes da Portaria Instauradora. Ao recorrente não foram ofertados os mecanismos de solução consensual, em razão do não preenchimento dos requisitos legais, nos moldes do Art. 3º, inc. II, da Lei nº 16.039/2016, em razão de ter sido punido com a sanção de suspensão nos últimos cinco anos; 3. Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. Conjunto probatório suficiente para demonstrar as transgressões objeto da acusação. Argumentos defensivos incapazes de mudar a decisão que aplicou a sanção de Repreensão ao sindicado epigrafado; 4 - Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e, por unanimidade dos votantes, no mérito, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a sanção de Repreensão imposta ao recorrente. Fortaleza, 14 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 00064/2024, protocolado em 23/01/2024. RESOLVE EXONERAR, a pedido, a servidora CARLA MARINA BANDEIRA PEREIRA, Técnico Legislativo, folha 16, matrícula 037098, de acordo com o que dispõe o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), a partir de 11/03/2024. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE – PRESIDENTE

Deputado David Durand

2º VICE – PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Deputada Juliana Lucena

2ª SECRETÁRIA

Deputado João Jaime

3º SECRETÁRIO

Deputado Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 00064/2024, protocolado em 23/01/2024. RESOLVE EXONERAR, a pedido, servidor WILLIAN MESQUITA LOPES, Técnico Legislativo, folha 16, matrícula 038165, de acordo com o que dispõe o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), a partir de 11/03/2024. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE – PRESIDENTE

Deputado David Durand

2º VICE – PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Deputada Juliana Lucena

2ª SECRETÁRIA

Deputado João Jaime

3º SECRETÁRIO

Deputado Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

*** *** ***

ATO NORMATIVO N°344.

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA O ART. 6º, DO ATO NORMATIVO N°319, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no art. 17, XVII, “a”, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo a que se refere o art. 6º, do Ato Normativo n.º 319, de 31 de agosto de 2022, por 6 (seis) meses.

Art. 2º O presente Ato Normativo entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos dias -20 do mês de março do ano 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Deputada Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Deputado João Jaime

3º SECRETÁRIO

Deputado Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

*** * *** *

PORTARIA N°047/2024 - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do art. 27 da Resolução N° 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), CONSIDERANDO que a Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará estará de férias no PERÍODO de 21 de março a 12 de abril de 2024; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços essenciais da Diretoria Geral em pleno funcionamento; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor **PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS**, matrícula nº 034509, Diretor Administrativo Financeiro, para, sem prejuízo das atribuições que exerce, substituir interinamente a Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, SAVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES, no PERÍODO de 21 de março a 12 de abril de 2024. GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Deputado Danniel Oliveira
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** * *** *

PORTARIA N°103/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cecília Paiva Sousa 019.374.883-57	033.938 AG: 0607 C/C: 0030212-0	Assessor Técnico GT AL - 004	Aracati - CE	21/02/2024	Terrestre	Participar de reunião com a Defensoria pública de Aracati e a comunidade Canavieira.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * *** *

PORTARIA N°104/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adilson José Paulo Barbosa 312.916.515-00	038.328 AG: 0607 C/C: 43072-2	Assessor Técnico GT AL - 004	Aquiraz - CE	22/02/2024	Terrestre	Realizar visita técnica à comunidade Serrote.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * *** *

PORTARIA N°148/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Suêrda Marinho Pinto 388.997.283-72	034.760 AG: 0607 C/C: 32760-3	Coordenadora de Extensão GT (FNC 03)	Morada Nova - CE	01/03/2024	Terrestre	Participar da inauguração da Escola Legislativa de Morada Nova - CE	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Ednara Loureiro Estanislau 068.152.963-69	038.269 AG: 7602 C/C: 0045846-5	Coordenador Nível III	Morada Nova - CE	01/03/2024	Terrestre	Participar da inauguração da Escola Legislativa de Morada Nova - CE	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * *** *



PORATARIA Nº154/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Simara Diógenes Pinheiro Teixeira Rocha 074.777.508-73	001.504 AG: 0607 C/C: 00665355	Orientador da Célula de Engenharia	São Paulo - SP	19/03 a 22/03/2024	Aéreo	Participar da Feira Expo Revestir a serviço deste Poder.	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº167/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fernando Benevides Machado 360.055.333-04	000.708 AG: 0607-6 C/C: 068.992-0	Servidor Motorista	Caucaia - CE	05/03/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do comitê de responsabilidade Social	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº168/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Humberto de Araújo 123.388.693-20	000.880 AG: 0607-6 C/C: 0069920-9	Servidor Motorista	Aracati - CE	05/03/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do Escritório Frei Tito de Alencar.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL



*** *** ***

PORATARIA Nº171/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Gonçalves Pinheiro 120.713.663-87	000.874 AG: 0607-6 C/C: 67156-8	Servidor Motorista	Maracanaú - CE	06/03/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da procuradoria especial da mulher.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº172/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Humberto de Araújo 123.388.693-20	000.880 AG: 0607 C/C: 0069920-9	Servidor Motorista	EUSÉBIO - CE	06/03/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da coordenação de eventos e cerimoniais.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº173/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edgler Sobreira Ribeiro Filho 243.442.493-72	000.509 AG: 0607 C/C: 0068731-6	Servidor Motorista	Guaiuba e Maranguape - CE	06/03/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da UNIPACE	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°180/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Félix Magalhães 234.928.993-15	000.860 AG: 0607-6 C/C: 067.149-5	Servidor Motorista	Cascavel - CE	11/03/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da Procuradoria Especial da Mulher.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°181/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Humberto de Araújo 123.388.693-20	000.880 AG: 0607 C/C: 0069920-9	Servidor Motorista	Morada Nova - CE	11/03/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do Projeto Alcance.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°182/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edgler Sobreira Ribeiro Filho 243.442.493 - 72	000.509 AG: 0607 C/C: 0068731-6	Servidor Motorista	CAUCAIA - CE	11/03/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do Programa Alcance.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°187/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fernando Benevides Machado 360.055.333-04	000.708 AG: 0607-6 C/C: 68992-0	Servidor Motorista	Caucaia - CE	12/03/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do INESP.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°188/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Humberto de Araújo 123.388.693 - 20	000.880 AG; 607-6 C/C; 0069920-9	SERVIDOR MOTORISTA	Acará - CE	13/03/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do escritório Frei Tito.	RS 240,00	RS 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº167/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 155/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de agosto de 2023, **comunica aos INTERESSADOS que, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico – Editorial de Licitação nº167/2023**, Processo Administrativo nº 11214/2023, no dia 09 de abril de 2024, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 27 de março de 2024; Data de Abertura das Propostas: 09.04.2024, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 09.04.2024, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLE DE PRAGAS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Vicente Leitão, telefone (85) 3277.2817. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 15 de março de 2024.

João Vicente Leitão

PREGOEIRO

Henrique Nicolau Neto

EQUIPE DE APOIO

Lorena de Souza Tavares

EQUIPE DE APOIO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº08110/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o Ato da Presidência nº 155/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de agosto de 2023, e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado complementar do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 122/2023, Processo nº 08110/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL: DENTIFRÍCIOS, ESCOVAS DENTAIS, FLÚOR, CLOREXIDINA, ESCOVAS DE ROBINSON, MODELOS ANATÔMICOS PARA FINS DIDÁTICOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER A CÉLULA DE ODONTOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **FG COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.908.738/0001-87, com sede a Rua Torres Câmara, 280, Loja 09, Bairro Aldeota, CEP 60.150-060, Fortaleza/CE, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos Itens 7, 10 e 13 com o valor de R\$ 22.933,12 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Doze Centavos). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº08110/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o Ato da Presidência nº 155/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de agosto de 2023, e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado COMPLEMENTAR do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 122/2023, Processo nº 08110/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL: DENTIFRÍCIOS, ESCOVAS DENTAIS, FLÚOR, CLOREXIDINA, ESCOVAS DE ROBINSON, MODELOS ANATÔMICOS PARA FINS DIDÁTICOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER A CÉLULA DE ODONTOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.547.970/0001-53, com sede a Rua Egídio Ferronato, 188, Loteamento Industrial, CEP 89.888-000, Caibi/SC, pelo critério do menor preço, no que diz respeito aos itens 5 e 12, com o valor de R\$ 1.685,40 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta centavos). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº08110/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o Ato da Presidência nº 155/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de agosto de 2023, e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado COMPLEMENTAR do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 122/2023, Processo nº 08110/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL: DENTIFRÍCIOS, ESCOVAS DENTAIS, FLÚOR, CLOREXIDINA, ESCOVAS DE ROBINSON, MODELOS ANATÔMICOS PARA FINS DIDÁTICOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER A CÉLULA DE ODONTOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, resolve DECLARAR FRACASSADO os ITENS 1, 3, 4 e 11 pois não foram apresentadas propostas válidas de acordo com as regras do Edital. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços N° 08/2023-SEINFRA – Resultado de Julgamento da Habilitação. Objeto: pavimentação e pedra tosca com rejuntamento na localidade de Cajuerinho I no Município de Cruz. As empresas que atenderam a todas as exigências editalicias foram as seguintes: Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações LTDA, CNPJ: 12.044.788/0001-17, Construtora Smart LTDA, CNPJ: 23.078.596/0001-48, FJ2 Construções EIRELI, CNPJ: 20.138.377/0001-19, Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA, CNPJ: 24.614.233/0001-42, FCS Construções e Serviços LTDA - ME, CNPJ: 08.578.564/0001-18, Vipon Empreendimentos LTDA, CNPJ: 34.631.462/0001-29, WU Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 10.932.123/0001-14, Tecta Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 20.160.691/0001-75, Savires Iluminação e Construções LTDA, CNPJ: 22.346.772/0001-12, F. Airton Victor – ME, CNPJ: 97.553.390/0001-69, Emme Engenharia - ME, CNPJ: 21.691.178/0001-04, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01, Delmar Construções LTDA-EPP, CNPJ: 17.803.489/0001-32, Prime Construções e Locação EIRELI, CNPJ: 19.967.758/0001-21, MHE Engenharia Serviços – LTDA, CNPJ: 22.853.324/0001-05, AJ Construtora e Transporte LTDA, CNPJ: 74.022.229/0001-63, Construvasp Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 50.484.244/0001-65, Consbral Construções & Empreendimentos, CNPJ: 07.544.576/0001-69, M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA, CNPJ: 25.234.497/0001-33, Lexon Serviços, CNPJ: 07.191.777/0001-20, MV&R Locação e Construção EIRELI, CNPJ: 19.732.774/0001-35, Cenpel - Centro Norte Projetos Empreendimentos LTDA, CNPJ: 05.502.041/0001-08, PRIME Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA, CNPJ: 13.997.118/0001-88, Medeiros Construções e Serviços LTDA – ME, CNPJ: 07.615.710/0001-75, Construtora AG LTDA, CNPJ: 34.326.829/0001-09, JVM Engenharia, CNPJ: 19.572.843/0001-90, CSA Engenharia LTDA, CNPJ: 39.629.277/0001-13, Conserbas Construções e Serviços LTDA – EPP, CNPJ: 17.452.767/0001-54, Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ: 00.611.868/0001-28, Sólida Engenharia LTDA, CNPJ: 14.108.584/0001-28, Imperius Serviços e Construções – ME, CNPJ: 25.011.748/0001-10, VK Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02, Novo Caminho Construtora LTDA, CNPJ: 32.641.253/0001-30, empresas inabilitadas por não terem cumprido exigências editalicias: N. Landy Boto Portela – ME, SM Engenharia e Construções, Rotex Engenharia LTDA, RSM Construções, S & B Assessoria e Serviços, LC Projetos e Construções LTDA, Águia Construções e Incorporações LTDA, Master Serviços E Construções LTDA, Avante Empreendimentos. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” a contar da data da publicação do resultado de habilitação. **Cruz -CE,20 de Março de 2024. Assunção Nayara Silva de Melo - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – Concorrência Pública N° 01/2023-SEINFRA – Resultado de Julgamento da Habilitação. Objeto: Pavimentação em bloquete intertravado ligando A CE 182 à CE 201 na Localidade de Cavalo Bravo. As empresas que atenderam a todas as exigências editalicias foram as seguintes: Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações LTDA, CNPJ: 12.044.788/0001-17, Tecta Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 20.160.691/0001-75, AJ Construtora e Transporte LTDA, CNPJ: 74.022.229/0001-63, Medeiros Construções e Serviços LTDA – ME, CNPJ: 07.615.710/0001-75, R. R. Portela Construções e Locação de Veículos LTDA, CNPJ: 14.858.301/0001-65, Staff Construções Edificações e Serviços Imobiliários LTDA, CNPJ: 03.788.024/0001-45, Construtora Platô LTDA, CNPJ: 10.485.488/0001-48, KLF Serviços, CNPJ: 35.848.539/0001-80, G Nogueira Veículos LTDA, CNPJ: 07.907.334/0001-92, Construtora Impacto, CNPJ: 00.611.868/0001-28, Construtora Borges Carneiro LTDA, CNPJ: 01.590.549/0001-46, FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA – EPP, CNPJ: 23.492.879/0001-31, Caldas E Furlani Engenharia LTDA, CNPJ: 02.380.232/0001-48, Dinares Construtora, CNPJ: 23.299.416/0001-58, Constram – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, CNPJ: 72.432.727/0001-59, JVM Engenharia, CNPJ: 19.572.843/0001-90, Construtora AG LTDA, CNPJ: 34.326.829/0001-09, N. R. Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ: 18.635.562/0001-77, Copa Engenharia LTDA, CNPJ: 02.200.917/0001-65, Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 27.583.854/0001-02, RVP Construções & Serviços EIRELI, CNPJ: 07.876.676/0001-92, empresas inabilitadas por não terem cumprido exigências editalicias: N. Landy Boto Portela - ME, CNPJ: 23.347.561/0001-67, Avante Empreendimentos, CNPJ: 49.113.381/0001-04, Construtora & Serviços Sobralense LTDA, CNPJ: 39.336.452/0001-84, FC Empreendimentos LTDA, CNPJ: 45.224.553/0001-66, Clezinaldo Construções LTDA – EPP, CNPJ: 22.575.652/0001-97, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01, MV&R Locação e Construção EIRELI, CNPJ: 19.732.774/0001-35, JCON Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 10.902.334/0001-04, SM. Engenharia e Construções, CNPJ: 26.803.040/0001-65, Construtora Silveira Salles LTDA, CNPJ: 41.639.659/0001-70, A T Farias de Souza – ME, CNPJ: 46.100.059/0001-52, ML Entretenimentos, Assessoria e Serviços LTDA – EPP, CNPJ: 26.326.036/0001-41, DC Construtora LTDA, CNPJ: 47.242.713/0001-25, T. Sousa de Oliveira – ME, CNPJ: 24.959.960/0001-41, Maçal Construções e Locações EIRELI, CNPJ: 08.823.878/0001-39, S & B Assessoria e Serviço, CNPJ: 35.752.089/0001-27, TRT Serviços LTDA, CNPJ: 29.089.715/0001-44, Lexon Serviços, CNPJ: 07.191.777/0001-20. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” a contar da data da publicação do resultado de habilitação. **Cruz - CE, 20 de março de 2024 Assunção Nayara Silva de Melo - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** * * * *

Estado do Ceará - Município de Graça – Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 04.012/2023-TP. A Presidente da CPL de Graça/CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de praças públicas no Município de Graça/CE, declara Habilitadas: Vipon Empreendimentos LTDA; Modular Engenharia EIRELI EPP; Serfi Construtora e Serviços de Transporte EIRELI – ME; Prime Construções e Locações EIRELLI; JRA Construções e Empreendimentos LTDA; KLF Serviços; LB Construções LTDA; AG Construções e Serviços LTDA; G.A. Rabelo Junior ME; M A Feitosa de Sousa LTDA; WM de Vasconcelos Engenharia ME; Terra Santa Construções LTDA; Marphys Construções e Serviços de Edificações EIRELI; RSM Pessoa LTDA; RP Construções & Locações LTDA; VIA Urbana Serviços e Empreendimentos LTDA; VK Construções e Empreendimentos LTDA; M5 Construtora & Serviços Urbanos EIRELI; COneven Construções Locações e Empreendimentos EIRELI; L & L Serviços LTDA – EPP; Savires Iluminação e Construções LTDA; PL Construções e Serviços EIRELI; FMS Oliveira – ME; Clezinaldo Construções LTDA-EPP; Lexon Serviços & Construtora; Construtora & Serviços Sobralense LTDA; R7 Serviços e Construções EIRELI – ME; Emme Engenharia ME; J E Martins da Silva Construções e Serviços; North Empreendimentos e Serviços EIRELI; MK Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI; WU Construções e Serviços LTDA; Fortalece Construtora; Construtora Moraes LTDA EPP; Cenpel Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; B & C Edificações e Locações LTDA; Construvasp Construções E Serviços LTDA; Imperius Serviços e Construções ME; Tecta Construções E Serviços LTDA e Inabilitados: Francisco Anderson Lúcio 05880849309; Avante Empreendimentos LTDA; D. Sousa RIOS – ME; F&G Serviços e Locações – ME; F Alison Zuza do Nascimento; D&A Serviços DE Construções LTDA; Diamante Serviços LTDA; Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA; Construtora MMC LTDA; Mapa Construtora LTDA; DE Brito Engenharia; T. Sousa de Oliveira – ME; RM Mesquita – ME; N. Landy Boto Portela – ME; Consbral Construções & Empreendimentos LTDA. Ficando disponíveis vistas ao processo e abertas o prazo para a interposição de recursos referente à decisão de julgamento dos documentos de habilitação. **Graça/CE, 20 de Março de 2024. Karine Eduardo dos Santos. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** * * * *

Estado do Ceará - Município de Graça – Aviso de julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 07.005/2023-TP. A Presidente da CPL de Graça/CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma de diversas Unidades Básicas de Saúde do Município de Graça/CE, declara Habilitadas: Tecta Construções e Serviços LTDA , Construvasp Construções e Serviços LTDA, Imperius Serviços e Construções ME, M A Feitosa DE Sousa LTDA, Apolo Serviços LTDA, Abrav Construções Serviços Eventos E Locações LTDA EPP, Cenpel Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, AR Construções e Obras e Instalações EIRELI, J.A.R Vieira Construções EIRELI, Ávila Construções e Serviços EIRELI, WM de Vasconcelos Engenharia ME, VK Construções e Empreendimentos LTDA, PL Construções e Serviços EIRELI, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, GA Rabelo Junior ME, Mapa Construtora LTDA, LB Construções LTDA, Delmar Construções EIRELI – EPP, Fortalece Construtora, Via Urbana Serviços e Empreendimentos LTDA, EMME Engenharia ME, FJ2 Construções EIRELI, Vipon Empreendimentos LTDA, RSM Pessoa LTDA, Master Serviços e Construções LTDA e Inabilitados: Francisco Anderson Lucio, F&G Serviços e Locações – ME, Zuza Serviços e Empreendimentos ME, T Sousa de Oliveira ME, Avante Empreendimentos LTDA, N. Landy Boto Portela – ME, RM Mesquita – ME, Sigor Construções e Serviços EIRELI, TRT Serviços LTDA, A T Farias de Souza – ME, Leal Construções e Serviços LTDA, AOS Construções LTDA, VM Construções Locações e Eventos LTDA, M5 Construtora & Serviços Urbanos EIRELI, North Empreendimentos e Serviços EIRELI, D. Sousa Rios – ME, Pyo Construções & Serviços LTDA, Savires Iluminação e Construções LTDA, JVM Engenharia, MHE Engenharia e Serviços LTDA, W & R Construções e Locações EIRELI, MK Serviços em Construção E Transporte Escolar EIRELI, Prime Construções e Locações EIRELI, CONSBRAL Construções & Empreendimentos LTDA, Construtora & Serviços Sobralense LTDA, Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA, Apla Comercio Serviços Projetos e Construções LTDA, WU Construções e Serviços LTDA, DTC Construções e Serviços LTDA, Construtora AG LTDA. Ficando disponíveis vistas ao processo e abertas o prazo para a interposição de recursos referente à decisão de julgamento dos documentos de habilitação. **Graça/CE, 20 de Março de 2024. Karine Eduardo dos Santos. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** * * * *



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de de Orós - Termo de Adjudicação e Homologação. A Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Orós - CE, representado pelo seu Ordenador de Despesas Sr. Francisco Moisés Bezerra de Freitas, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e sua equipe de apoio cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar do Município de Orós/CE, junto a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, tudo conforme anexo I do Edital, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, lotes 07, 26, 35, 37, 39, 42, 43, 45, 49, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.07.01-SRP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor das Empresas: Diego Pereira Fechine ME (CNPJ Nº 33.634.178/0001-43) com o lote: 39 no valor total de R\$ 46.930,00 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta reais); Francie de Carvalho Mendes ME (CNPJ Nº 29.048.310/0001-68) com os lotes: 43 E 45 no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); O S R Magazine LTDA – ME (CNPJ Nº 40.351.323/0001-44) com os lotes: 26, 35, 37, 42, 49 no valor total de R\$ 72.052,40 (setenta e dois mil e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); Comercial P H LTDA ME (CNPJ Nº 47.771.581/0001-29) com o lote: 07 no valor total de R\$ 26.775,00 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais); importando esta adjudicação e homologação no Valor Total de R\$ 162.257,40 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), tipo menor preço por lote. Ao setor competente para providências cabíveis. **Orós - CE, 14 de março de 2024. Francisco Moisés Bezerra de Freitas - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.13.10-PE O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADO SOB O Nº 2024.03.13.10-PE, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS INCLUINDO ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, RECONHECIMENTO ÓTICO DOS CARACTERES, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA (GED) 100% WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CLOUD COMPUTING (ARMAZENAMENTO EM NUVEM) E DISPONIBILIZAÇÃO DE APlicATIVO (APP) PARA CONSULTAR, PESQUISAR, COMPARTILHAR E IMPRIMIR OS DOCUMENTOS NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID COM ACESSO AOS DADOS VITALÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/ E WWW.TCE.CE.GOV.BR, COM O PRAZO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA 04 DE ABRIL DE 2024 AS 08:00MIN, ABERTURA DAS PROPOSTAS AS 09:00MIN(HORARIO DE BRASÍLIA), O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTegra NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS-ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM. FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA- PREGOEIRO.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Aviso de Anulação - Processo Administrativo de Licitação: Concorrência Eletrônica Nº. CE-03.01.1/2024-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de 03 (três) passagens molhadas e pavimentação em pedra tosca em diversos trechos de ruas e estradas do município de brejo santo-ce, conforme especificações constantes no projeto básico, convertido em anexo do edital. sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a administração pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inopportunos, eu, Lucas Bezerra Feitosa dos Santos, Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município de Brejo Santo-CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, em especial o inciso III do Caput do Art. 71 da Lei Nº. 14.133, de 01/04/2021, determino a Anulação da Concorrência Eletrônica acima numerado, devido a problemas técnicos junto ao sistema da Bolsa de Licitacões e Leilões do Brasil – (BLL), onde são instruídos os processos eletrônicos deste município, impossibilitando, assim, a disponibilização do edital no prazo estabelecido na alínea “A” do Inciso II do Art. 55 da Lei Nº. 14.133, de 01/04/2021, em observância aos princípios da legalidade e da publicidade. **Lucas Bezerra Feitosa dos Santos - Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE.**



*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Educação Básica - Aviso de Anulação - Processo Administrativo de Licitação: Concorrência Eletrônica Nº. CE-03.01.3/2024-SEDUB. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ampliação de duas escolas de ensino fundamental, localizadas no sítio Muquém, Zona Rural, e na Rua Manoel Tiburtino Filho, Bairro São Francisco, e ampliação do C.E.I. Francisca Alves Tavares, localizado no bairro Cavaco, conforme especificações constantes no projeto básico, convertido em anexo do edital. Sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a administração pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inopportunos, eu, Francisco Jucélvio dos Santos, Secretário de Educação Básica do Município de Brejo Santo-CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial o inciso III do Caput do Art. 71 da Lei Nº. 14.133, de 01/04/2021, determino a Anulação da Concorrência Eletrônica acima numerado, devido a problemas técnicos junto ao sistema da bolsa de Licitacões e Leilões do Brasil – (BLL), onde são instruídos os processos eletrônicos deste município, impossibilitando, assim, a disponibilização do edital no prazo estabelecido na alínea “A” do Inciso II do Art. 55 da Lei Nº. 14.133, de 01/04/2021, em observância aos princípios da legalidade e da publicidade. **Francisco Jucélvio dos Santos - Secretário de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Aviso de Anulação - Processo Administrativo de Licitação: Concorrência Eletrônica Nº. CE-03.01.2/2024-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e manutenção de placas de sinalização e advertência em diversos trechos de ruas, avenidas e estradas vicinais na sede e na zona rural do Município de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no projeto básico, convertido em anexo do edital. sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a administração pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inopportunos, eu, Lucas Bezerra Feitosa dos Santos, Secretário De Infraestrutura, Obras E Urbanismo Do Município De Brejo Santo-CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, em especial o inciso III do Caput do Art. 71 da Lei Nº. 14.133, de 01/04/2021, determino a Anulação da Concorrência Eletrônica acima numerado, devido a problemas técnicos junto ao sistema da bolsa de Licitacões e Leilões do Brasil – (BLL), onde são instruídos os processos eletrônicos deste município, impossibilitando, assim, a disponibilização do edital no prazo estabelecido na alínea “A” do Inciso II do ART. 55 Da Lei Nº. 14.133, de 01/04/2021, em observância aos princípios da legalidade e da publicidade. **Lucas Bezerra Feitosa dos Santos - Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Julgamento de Habilitação de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº 2023.12.21.01/TP/PMC – Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca de ruas do Distrito de Lagoa da Cruz do Município de Croatá – MAPP: SOP – Habilitadas: Conserbas Construções e Serviços EIRELI; Stan Construções LTDA; Millen Serviços LTDA; Vipon Empreendimentos LTDA; Araújo Batalha Serviços e Construções ME LTDA; Construtora Moraes LTDA; Savires Iluminação e Construções LTDA; Fortalece Construtora LTDA; Serfi Construtora e Serviços de Transporte LTDA; Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções LTDA; Santa Terezinha e Serviços LTDA; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA; Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA; J M X Neto Construtora EIRELI; R. A. S. Construções e Serviços EIRELI; Rotex Construcoes e Servicos LTDA; Max & Miranda Construtora LTDA; R S M Pessoa LTDA; Minerva Servicos e Construcoes LTDA; TM Timbo Construcoes LTDA; Master Servicos e Construcoes LTDA – Inabilitadas: WU Construções e Serviços EIRELI – Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitacões dos Municípios no site do TCE/CE – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 03/04/2024 às 09h00m. **Presidente da Comissão de Licitação: Antônio Roque de Carvalho.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.12.47. Publicado em 18 de março de 2024, SÉRIE 3, ANO XVI nº 053, pag. 120. Onde lê-se: Pregão Eletrônico nº 2023.04.27, leia-se: Pregão Eletrônico nº 2023.04.20.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Inexigibilidade de Licitação. O Agente de Contratação do Município de Ipueiras-CE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretaria de Assistência Social e Trabalho, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo N° 001.24-IN-SAST, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Capacitação e Treinamento para Conselheiros Tutelares e Profissionais da Rede de Proteção do Município de Ipueiras para Contribuir com a Implementação da Lei da Escuta Especializada de Acordo com a Lei N°13.431, de 04 de Abril de 2017 e Decreto 9.603 de 10 de Dezembro de 2018, com Carga Horária De 24 Horas Presenciais para a Capacitação da Lei da Escuta Especializada e Totalizando 40 Horas/Aula, Sendo 08 Horas Por Dia de Forma Presencial Durante 5 Dias para o Treinamento de Conselheiros Tutelares e Profissionais da Rede de Proteção do Município. Favorecido: M.S. Assessoria e Treinamento Desenvolvimento Urbano EIRELI-ME. Valor Global: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), Dotação Orçamentaria: 10.01.08.122.0231.2.073/3.3.90.39.00 , Fonte de Recursos: Tesouro Municipal, Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente De Contratação Do Município De Ipueira Sr. Marcos Klinsman Oliveira Melo e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Sra. Valdirene Mourão Chaves Vasconcelos.

*** *** ***

Estado do Ceará - Município de Graça - Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 04.011/2023-TP. A Presidente da CPL de Graça/CE torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Habilitação para a Licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de reforma de praças públicas no Município de Graça/CE, declara Habilidades: M5 Construtora & Serviços Urbanos EIRELI, Tecta Construções e Serviços LTDA, B & C Edificações e Locações LTDA, Master Serviços e Construções LTDA, Lexon Serviços & Construtora, Vipon Empreendimentos LTDA, Serfi Construtora e Serviços de Transporte EIRELI – ME, Prime Construções e Locações EIRELI, JRA Construções e Empreendimentos LTDA, Construtora MMC LTDA, Via Urbana Serviços e Empreendimentos LTDA, G.A. Rabelo Junior ME, RVP Construções e Serviços EIRELI, L & L Serviços LTDA – EPP, RSM Pessoa LTDA, RP Construções e Locações e Inabilitados: N. Landy Boto Portela – ME, D. Sousa Rios – ME, F Alisson Zuza do Nascimento, Avante Empreendimentos LTDA, F&G Serviços e Locações – ME, T. Sousa de Oliveira – ME, Francisco Anderson Lúcio 05880849309, RM Mesquita – ME, DE Brito Engenharia, VK Construções e Empreendimentos LTDA, WU Construções e Serviços LTDA, Consbral Construções & Empreendimentos LTDA, Construasp Construções e Serviços LTDA, e North Empreendimentos e Serviços EIRELI. Ficando disponíveis vistas ao processo e abertas o prazo para a interposição de recursos referente à decisão de julgamento dos documentos de habilitação. Graça/CE, 20 de Março de 2024. Karine Eduardo dos Santos. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DO CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.23.05.2023 – SEINFRA – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca, em diversas vias públicas no município de Russas/CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA. **CONTRATADA:** K C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ com o N° 05.085.438/0001-33; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/03/2024; **VALOR GLOBAL: R\$ 6.289.950,68** (Seis Milhões, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Oito Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de sua assinatura, com vigência de 360 (Trezentos e Sessenta) dias. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** a partir da data de sua assinatura, 360 (Trezentos e Sessenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1202 15 451 1502 1.049 – Construção, Reforma, Ampliação e Pavimentação em Paralelepípedo; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000/1700000000/1701000000; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Guilherme Cordeiro da Costa. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Kaoma Pereira Silva. Russas-CE, 20 de Março de 2024. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS TOMADA DE PREÇOS N° 1412.01/2023 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS RELATIVO À LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 1412.01/2023 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ROTINAS DE RECURSOS HUMANOS E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE, CONFORME ATAS ACOSTADAS AOS AUTOS, O RESULTADO É: EM PRIMEIRO LUGAR: F.I.A. ARAÚJO LTDA, PONTUAÇÃO 3,47 PONTOS; EM SEGUNDO LUGAR: INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA, PONTUAÇÃO 1,33 PONTOS E TERCEIRO LUGAR: YZALLON M. LOPES, PONTUAÇÃO 1,00 PONTOS. DO PRAZO RECURSAL: FICA ABERTO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO NOS TERMOS DO ART. 109, I, "B" DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICANDO AS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADAS PARA APRESENTAREM CONTRARRAZÕES, SE QUISEREM, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA DOS AUTOS. ACARAÚ(CE), 21 DE MARÇO DE 2024. BRUNO RODRIGUES GOMES DA SILVEIRA FORTUNA – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 24.20.01/CE – Secretaria de Infraestrutura. A Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, vem retificar o Extrato do Aviso da Concorrência Eletrônica que tem como **OBJETO** a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de requalificação da biblioteca e Secretaria de Cultura no Município de Itapipoca/CE, para alterar o número da licitação e a Secretaria por onde transcorrerá o certame. **DA RETIFICAÇÃO:** no extrato veiculado no dia 15 de Março de 2024, no Diário Oficial do Estado do Ceará | Série 3 | Ano XVI N° 052 | Fortaleza, Página 132, e no Jornal “O Estado”, no dia 18 de Março de 2024, na página 7, **ONDE SE LÊ:** 24.20.01/CE; **LEIA-SE:** 24.23.03/CE; e, ainda **ONDE SE LÊ:** Secretaria de Cultura; **LEIA-SE:** Secretaria de Infraestrutura. **QBS:** A MUDANÇA COM RELAÇÃO A SECRETARIA NÃO SE DARA NO OBJETO DA LICITAÇÃO, O QUAL PERMANECERÁ INALTERADO. A secretaria faz saber que a data e horário do certame permanecem inalterados, quais sejam: **Acolhimento das Propostas:** até às 14h do dia 25 de Abril de 2024; **Abertura das Propostas:** às 14h30min, do dia 25 de Abril de 2024; **Sessão de Disputa de Preços:** às 15h do 25 de Abril de 2024 (Horário de Brasília). O Edital poderá ser retirado nos Sítios: www.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br. Itapipoca-CE, 18 de Março de 2024. Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCÁ – AVISO DE JULGAMENTO - A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS N° 0509.01/2023, cujo objeto é a **REFORMA DA ESCOLA E.E.I.F. JOSÉ XIMENES ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE MERUOCÁ-CE**, da seguinte forma: **EMPRESAS INABILITADAS:** F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO – ME; ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; F. AIRTON VICTOR – ME; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. **EMPRESAS HABILITADAS:** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; R S M PESSOA LTDA – EPP; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME; J R A CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; G. A. RABELO JUNIOR – ME; CONSTRUTORA AC LTDA – ME; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; RAMILOS SERVIÇOS E ENGENHARIA – ME. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a abertura das “Propostas de Preços”, caso não haja interposição de recursos para o dia 05.04.2024, as 09:00 horas. Meruoca – Ce, 18 de março de 2024. Francisco Aldir Lima Pereira - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2024.03.20.1. A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 22 de fevereiro de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 04 de abril de 2024 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 04 de abril de 2024 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnpc.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 20 de março de 2024. Francisco Décio de Alencar – Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DOS CONTRATOS N° 2024.01.24.01-SEEDUC - 2024.01.24.02-SEEDUC; 2024.01.24.03-SEEDUC. **Contratante:** Município de Ibicuitinga, localizado à Rua Edval Maia da Silva, 16, CEP: 62.955-000, Centro - Ibicuitinga-CE, inscrito no CNPJ sob o N° 12.461.646/0001-55. **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Ibicuitinga-CE. **Contratadas:** BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-EPP, CNPJ N° 10.394.436/0001-66. Valor: R\$ 1.819.840,19 (hum milhão, oitocentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e dezenove centavos); L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMÉRCIO-ME, CNPJ N° 22.684.715/0001-43. Valor: R\$ 367.332,55 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); JACQUELINE SILVA FROTA-EPP, CNPJ N° 46.763.015/0001-02, Valor: R\$ 547.262,37 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos). **Fundamento Legal:** Lei N° 10.520, de 17 de julho de 2002: PREGÃO ELETRÔNICO n° 0108.01-2023-SRP-PE. **Prazos:** 31 de dezembro de 2024. **Origem dos Recursos:** nº 10.02.12.306.0003.2.049 e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00. **Data:** Ibicuitinga-CE, 24 de janeiro de 2024. Signatários: **Contratante:** Secretaria de Educação - FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE. **Contratado:** BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-EPP, Sra. Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid; L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMÉRCIO-ME, Sr. Luis Halberto Castro de Andrade Filho; JACQUELINE SILVA FROTA-EPP, Sra. Jacqueline Silva Frota.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 1803.03.24. **Objeto:** Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção, Pintura, Elétrico, Hidráulico, Ferramentas e Itens de Paisagismo, para atender a demanda das Secretarias do Município de Santana do Acaraú, com o objetivo de atender as diversas Unidades deste Município/conforme termo de Referência. **Do Tipo:** Menor Preço por Item. **Da Forma de Fornecimento:** Parcelado. O Agente de Contratação da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 22 de março de 2024 a 05 de abril de 2024 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitanet.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 05 de abril de 2024, às 08h15min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Dispura de Lances ocorrerá a partir das 09h00min do dia 05 de abril de 2024, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Contratação, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE, no www.licitanet.com.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 21 de março de 2024. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de de Orós - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 2023.12.07.01-07 - SRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Orós- Ce, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2023.12.07.01-07 - SRP, Resultante do Pregão Eletrônico N° 2023.12.07.01 - SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar do Município de Orós/CE, junto a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, tudo conforme anexo I do Edital. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 80/2018. Empresa: Comercial P H LTDA ME. Endereço: R 7 (LOT JD Oasis), 239, Jardim Oasis, Iguatu/CE. CNPJ N°: 47.771.581/0001-29. Representante: Pedro Henrique Ferreira de Castro Liberalino. CPF N°: 223.175.463-00. Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 26.775,00 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais). Vigência da Ata De Registro de Preços: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata (14/03/2024). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 14 de março de 2024. Assina pelo Licitante: Pedro Henrique Ferreira de Castro Liberalino (Comercial P H LTDA ME). Assina pela Órgão Gerenciador: Francisco Moisés Bezerra de Freitas (Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude). **Orós-Ce, 14 de março de 2024. José Klériston Medeiros Monte Júnior - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de de Orós - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 2023.12.07.01-09 - SRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Orós- Ce, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2023.12.07.01-09- SRP, resultante do Pregão Eletrônico N° 2023.12.07.01 - SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. Objeto: registro de preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar do Município de Orós/CE, junto a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, tudo conforme anexo I do Edital. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 80/2018. Empresa: Francie de Carvalho Mendes ME. Endereço: Rua Antonio Mendonça, 454, Vila Brasilia, Iguatu/CE. CNPJ N°: 29.048.310/0001-68. Representante: Francie de Carvalho Mendes. CPF N°: 821.796.463-72. Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 16.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais). Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata (14/03/2024). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 14 de março de 2024. Assina Pelo Licitante: Francie de Carvalho Mendes (Francie de Carvalho Mendes ME). Assina pela Órgão Gerenciador: Francisco Moisés Bezerra de Freitas (Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude). **Orós-Ce, 14 de março de 2024. José Klériston Medeiros Monte Júnior - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de de Orós - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 2023.12.07.01-10 - SRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Orós- Ce, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2023.12.07.01-10- SRP, resultante do Pregão Eletrônico N° 2023.12.07.01 - SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar do Município de Orós/CE, junto a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, tudo conforme anexo I do Edital. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 80/2018. Empresa: Diego Pereira Fechine-ME. Endereço: Rua Do Seminario, 941 - Letra D, São Miguel, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010-457 CNPJ N° 33.634.178/0001-43. Representante: Diego Pereira Fechine. CPF N°: 068.680.043-54. Valor global da Ata de registro de preços: R\$ 46.930,00 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta reais). Vigência DA Ata de registro de preços: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata (14/03/2024). Data de assinatura da ata de registro de preços: 14 de março de 2024. Assina pelo licitante: Diego Pereira Fechine (Diego Pereira Fechine-ME). Assina pelo Órgão Gerenciador: Francisco Moisés Bezerra de Freitas (Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude). **Orós-Ce, 14 de março de 2024. José Klériston Medeiros Monte Júnior - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de de Orós - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 2023.12.07.01-08 - SRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Orós- Ce, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2023.12.07.01-08 - SRP, resultante do Pregão Eletrônico N° 2023.12.07.01 - SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar do Município de Orós/CE, junto a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, tudo conforme anexo I do Edital. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 80/2018. Empresa: O S R Magazine LTDA. Endereço: Rua Vinte e Sete de Novembro, 420, Alto da Juca, Iguatu/CE, CEP: 63.502-405. CNPJ N° 40.351.323/0001-44. Representante: Francisco Emanuel de Oliveira Silva -CPF N° 223.175.463-00. Valor global da Ata de Registro de Preços: R\$ 72.052,40 (setenta e dois mil e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata (14/03/2024). Data de assinatura da ata de registro de preços: 14 de março de 2024. Assina Pelo Licitante: Francisco Emanuel de Oliveira Silva (O S R Magazine LTDA) Assina pelo Órgão Gerenciador: Francisco Moisés Bezerra de Freitas (Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude). **Orós-Ce, 14 de março de 2024. José Klériston Medeiros Monte Júnior - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Chamada Pública N° 14.001/2024-CHP. A Comissão Especial de Licitações 1 da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que no período de 21 de março de 2024 até 22 de abril de 2024, no horário de 08:00h às 14:00h, receberá os documentos de habilitação no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/>, referente a Chamada Pública n° 14.001/2024-CHP, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde, para a prestação de serviços e procedimentos médicos na especialidade de médico generalista, médico emergência, médico ginecologista e obstetra, consulta médica especialista e exames para o hospital-pólo – Hospital Municipal Dr. José Elísio de Holanda, em Maracanaú-CE, de forma complementar ao sistema único de saúde. A Abertura dos envelopes acontecerá no dia 22 de abril de 2024, às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado a partir da publicação deste Aviso. **Anderson Gazeta de Sousa – Presidente. Maracanaú, Ceará, em 20 de março de 2024.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, torna público o Resultado do Julgamento das propostas apresentada pelas licitantes participantes da Tomada de Preços de N° EJ-TP001/23, cujo objeto é a Execução dos serviços de construção das areninhas das localidades de Nova Olinda e Jaburu, Zona Rural do Município de Independência/CE, é declarada vencedora a licitante AB Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ N° 13.490.136/0001-79, no valor global de R\$ 1.145.386,12 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações no endereço acima, no horário de expediente, ou pelo e-mail: (licitacao@independencia@gmail.com). **Independência/CE, 20 de março de 2024. Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Educação - Processo Administrativo N° 12.04-001/2023 - Pregão Eletrônico SRP N° 024/2023-PE - Extrato de Homologação. A Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará, torna público o Resultado da Homologação do Pregão Eletrônico SRP n.º 024/2023-PE, Processo Administrativo n.º 12.04-001/2023, conforme a seguir: YBP Comercial LTDA, CNPJ n.º 26.970.227/0001-53, valor total R\$ 85.200,00; R N Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ n.º 12.622.231/0001-16, valor total R\$ 143.069,20; Iranildo Brito Ramos, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00, valor total R\$ 811.142,66. Adjudicado por Beatriz Lima de Nogueira, Pregoeira, em 29/01/2024, homologado por Lilianne de Sousa Silva, Secretária Municipal de Educação em 15/02/2024. **Palhano, Estado do Ceará, 15/02/2024. Lilianne de Sousa Silva - Secretária Municipal de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 – PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o N° 003/2024-PE, com critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo como objeto a Aquisição de Material Didático de apoio as Aulas de Inglês aos Alunos do 1º ao 9º ano, composto por Livros do Aluno e Aplicativo Digital de Ensino, incluído o Treinamento Contínuo e Assessoria Pedagógica especializada ao Corpo Docente, bem como Sistema Avaliativo de Proficiência, visando proporcionar uma melhor qualidade de Ensino aos Alunos atendidos pela Rede Municipal de Ensino de Mulungu-CE, conforme especificações e estimativas dispostas neste termo de referência. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 09h00min do dia 05 de abril de 2024 e a Sessão de Disputa de Lance às 10h00min no dia 05 de abril de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.bbmnetlicitacoes.com.br/ www.novobbmnet.com.br/. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318.1786 das 08:00 à 12:00 horas. **Mulungu/CE, 20 de março de 2024. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira-Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - TOMADA DE PREÇO N° 04/2023-TP/CONSERCE. **Contratante:** Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE torna público o Extrato do Contrato resultante da Tomada de Preço n° 04/2023-TP/CONSERCE: **004/2023-01-CONSERCE** – Valor Global: R\$ 85.200,00. **Contratada:** A & C Administração e Contabilidade LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Adailton Nascimento Chagas Júnior. **Unidade Administrativa:** Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. Assina pela Contratante: Renata Fontes Cavalcante. Data da Assinatura do Contrato: 08 de março de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2024.03.13.1-CP - Lei n° 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Guaramiranga, torna público que no dia **09 de abril de 2024 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade **Concorrência N° 2024.03.13.1-CP**. **Objeto:** Construção de uma Mini Areninha no Núcleo Distrital de Agostinho no Município de Guaramiranga-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; pmgcpl16@gmail.com; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Guaramiranga - CE, 20 de março de 2024. **Francisco Alison Pereira dos Santos** - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.009/2024-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às 10:00hs, do dia **02.04.2024**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.009/2024-PE**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de digitalização de documentos oficiais, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Ubajara - CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 15 de março de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, comunica aos interessados que no dia **11 DE ABRIL DE 2024, às 10:00 horas, fase de lances**, no portal: <https://novobbmnet.com.br/>, abrirá licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1203.01/2024**, cujo objeto é a ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE (MAPP N. 2662), CONFORME ANEXO I. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço Travessa Cicero Segundo da Costa, s/n Centro de Baturité/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: <https://novobbmnet.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Baturité/CE, 13 DE MARÇO DE 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE001/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE001/2024-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DESCARTÁVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do Cadastramento das Propostas: 22 de Março de 2024. Data do certame: 09 de Abril de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 18 de Março de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.03.20.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema Gm Tecnologia (Gm Tecnologia & Informação Ltda, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.03.20.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de Abril de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de Abril de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. **Várzea Alegre/CE, 20 de Março de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CE002/2024. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CE002/2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO PARA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO TRECHO FERROVIÁRIO QUE CORTA O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE – 1ª ETAPA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO.** Início do Cadastramento das Propostas: 22 de Março de 2024. Data do certame: 15 de Abril de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> - José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação. Senador Pompeu (CE), 20 de Março de 2024.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Chamada Pública. O Município de Pentecoste, através da Secretaria de Educação, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a Chamada Pública Nº 01/2024-FME, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNae. O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda será até o dia 15 de abril de 2024 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N– Centro Pentecoste- CE. Maiores informações pelo fone (85) 3352-2617. Cópia completa do Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pentecoste, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.pentecoste.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Pentecoste – CE, em 20 de março de 2024.** Lúcia Helena Bezerra de Almeida - Secretaria de Educação.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 0724PE. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 04/04/2024, às 08h00min Pregão Eletrônico nº 0724PE, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização dos serviços em sistemas de ar condicionados automotivos de porte leve e máquinas pesadas, realizando manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças desgastadas ou inservíveis no Município de Ipaporanga., conforme especificações e quantidades máximas descritas no termo de referência. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br>; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br. **Ipaporanga, 20 de março de 2024.** Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE. O Secretário de Infraestrutura do Município de Maranguape torna público para conhecimento dos interessados a presente Errata ao Extrato do Edital da Concorrência Eletrônica Nº 06.003/2024-CE, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE. No Extrato do Edital publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 20 de março de 2024, **ONDE SE LÊ:** “Abertura das Propostas: 09/03/2024, às 14:00min (horário de Brasília)”, **LEIA-SE:** “Abertura das Propostas: 09/04/2024, às 14:00min (horário de Brasília)”. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no referido Extrato de Edital. Francisco Valber Freitas Matos – Secretário Municipal de Infraestrutura. Maranguape, em 18 de março de 2024.

*** * *** *

Prefeitura Municipal de Chorozinho. O Município de Chorozinho, torna público o extrato resumido do Contrato 001.2023.12.27.093-CP-SDJ, proveniente da Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2023.12.27.093-CP-SDJ, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada para Requalificação do Estádio Municipal de Chorozinho – Ce. Contratada: V 2 Engenharia e Administração LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.571.230/0001-52. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 14 de março de 2024. Validade do Contrato: 06 (seis) meses. Valor Global: R\$ 3.586.068,19 (Três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, sessenta e oito reais e dezenove centavos). Origem dos Recursos: 1801.27.812.2701.1.086 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Assina pela Contratante: Antônio Maicon da Silva Albano – Secretário Desporto e Juventude (respondendo). Assina pela Contratada: Luiz Carlos Ribeiro do Vale - Representante. Chorozinho-CE, 14 de março de 2024.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços o nº 011/2023 – SMS cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza comum, copa e cozinha para suprir a Secretaria, o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde (PSF), o Centro de Especialização Odontológica (CEO) e o Centro de Atenção Psicosocial (CAPS), do Município de Catarina, durante o exercício financeiro de 2024, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital. **EMPRESAS COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** Vanessa Araujo Pereira – ME, foi a vencedora dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 e N.B da Costa - ME, foi o vencedor dos itens: 04 e 22. **É O RESULTADO.** Fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea “b” da Lei de Licitações. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 21 de março de 2024. Luiz Artemar Rodrigues Martins – Presidente da Comissão.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca - Aviso de Resultado da Licitação. A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, por meio da CPL, torna público o resultado de Licitação da Tomada de Preço nº 0032310.2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS FEDERAIS, ESTADUAIS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.CLASSIFICAR as seguintes empresas: MINERVA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA- CNPJ: 47.242.465/0001-12 (R\$:121.809,48);TERRA SANTA CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 12.433.502/0001-95 (R\$: 107.940,00);TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 20.160.697/0001-75 (R\$: 157.200,00). Ficando declarada VENCEDORA a empresa TERRA SANTA CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 12.433.502/0001-95, no valor global de R\$: 107.940,00 (cento e sete mil novecentos e quarenta reais). Concede-se, outrossim, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no art. 109, inciso b) da Lei 8.666/1993, para interposição de recursos em face deste ato a contar da data desta publicação. Os interessados, querendo terão vistas os autos. Demais informações: licitacao@uruoca.ce.gov.br. Uruoca-CE, 20 de março de 2024. Sonia Regia Albuquerque Silveira - Presidente da CPL

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 – SEINFRA – O Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús comunica aos interessados que o **Contrato Nº 2020.06.01.01**, oriundo da Tomada de Preços Nº 010/2019 – SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Crateús-CE, teve seu **Prazo Prorrogado por 90 (Noventa) dias** no seu Décimo Nono Termo Aditivo, com Vigência a partir de 15 de Março de 2024, fixando seu **Novo Vencimento em 13 de Junho de 2024.** **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.** ASSINA PELA CONTRATANTE: Gilmar Leite Siqueira. ASSINA PELA CONTRATADA: Anderson Fernandes Costa. Crateús-CE, 20 de Março de 2024. Gilmar Leite Siqueira – Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Chamada Pública Nº 06.001/2024-CHP. A Comissão Especial de Licitações 1 da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que, no período de 21 de março de 2024 até 22 de abril de 2024, no horário de 08:00h às 14:00h, receberá obrigatoriamente de forma presencial os envelopes das propostas de credenciamento para a realização da Chamada Pública nº 06.001/2024-CHP, cujo objeto é o Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recolhimento de tributos, de valores inscritos na dívida ativa e demais receitas municipais da Prefeitura de Maracanaú-CE, através de DAM - documento de arrecadação municipal, com código de barras em padrão FEBRABAN, e prestação de contas por meio magnético, de interesse da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças e do Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN. A Abertura dos envelopes acontecerá no dia 22 de abril de 2024, às 14:00 (quatorze) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade. O edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pnkp/pt-br>) ou no Portal de Licitações do TCE a partir da publicação deste Aviso. **Anderson Gazeta de Sousa – Presidente. Maracanaú, Ceará, em 20 de março de 2024.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE RETIFICAÇÃO – JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-SEINFRA – A Prefeitura Municipal de Crateús, através da Secretaria de Infraestrutura, comunica aos interessados a publicação do Extrato de Retificação a publicação do dia 20 de Março de 2024 do processo Tomada de Preços Nº 007/2023-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para executar os serviços de construção de uma passagem molhada localizada no bairro dos Venâncios na sede do Município de Crateús. **ONDE SE LÊ:** com MENOR VALOR GLOBAL R\$ 2.262.560,66 (Dois Milhões Duzentos e Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Sessenta e Seis Centavos). **LEIA-SE:** com MENOR VALOR GLOBAL R\$ 2.177.238,71 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos). Crateús-CE, 20 de Março de 2024. Antônio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº PMF - 111023-TP01 – A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, torna público o Extrato do Contrato Nº 2024.03.18.01, cujo **OBJETO** é a Revitalização da Praça José Hardi do Município de Frecheirinha/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 708.262,20 (Setecentos e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.15.451.0284.1.003-4.4.90.51.00, **FONTE DE RECURSOS:** tesouro Municipal/Federal. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/03/2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120 (cento e vinte) dias. **CONTRATADA:** AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 36.032.485/0001-42, representada por Gleidson de A. Vasconcelos. **CONTRATANTE:** Eudes A. Lima – Ordenador de Despesas da Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº PMF - 111023-TP01 – O Ordenador de Despesas do Município de Frecheirinha/CE, que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo **OBJETO** é a Revitalização da Praça José Hardi do Município de Frecheirinha/CE, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo na forma da Lei, na Modalidade Tomada de Preços Nº PMF - 111023-TP01,. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor de licitante **VENCEDOR** e **CLASSIFICADO:** AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo **VALOR** de R\$ 708.262,20 (Setecentos e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte Centavos). Frecheirinha-CE, 18 de Março de 2024. Eudes A. Lima – Ordenador de Despesas da Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1103.01/2024 – A Prefeitura Municipal de Moraújo, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09h, do dia 05 de Abril de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 1103.01/2024. Objeto: **Aquisições de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas e kits natalidade (benefícios eventuais) destinados a doação às famílias em estado de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo - CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações no Endereço: Av. Prefeito Raimundo Benicio, Nº 535, Centro, Moraújo – CE, CEP: 62480-000. Moraújo-CE, 21 de Março de 2024. Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14.03.01/2024 O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO(A) SEU(UA) PREGOEIRO(A), Torna PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 08:00, DO DIA 04 DE ABRIL DE 2024, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/), PREGÃO Nº 14.03.01/2024. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/) NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ([HTTPS://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP)) E NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE-CE ([HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/](http://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/)). INFORMAÇÕES NO TEL. (88) 3522-1092 E NO MAIL: LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 21 DE MARÇO DE 2024. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS - PREGOEIRA.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPARA – AVISO DE REVOCAÇÃO - O MUNICÍPIO DE ACOPARA, ESTADO DO CEARÁ, Torna PÚBLICO E PARA CONHECIMENTO DAS LICITANTES E DE QUEM MAIS INTERESSAR QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.08.09, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BENS DE CONSUMO EM GERAL E MATERIAL PERMANENTE DE INTERESSE DA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPARA-CE, FOI REVOGADA POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO, CONFORME DECISÃO CIRCUNSTANIADA INSERTA NO COMPETENTE PROCESSO LICITATÓRIO. PARA MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CENTRO ADMINISTRATIVO - SITUADA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, 600, AROEIRAS – ACOPARA-CE, PELO FONE: (88) 3565-0116, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 11:30H OU PELO SITE WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES. A COMISSÃO

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste Torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº 90003/2024-PERP-FMS, Processo nº 2024.03.05.03-PERP-FMS, do tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos, material e equipamentos médico hospitalar, material odontológico material laboratorial, material de consumo e instrumental cirúrgico, destinados a manutenção das Unidades de Saúde no Município de Pentecoste/CE. A realizar-se no dia 05 de abril de 2024, às 09:00H (horário de Brasília), no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro – Pentecoste – Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br. **Pentecoste (CE), 20 de março de 2024.** Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Extrato do Termo Contratual. A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, torna público o Extrato do Contrato nº 2024.03.15.01, resultante da Concorrência Eletrônica Nº 2024.02.06.01. Contratante: Secretaria de Assistência Social. Contratada: J Correia Construções e Empreendimentos LTDA, Data da Assinatura: 15 de março de 2024. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e adequação do centro de atendimento de crianças especiais de Antonina do Norte/CE, nos Termos do Convênio Nº 035/CIDADES/2023, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Antonina do Norte/CE. Valor do Contrato: R\$ 287.938,29 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos). Assina pelo Contratante: Francisco Arrais da Silva Cargo: Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social Assina pela Contratada: Antonio Deci Correia Junior. **Antonina do Norte/CE, 15 de março de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo - Aviso de Anulação - Processo Administrativo de Licitação: Concorrência Eletrônica Nº. CE-03.01.4/2024-SAAEBS. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de reservatórios de água potável em diversos localidades da zona rural do Município de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no projeto básico, convertido em anexo do edital. Sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a administração pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, eu, Cícero gomes de almeida, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Brejo Santo-CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, em especial o inciso III do Caput do Art. 71 DA LEI Nº. 14.133, de 01/04/2021, determino a Anulação da Concorrência Eletrônica acima numerado, devido a problemas técnicos junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (BLL), onde são instruídos os processos eletrônicos deste município, impossibilitando, assim, a disponibilização do edital no prazo estabelecido na alínea “A” do Inciso II do Art. 55 da LEI Nº. 14.133, de 01/04/2021, em observância aos princípios da legalidade e da publicidade. **Cícero Gomes de Almeida - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Brejo Santo-CE.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação. Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 01 de 02 de janeiro de 2024, Adjudico e Homologo a Concorrência Eletrônica Nº 2024.02.06.01, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e adequação do Centro de Atendimento de crianças especiais de Antonina do Norte/CE, nos termos do Convênio Nº 035/CIDADES/2023, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Antonina do Norte/CE, em favor da empresa J Correia Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.325.276/0001-39, com sede na Rua Santo Antonio, nº 315 - CEP 63.570-000 – Antonina do Norte - CE, pelo valor de R\$ 287.938,29 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024. **Antonina do Norte/CE, 15 de março de 2024.** **Francisco Arrais da Silva - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Inexigibilidade de Licitação. O Agente de Contratação do Município de Ipueiras-CE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário de Administração e Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo Nº 003.24-INEX-ADM. Objeto: Contratação de empresa para Curso de Capacitação da Nova lei de Licitação, que será realizado nos dias 18 a 21 de março de 2024. Favorecido: Instituto Negocios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP – LTDA. Valor Global: R\$ 4.690,00 (quatro mil e seiscentos e noventa reais). Dotação Orçamentaria: 03.01.04.122.0137.2.010/3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Tesouro Municipal, Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Agente De Contratação Do Município De Ipueiras Sr. Marcos Klinsman Oliveira Melo e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças Sr. Francisco Souto Vasconcelos.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Revalidação e Abertura de Propostas - Tomada de Preços Nº 2023.11.08.01 - TP - FME. A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, convoca as empresas habilitadas para fazer revalidação das suas propostas de preços da licitação referente a Tomada de Preços Nº 2023.11.08.01 - TP - FME, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva coberta na localidade de riacho das pedras no Município de Tejuçuoca-CE, a partir da data desta publicação até o dia 27 de março de 2024 (horário 9h às 18h). A sessão de abertura das propostas de preço será no dia 02 de abril de 2024 às 10:00, na sala da Comissão Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro. Maiores informações pelo telefone (85) 99299-2315/licitacaotejucuoca@gmail.com, ou no portal <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Tejuçuoca, 20 de março de 2024.** **José Marcos de Pinho Brito - Presidente CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Aviso de Adiamento de Licitação. A Secretaria de Educação do município de Quixeré-Ce torna público que foi adiada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0003/2024, referente a contratação da prestação de serviço de confecção de fardamento para todos alunos da rede municipal de ensino do Município de Quixeré-CE que ia ser realizada no dia 01/04/2024 às 08:01hs. O motivo do adiamento é a conveniência da Administração devido à fato superveniente ocorrido. A nova data do processo licitatório em questão será no dia 04/04/2024 às 08:01hs. O Certame ocorrerá no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados no endereço supracitado, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: [https://www.quixeré.ce.gov.br](http://www.quixeré.ce.gov.br). **Quixeré – CE, 20 de março de 2024.** **Maria Eleneide Fernandes de Brito - Secretária de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Aviso de Adiamento de Licitação. A Secretaria de Saúde do Município de Quixeré-Ce torna público que foi adiada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0002/2024, referente a contratação da prestação de serviços para a realização de exames especializados de apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde que ia ser realizada no dia 27/03/2024 às 08:01hs. O motivo do adiamento é a conveniência da Administração devido à fato superveniente ocorrido. A nova data do processo licitatório em questão será no dia 03/04/2024 às 08:01hs. O Certame ocorrerá no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados no endereço supracitado, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: [https://www.quixeré.ce.gov.br](http://www.quixeré.ce.gov.br). **Quixeré – CE, 20 de março de 2024.** **João Urânia Nogueira Ferreira - Secretário de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Contrato nº 2024.03.18.0001 - Dispensa de Licitação Nº. 2024.03.07.2. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: A Prefeitura Municipal de Porteiras, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e a empresa Damiao Vicente Neto, inscrita no CNPJ nº. 29.099.084/0001-44. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições destinadas a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Porteiras/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Data de Assinatura do Contrato: 18 de março 2024. Vigência do Contrato: 31/12/2024. Signatários: José Nilson Correia Ursulino e Damiao Vicente Neto.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Aviso de 1º Adendo ao Edital. O Governo Municipal de Itaiçaba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o termo de Adendo ao Edital na modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/24-PE, cujo objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria em controle interno com acompanhamento, orientação e organização dos processos e fluxos do Governo Municipal de Itaiçaba/CE. Motivo: Acréscimo de exigência na qualificação técnica. Data da reabertura: 11/04/2023 às 09h00min. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e nos sítios <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>; compras.m2atecnologia.com.br; e www.itaicaba.ce.gov.br. **Itaiçaba - CE, 20 de março de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços – Concorrência nº 2023.12.27.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº 2023.12.27.1, após análise técnica da mesma, sendo o seguinte, A empresa: Lima & Pereira Construções EIRELI sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhor preço. Maiores Informações: Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 20 de março de 2024.** **Mickaelly Lohane Morais Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba. O Governo Municipal de Itaiçaba, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 10 de abril de 2024, no endereço eletrônico [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br), Pregão nº 009/24-PE. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização em favor da contratante, na modalidade de assessoria e consultoria técnica presencial e a distância, junto ao Governo Municipal de Itaiçaba/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/) - www.itaicaba.ce.gov.br. Mais informações no endereço: Avenida Coronel João Correia, 298, Centro. **Itaiçaba/CE, 21 de março de 2024.** **Raniela de Souza Santos - Pregoeiro(A).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 11/23/TP-INF. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Presidente, vem informar que transcorrido e obedecido a todos os prazos para interposição de recurso contra o Resultado da Habilidade e resposta dos mesmos. Realizará sessão de abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, no dia 26 de março de 2024, às 08h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 2 – Centro – Ipaporanga – Ceará. Notifiquem-se os interessados. **Ipaporanga/CE, 18 de março de 2024.** **Paulo Renato Barbosa de Souza - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, avisa que no dia 08 de abril de 2024 às 15:00h, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2023.08.25.001, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma praça de esportes e lazer no bairro Pajeú na Cidade de Pacajus/CE, do tipo Menor Preço Global, conforme edital e anexos, disponível na Comissão de licitação, no site do TCE: [https://licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://licitacoes.tce.ce.gov.br) e no Site: [https://www.pacajus.ce.gov.br/](http://www.pacajus.ce.gov.br). **Pacajus-CE, 20 de março de 2024.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Ratificação. A Ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação N° 001.24-IN-SAST, Cujo objeto é contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento para conselheiros tutelares e profissionais da rede de proteção do Município de Ipueiras para contribuir com a implementação da lei da escuta especializada de acordo com a Lei N°13.431, de 04 de abril de 2017 e Decreto 9.603 de 10 de dezembro de 2018, com carga horária de 24 horas presenciais para a capacitação da lei da escuta especializada e totalizando 40 horas/aula, sendo 08 horas por dia de forma presencial durante 5 dias para o treinamento de conselheiros tutelares e profissionais da rede de proteção do Município, ratificada pela Secretaria de Assistência Social e Trabalho, Sra. Valdirene Mourão Chaves Vasconcelos.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00.003/2024-SRP – A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da PMA torna público que realizará no dia 09 de Abril de 2024, às 09h, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico N° 00.003/2024-SRP, referente à Seleção de Melhor Proposta visando o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços locação de veículos automotores (passeios e utilitários) destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aracati/CE. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMA no período de 08h as 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. Raimundo Alex Barroso Ferreira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2/2024-CE – A PMC torna público que realizará no dia 11 de Abril de 2024, às 11h, no Site: www.bll.org.br, a Concorrência Eletrônica N° 2/2024-CE, referente à Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca na localidade do Alto da Bela Vista no Município de Caridade/CE, conforme projeto básico Anexo I. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMC no período de 08h as 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. Caridade-CE, 20 de Março de 2024. Jessiane Tavares Vieira – Ordenadora Geral de Despesas.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Concorrência Eletrônica n° CE/01/120324/SIT – Objeto Contratação de empresa especializada em Engenharia para a execução das obras de adequação de estradas vicinais no Município de Reriutaba, Ceará – Data de Abertura: 09/04/2024 – Horário: 09H30M – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.reriutaba.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpcp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação: Sâmia Leda Tavares Timbó.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Chorozinho – Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação. O Secretário do Desporto e Juventude do Município de Chorozinho (respondendo), no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de Licitação cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Requalificação do Estádio Municipal de Chorozinho – CE, vem Adjudicar e Homologar a Concorrência Pública N° 2023.12.27.093-CP-SDJ, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa V 2 Engenharia e Administração LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.571.230/0001-52, vencedora com o valor global de R\$ 3.586.068,19 (Três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, sessenta e oito reais e dezenove centavos). Chorozinho-CE, 07 de março de 2024. Antônio Maicon da Silva Albano – Secretário (respondendo).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico N° 0924PE. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 04/04/2024, às 14h00min Pregão Eletrônico nº 0924PE, para a Aquisição com instalação de equipamentos para a prática de exercícios físicos com o intuito do funcionamento da academia ao ar livre, bem como de brinquedos para uma brinquedo praça, onde serão instalação na Cohab II, Bairro Central, no Município de Ipaporanga-Ce, conforme termo de Referência Anexo I do Edital. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br>; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br. Ipaporanga, 20 de março de 2024. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico N° 0824PE. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 04/04/2024, às 10h00min Pregão Eletrônico nº 0824PE, para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização dos serviços de Suporte Técnico, limpeza preventiva, manutenção e consertos dos equipamentos de Informática, Redes de Computadores e câmeras de segurança e impressoras, conforme especificações e quantidades máximas descritas no termo de referência. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br>; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br. Ipaporanga - CE, 20 de março de 2024. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato de Aditivo de Prazo ao Contrato N° 1803.01/2022-SMDU - 05º Aditivo Contratual - Referente ao Processo Administrativo de Concorrência Pública N° 0411.01/2021-SMDU/CP. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com piso intertravado tipo tijolinho, em vias e calçadas de diversas ruas no Município de fortim; através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Contratado: Pilastro Construcao e Servicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.906.365/0001-36; Vigência: de 01 de Março de 2024 até 26 de Outubro de 2024. Ordenador de Despesas: Francisco Ribeiro da Costa - Secretário de Desenvolvimento Urbano. Fortim/CE, 20 de Março de 2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Centro, Parambu/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico N° 2024.03.21.001-GM, cujo objeto: Registro de preços para aquisição futura de pneus, câmara de ar, protetores de pneus, destinados a manutenção da frota de veículos das unidades administrativas do município. Data e horário do certame: 05/04/2024, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 14h e ou no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> na plataforma de licitação <http://www.bll.org.br>, e no sitio eletrônico da Prefeitura municipal: <http://www.parambu.ce.gov.br>. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROÁIRAS - AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 2212.02/2023-TP. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal com Revestimento Primário nas Localidades de Vaquejador a Localidade Córrego dos Matos, Localidade de Marrecas a Localidade de Cantagalo e a Localidade de Angicos a Boa Esperança, no Município de Groáiras/CE. Vendedor: CONSTRUTORA AG LTDA, com CNPJ: 34.326.829/0001-09, com o valor total de R\$ 715.684,15 (setecentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos). Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro: Centro, ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h. Adriana Paiva Souza – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão N° 2024.02.07.01E. O(A) Secretaria de Educacao, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 08 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.02.07.01E. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar no exercício do ano de 2024 que irá atender a todas as Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Salitre - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://salitre.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro - Salitre/CE. Salitre/CE, 20 de março de 2024. João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(A).

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.03.12.46. Publicado em 18 de março de 2024, SÉRIE 3, ANO XVI nº 053, pag. 120. Onde lê-se: Vigência: 31 de dezembro de4, leia-se: 31 de dezembro de 2024.

Estado do Ceará - Município de Paraipaba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N°. 008/2024. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico N°. 008/2024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para as Unidades de Saúde do Município. Início do acolhimento das propostas de preços: 21/03/2024. Data de abertura das propostas de preços: 04/04/2024 às 08h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos www.novobbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 20 de abril de 2024.**

Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extrato de Registro de Preços - Processo Administrativo N.º 12.04-001/2023. Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE. Ata SRP N.º 2024.02.15-0002. A empresa R N Distribuidora de Alimentos LTDA, Inscrição n.º 12.622.231/0001-16, foi vencedora dos Itens n.º 3, 4, 5, 10, 13. Valor total Registrado: R\$ 143.069,20. Objeto da Ata: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará. Vigência: 15/02/2024 a 14/02/2025. Data assinatura: 15/02/2024. **Lilianne de Sousa Silva - Gestora da Ata SRP.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extrato de Registro de Preços - Processo Administrativo N.º 12.04-001/2023 - Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE. Ata SRP N.º 2024.02.15-0001. A empresa Iranildo Brito Ramos, Inscrição n.º 45.848.335/0001-00, foi vencedora dos Itens n.º 1, 2, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47. Valor total registrado: R\$ 811.142,66. Objeto da Ata: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. Vigência: 15/02/2024 a 14/02/2025. Data assinatura: 15/02/2024. **Lilianne de Sousa Silva - Gestora da Ata SRP.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-002/2024-SESA. Objeto: aquisição de material permanente e instrumentos cirúrgicos, para uso no hospital Dr. Thadeu de Paula Brito e unidade básicas de saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Cariús, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Tipo: menor preço por lote. Forma de disputa: aberto e fechado. O agente de contratação comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 05.04.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br. **Sebastião Alexandre Lucas de Araujo – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Wow Franqueadora Ltda. Na qualidade de administradora não sócia da empresa limitada cadastrada no CNPJ sob o nº 22.107.868/0001-28, convoco todos os seus respectivos sócios para a Reunião Extraordinária de Sócios, a ocorrer no dia 28 de março de 2024, às 09 horas, na sede da empresa sito à Avenida Desembargador Moreira, nº 1300, sala 1001 a 1006, Torre Sul, bairro Aldeota, em Fortaleza – CE, CEP - 60.170-002. A reunião versará sobre as matérias elencadas nos incisos I, V e VI do artigo 1.071 do Código Civil brasileiro, respeitando-se também ao estabelecido nos arts. 1.072, 1.074 e 1.079 do mesmo ordenamento jurídico. Contando com a presença e participação de V. S.as, subscrevo-me. Fortaleza - Ce, 15 de março de 2024. Camila Costa Pinto Pedrosa. Administradora não sócia.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Errata - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-001/2024-SESA. Errata: O Agente de Contratação comunica aos interessados que ocorreu equívoco quanto da formulação do objeto deste certame, onde lê-se: Seleção de melhor proposta através de Registro de Preços para a futura aquisição de 10 (dez) veículos tipo ambulância zero quilômetro de primeiro uso ano/modelo 2024/2024, para ficar a disposição do sistema de saúde, deste Município, conforme as quantidades e especificações constantes no termo de referência; Leia-se: aquisição de 10 (dez) veículos tipo ambulância zero quilômetro de primeiro uso ano/modelo 2024/2024, para ficar a disposição do sistema de saúde, deste Município, conforme as quantidades e especificações constantes no termo de referência.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extrato de Registro de Preços - Processo Administrativo N.º 12.04-001/2023 - Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE. Ata SRP N.º 2024.02.15-0003. A empresa YBP Comercial LTDA, Inscrição n.º 26.970.227/0001-53, foi vencedora do Item n.º 15. Valor total registrado: R\$ 85.200,00. Objeto da Ata: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. Vigência: 15/02/2024 a 14/02/2025. Data assinatura: 15/02/2024. **Lilianne de Sousa Silva - Gestora da Ata SRP.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extratos de Contrato - Processo Administrativo: 12.04-001/2023 - Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE - Contrato N.º: 2024.02.15-0001. Data: 15/02/2024. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: Iranildo Brito Ramos, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00. Valor Global: R\$ 70.896,52 (setenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 15/02/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extratos de Contrato - Processo Administrativo: 12.04-001/2023 - Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE - Contrato N.º: 2024.02.15-0005. Data: 15/02/2024. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: Iranildo Brito Ramos, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00. Valor Global: R\$ 5.642,16 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos). Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 15/02/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extratos de Contrato - Processo Administrativo: 12.04-001/2023 - Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE - Contrato N.º: 2024.02.15-0003. Data: 15/02/2024. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: Iranildo Brito Ramos, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00. Valor Global: R\$ 193.161,95 (cento e noventa e três mil, cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 15/02/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extratos de Contrato - Processo Administrativo: 12.04-001/2023 - Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE - Contrato N.º: 2024.02.15-0002. Data: 15/02/2024. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: Iranildo Brito Ramos, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00. Valor Global: R\$ 18.865,84 (dezento mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 15/02/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extratos de Contrato - Processo Administrativo: 12.04-001/2023 - Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE - Contrato N.º: 2024.02.15-0004. Data: 15/02/2024. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: Iranildo Brito Ramos, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00. Valor Global: R\$ 113.500,66 (cento e treze mil, quinhentos reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 15/02/2024.

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extratos de Contrato - Processo Administrativo: 12.04-001/2023 - Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE - Contrato N.º: 2024.02.15-0006. Data: 15/02/2024. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNae nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: Iranildo Brito Ramos, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00. Valor Global: R\$ 3.576,83 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos). Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 15/02/2024.

*** * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extratos de Contrato - Processo Administrativo: 12.04-001/2023 - Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE - Contrato N.º: 2024.02.15-0009. Data: 15/02/2024. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: R N Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ n.º 12.622.231/0001-16. Valor Global: R\$ 21.990,50 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos). Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 15/02/2024.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extratos de Contrato - Processo Administrativo: 12.04-001/2023 - Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE - Contrato N.º: 2024.02.15-0008. Data: 15/02/2024. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: R N Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ n.º 12.622.231/0001-16. Valor Global: R\$ 36.885,10 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 15/02/2024.

* * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extratos de Contrato - Processo Administrativo: 12.04-001/2023 - Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE - Contrato N.º: 2024.02.15-0007. Data: 15/02/2024. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: R N Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ n.º 12.622.231/0001-16. Valor Global: R\$ 8.293,00 (oito mil, duzentos e noventa e três reais). Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 15/02/2024.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extratos de Contrato - Processo Administrativo: 12.04-001/2023 - Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE - Contrato N.º: 2024.02.15-0013. Data: 15/02/2024. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: YBP Comercial LTDA, CNPJ n.º 26.970.227/0001-53. Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 15/02/2024.

*** * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extratos de Contrato - Processo Administrativo: 12.04-001/2023 - Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE - Contrato N.º: 2024.02.15-0012. Data: 15/02/2024. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNae nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: R N Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ n.º 12.622.231/0001-16. Valor Global: R\$ 540,75 (quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 15/02/2024.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extratos de Contrato - Processo Administrativo: 12.04-001/2023 - Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE - Contrato N.º: 2024.02.15-0010. Data: 15/02/2024. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNae nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: R N Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ n.º 12.622.231/0001-16. Valor Global: R\$ 3.332,00 (três mil, trezentos e trinta e dois reais). Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 15/02/2024.

*** * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extratos de Contrato - Processo Administrativo: 12.04-001/2023 - Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE - Contrato N.º: 2024.02.15-0011. Data: 15/02/2024. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNae nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: R N Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ n.º 12.622.231/0001-16. Valor Global: R\$ 493,25 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 15/02/2024.

* * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extratos de Contrato - Processo Administrativo: 12.04-001/2023 - Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE - Contrato N.º: 2024.02.15-0014. Data: 15/02/2024. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNae nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: YBP Comercial LTDA, CNPJ n.º 26.970.227/0001-53. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 15/02/2024.

* * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extratos de Contrato - Processo Administrativo: 12.04-001/2023 - Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE - Contrato N.º: 2024.02.15-0017. Data: 15/02/2024. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: YBP Comercial LTDA, CNPJ n.º 26.970.227/0001-53. Valor Global: R\$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 15/02/2024.

*** * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extratos de Contrato - Processo Administrativo: 12.04-001/2023 - Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE - Contrato N.º: 2024.02.15-0018. Data: 15/02/2024. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: YBP Comercial LTDA, CNPJ n.º 26.970.227/0001-53. Valor Global: R\$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 15/02/2024.

* * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extratos de Contrato - Processo Administrativo: 12.04-001/2023 - Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE - Contrato Nº: 2024.02.15-0016. Data: 15/02/2024. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: YBP Comercial LTDA, CNPJ n.º 26.970.227/0001-53. Valor Global: R\$ 600,00 (seiscientos reais). Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 15/02/2024.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extratos de Contrato - Processo Administrativo: 12.04-001/2023 - Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE - Contrato N.º: 2024.02.15-0015. Data: 15/02/2024. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: YBP Comercial LTDA. CNPJ n.º 26.970.227/0001-53. Valor Global: R\$ 8.400,00 (oitocentos mil, quatrocentos reais). Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 15/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ/CE - torna-se público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL & ONLINE** de bens moveis, veículos, camionetas e ônibus considerados inservíveis para uso útil do Município; através da Leiloeira Pública Oficial do Estado do Ceará, **FRANCISCA GRAÇA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, a realizar-se-á no dia 05 de Abril de 2024, às 11:00hs, através do site www.gracamedeirosleilos.com.br Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no escritório da Leiloeira – Fones (85) 3246.2207 e (85) 99799.1371., ou na Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapipoca - Aviso de Intenção de Rescisão. A Câmara de Itapipoca, comunica a empresa JBR Assessoria e Consultoria Contábil Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 01.878.848/0001-80, a intenção de rescindir o Contrato nº 1004.01/2023.01, oriundo da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1004.01/2023. Motivo: Art. 78, XII e XVII, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido desde a publicação deste, um prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93. **Itapipoca-CE, 20 de março de 2024.** **Francisco Alberto Soares da Mota - Presidente da Câmara Municipal.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro(a) – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.03.15.01/PE/PMC – Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE – Data de Abertura: 08/04/2024 – Horário: 08h30m – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. **Agente de Contratação/Pregoeiro: Antônio Roque de Carvalho.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus, avisa que no dia 08 de abril de 2024 às 9:00h, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preço N° 2023.08.22.001, do tipo menor preço global, com fins de contratação de empresa para reforma da quadra esportiva da escola de ensino fundamental Airton Torres na Localidade da Pauliceia no Município de Pacajus/CE, conforme edital, disponível na Comissão de Licitação e pelos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. **José Darlan Cosmo de Oliveira, Ordenador de despesas. Pacajus - CE, 20 de março de 2024.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Cascavel-CE - Aviso de 2º Adendo ao Edital. A agente de contratação do Município de Cascavel-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o termo de ADENDO ao Edital na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2902.01-2024, cujo objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Distrito de Cristais, no Município de Cascavel. Motivo: Adequação ao edital. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no sitio <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Cascavel-CE, 20 de março de 2024. Maria Liane dos Santos Oliveira – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel/CE – A secretaria de Saúde comunica aos interessados que estará realizando a CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024, cujo objeto é a Contratação de Organização Social, já qualificada como O.S. para Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde das Unidades Básicas de Saúde do Município de Cascavel/CE. Os documentos deverão ser entregues até às 09h00min do dia 03 de abril de 2024. O edital estará à disposição dos interessados após esta publicação nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.cascavel.ce.gov.br/licitacao.php>. Cascavel/CE, em 20 de março de 2024. Iranildo Lopes de Oliveira - Presidente da Comissão Especial de Seleção.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Notificação - Processo Administrativo N° 2102.01/2024, Ref. Pregão Eletrônico n° SS-PE018/23-SRP. A Prefeitura Municipal de Independência, Estado do Ceará, declara a empresa Infarma Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.361.237/0001-97, impedida de licitar e contratar com o Município de Independência pelo prazo de 05 (cinco) anos, devidamente prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo-lhe, ainda, aplicada multa no valor de R\$ 18.720,09 (dezento mil setecentos e vinte reais e nove centavos). Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "f" da Lei Federal nº 8.666/93. **Independência/CE, 20/03/2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Cancelamento de Publicação Pregão Eletrônico n° 2024.03.15.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que foi publicado de maneira Errônea o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 2024.03.15.1, cujo objeto tratava-se da contratação de empresa para o fornecimento de material permanente destinado à Escola de ensino fundamental Franklin Pinheiro do Município de Porteiras/CE. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 20 de março de 2024. Franceilda Tavares dos Santos - Pregoeira Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Abertura de Propostas de Preços. A Secretaria de Educação e Desporto, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro-CE, comunica aos interessados que no dia 27 de março de 2024, às 08:00 horas, estará abrindo os envelopes propostas de preços das empresas habilitadas, referente a Concorrência Pública N° 29.12.01/2023, cujo objeto é a construção de uma escola com 10 (dez) salas de aula no Sítio Lagoa Nova, junto a Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro-CE, conforme projeto anexo. **Pereiro-CE, 20 de março de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Abertura de Propostas de Preços. A Secretaria de Saúde e Saneamento, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro-CE, comunica aos interessados que no dia 26 de março de 2024, às 08:00 horas, estará abrindo os envelopes propostas de preços das empresas habilitadas, referente a Concorrência Pública N° 15.12.02/2023, cujo objeto é a construção da 1ª etapa do Hospital Municipal de Pereiro/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo. **Pereiro - CE, 20 de março de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus, avisa que no dia 08 de abril de 2024 às 10:30h, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preço N° 2023.08.22.002, do tipo Menor Preço Global, com fins de contratação de empresa para reforma da quadra escolar da EEF Neli Gama Nogueira na Localidade da Base no Município de Pacajus/CE, conforme edital, disponível na Comissão de Licitação e pelos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. **José Darlan Cosmo de Oliveira - Ordenador de despesas. Pacajus - CE, 20 de março de 2024.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará a abertura das propostas preços da Tomada de Preços nº 13.01/2023-TP, cujo objeto: Contratação de empresa para executar reforma da quadra de esportes e da Escola Municipal Casimiro Pequeno, localizado na vila cascudo, Icó/CE, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 22/03/2024, às 08h, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais s/n, Gerência 1º Andar, Icó/CE. Michelle Roque Guedes.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Ratificação. A Ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação N° 003.24-INEX-ADM, cujo objeto é contratação de empresa para curso de capacitação da nova lei de licitação, que será realizado nos dias 18 a 21 de março de 2024, ratificada pela secretário de administração e finanças Sr. Francisco Souto Vasconcelos.

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

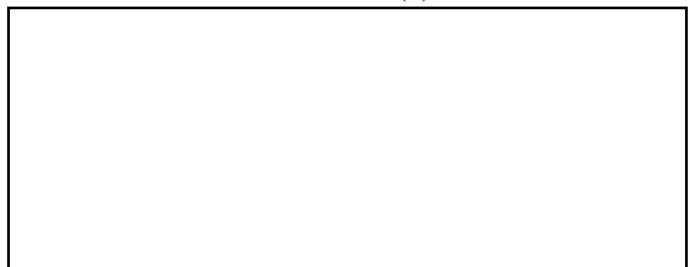
MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.